ANNO LXXV — Terça-feira 6 de Junho de 1899 — NUMERO 1[illegible]

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES: Witruvio, Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes, Ferreira Muniz e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 3 de Junho, aos 45 minutos depois do meio dia (recebido na estação ás 10 horas da noite).

No Senado o Sr. Azeredo chamou a attenção do governo para os successos de Matto-Grosso.

— Na Camara encerrou-se a 3.ª discussão do projecto de forças navaes.

— Foi creada a commissão de tarifas.

— Está firmado o accôrdo entre os governos do Estado do Rio Grande do Sul e da União, para repressão do contrabando nas fronteiras do mesmo Estado.

— O presidente de Matto-Grosso telegraphou ao Sr. Rosa e Silva acerca das graves occurrencias alli sobrevindas, declarando que, caso seja desattendido pela União, abandonará o governo do Estado.

O Sr. Ponce de Leon telegraphou por sua vez ao Dr. Murtinho, ministro da fazenda, propondo novo accôrdo, para aplainar a situação occurrente.

— O Sr. Presidente da Republica visitou varios quarteis, assistindo ás experiencias dos cartuchos festim de artilheria, que deram bom resultado

S. Paulo, 3 de Junho.

Em reunião politica que aqui houve de elementos do partido republicano federal, presidida pelo general Glycerio, resolveu-se manter a unidade de vistas da concentração, sendo a sua séde em Minas, que apoia o governo.

Pariz, 4 de Junho.

Foi preso o coronel Paty Clam, que tentou suicidar-se.

Rio de Janeiro, 4 de Junho, as 2 horas e 52 minutos da tarde (recebido na estação ás 3 horas e 43 minutos e entregue ás 9 e 45 minutos da manhã do dia 5).

No Senado o Sr. Pires Ferreira occupou-se dos negocios do Piauhy.

— Na Camara tomou assento o Sr. Jardim deputado eleito por Goyaz.

— O director dos Correios pedio demissão.

— Foi negada a soltura ao ex-curador de ausentes, e concedida a impetrada pelos sargentos do Ceará, accusados pelo crime de conspiração.

— Foram incinerados mais mil contos de réis em notas do governo.

— Entrou neste porto o cruzador americano «Montgomery».

Maceió, 4 de Junho.

O alferes Manoel do Rego desfechou tiros de rewolver contra o capitão Viegas.

Pariz, 4 de Junho.

Foi ordenada a revisão do processo Dreyfus, respondendo este a novo processo.

Está autorisada a inscripção de Emilio Zola no quadro da Legião de Honra.

Berlim, 4 de Junho

Foi cedida a ilha Carolinas a Allemanha, mediante o pagamento de 25.000 pesetas a Hespanha.

Madrid, 4 de Junho.

Reataram-se as relações com os Estados Unidos.

— Falleceu o maestro Strauss.

Rio de Janeiro, 5 de Junho, a 1 hora e 30 minutos da tarde (recebido na estação ás 2 horas e 30 minutos e entregue ás 2 horas).

Consta aqui ter a «Provincia do Pará» denunciado o ministro da Bolivia Paravicini de haver entrado em accordo com o governo americano, afim deste proteger a posse do terreno accrescido em virtude de tratado de limites, onde situou a Alfandega do Acre.

Em retribuição, fazia importantes concessões á exportação da borracha e á importação dos generos americanos; estabelecia bases á partilha da parte do territorio brazileiro, e em caso de guerra entre o Brazil e a Bolivia, esta cederia aos Estados Unidos o territorio contestado com a condição de alliar-se e defender a Bolivia contra o Brazil.

Foi encontrado no archivo do alludido ministro telegramma do ministro americano chamando-o aqui.

— Dizem ser separatistas a revolução do Perú, e auxiliada pelos americanos.

— O governador do Pará, Dr. Paes de Carvalho, telegraphou ao deputado Montenegro, pedindo a communicação desses factos ao Sr. Presidente da Republica.

Pariz, 5 de Junho.

Esterhazy confessou ser o autor do «borderau».

Dreyfus comparecerá ao julgamento trajando o uniforme do capitão.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 6 DE JUNHO DE 1899

Impostos de consumo

Melindrosa e bem delicada a situação financeira do Brasil.

Cabia ao Governo tomar as mais serias providencias no intuito de provenir este desequilibrio dos orçamentos, onde o *deficit*, era o resultado fatal.

Multiplas foram as causas que para isto concorreram; além de outras, os grandes dispendios feitos pelos cofres da União para dominar a revolta de 6 de Setembro, a baixa sensivel da taxa cambial, e consequencia della, a diminuição das rendas aduaneiras pelo decrescimento da importação.

Os nossos compromissos na Europa, pagos em ouro, difficilmente eram satisfeitos roubando-nos sómente os juros da divida externa uma cifra muito elevada, afim de fazer face á depreciação do nosso papel.

Teve então o governo de estudar devidamente a situação economica do paiz, e a politica de então transformou-se neste systema financeiro que começa já a produzir seus bons resultados, pela alta dos titulos de nossa divida, em Londres, melhora relativa do cambio, tantos outros beneficios resultantes do accordo financeiro.

Muitas foram as medidas postas em jogo, afim de economisar o maximo possivel as receitas obtidas, e accentuando-se cada vez mais a elevação dessas despezas, não obstante as economias postas em pratica, vio-se o governo na contingencia de recorrer aos impostos indirectos, cuja necessidade é um facto incontestavel.

Entretanto, convém meditar-mos um pouco sobre o assumpto, na parte referente á sua arrecadação.

Os 10 % em ouro, cobrados sobre a taxa dos direitos aduaneiros, tem já em pouco tempo fornecido ao thesouro federal, valor elevado, para sua reserva.

O sello de estampilha para os differentes productos de primeira necessidade que começa ágora á ser executado, a maneira deste estampilhamento e sua fiscalisação, carecem de ser estudados convenientemente.

O estampilhamento exigido pelos regulamentos para todo o *stock* dos productos sujeitos ao sello, não deixa de ser uma prescripção vexatoria, e que é contraria mesmo á outras disposições inseridas nos mesmos regulamentos.

Assim por exemplo, o regulamento relativo ao imposto de bebidas, nos arts. 66 e 70, exige terminantemente, a marca e prazo de 10 dias para o estampilhamento do *stock* das fabricas; pois bem os §§ 1.°, 2.° e 4.° do art. 22 isentam o fabricante de sellar os productos acondicionados em barris, pipas, quartolas e bordalezas destinadas a engarrafamento, ou a venda nestas condições, fornecendo tão sómente as estampilhas, que devem ser collocadas pelos retalhistas.

Ora, se o fabricante é obrigado a ter estampilhado todo o *stock*, como poderá livrar artigos e sellos em separado?

De maneira que notamos uma certa confusão nestes casos, facto que mais se accentua no regulamento sobre o imposto do calçado, que, obedecendo á mesma orientação, preceitúa claramente no art. 22 que o estampilhamento do calçado de fabricação nacional será feita *pelo fabricante ou pelo retalhista*.

A fixação do preço da mercadoria para pagamento de imposto parece-nos carecer de uma rectificação.

Temos no imposto de perfumarias um forte exemplo.

Ora, estabelecendo as taxas de 200 réis para perfumarias de 5$000 e 500 réis para as de maior valor, producto nacional, manda observar para o artigo estrangeiro no calculo effectuado na Alfandega por occasião do despacho, no qual serão incluidos, o valor da mercadoria, fretes e despezas, ao cambio do dia, os direitos aduaneiros e sobre este total 10 % a titulo de gastos subsequentes.

D'ahi o estampilhamento do *stock* deste producto ser quasi impossivel pois que commerciantes que tenham grande deposito de producto estrangeiro comprado a differentes taxas cambiaes não poderão facilmente apresentar o calculo exigido para o estampilhamento de suas mercadorias.

A propria lei n. 550 de 31 de Dezembro de 1898, creadora do imposto, preceitúa disposição contraria á esta exigencia do estampilhamento do *stock* e no art. 21 diz —que as taxas serão cobradas dos productos similares estrangeiros, *quando expostos ao consumo*.

Em summa affecta, como se acha, esta questão, ao alto criterio do Congresso Nacional, sinceramente esperamos que calmamente seja ella convenientemente estudada afim de conciliarem-se os interesses dos particulares com as boas intenções do patriotico governo do paiz, cumprindo lembrar que estes impostos sobre artigos de primeira necessidade precisam ser bastante moderados, porque ao contrario, na opinião de um celebre economista, absorvem as economias, atacam os capitaes, enfraquece a industria, fazem declinar as nações onde finalmente o fisco absorve o progresso.

Esperamos, pois, repetimol-o a conciliação desses altos interesses, não só em bem do Governo como tambem dos contribuintes, que corresponderão melhor ao patriotico appello que lhe faz o Governo, em nome da nação.

PARTE OFFICIAL

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

TITULOS DE GARANTIA PROVISORIA SOUCEDIDOS DURANTE O ANNO DE 1898 (LEI N. 3129, DE 14 DE OUTUBRO DE 1882 E SEUS REGULAMENTOS)

Numero de ordem 1· Nomes—Erhard Brand, Domicilio—Capital Federal, Objectos de Garantia—Emprego de phototypogravura, litographia, etc. para illustração de cartas e bilhetes postaes e envelopes, Titulos—31 de Janeiro; prazo—3 annos.

2· Euzebio Maximiano Pires Ferreira, idem, Nova bicyclette denominada «Nelson», cujo systema de machinismo imprimirá, sem grande esforço do cyclista, velocidade superior ás bicyclettas inventadas, 2 de Fevereiro, idem.

3· Ernesto Fernandes de Souza, idem, Um preparado denominado «Gottas virtuosas» para cura de hemorroides, perturbações internas e dos ovarios, hemoptises e qualquer congestão que traga perdas sanguineas, 31 de Janeiro; idem.

4· Humberto Mojiat, idem, Novo brinquedo denominado: «Porta confettis, 8 de Fevereiro, idem.

5· Alcide Bazillet, idem, Um velocipede, denominado: «Velocipede Bazillet» 3 de Março; idem.

6· Alexandre Carlos Barhing, idem, Um apparelho de emersão, denominado: «Apparelho Barning, 29 de Março; idem.

7· Alfredo Emilio Pacheco de Mello, idem, Fiscalisador destinado á fiscalisação do numero de passageiros em transito nos bonds das diversas companhias, 29 de Março; idem.

8· Felicissimo Rodrigues Fernandes, idem, Um processo de extracção do assucar da canna contido na canna de assucar e nos outros vegetaes sucharoiros, 1 de Abril; idem.

9· Nicoláu Ugolinacci Savini, idem, Um systema de arrolhar garrafas denominado «Rolha Excelsior» 13 de Abril; idem.

10. Paul Philippe Francois Michea, Curityba (Estado do Paraná), Novos modos de preparar a Herva matte, 15 de Abril; idem.

11. D. Alice F. de Carvalho, Capital Federal, Uma gravata economica, 28 de Abril; idem.

12. Bernardino Henrique Soares, idem, Pistões e cylindros conicos, 17 de Maio; idem.

13. Felix Kwakoersyi, idem, Um apparelho denominado: «Controleur electric sonnant», 2 de Junho; idem.

14. Major Alfredo de Simas Enéas, Capital Federal, fechadura sem chaves, denominada: «Enéas», destinada a vagões de cargas, portas de casas, cofres, malas e quaesquer outras applicações, 14 de Junho, 3 annos.

15. Antonio Alexandre Fernandes da Costa, idem, um carvão denominado: «Carvão dos pobres», 23 de Junho, idem.

16. Arthur Cerqueira Pinheiro, idem, um novo systema de dar publicidade, por meio de annuncios, reclames, postaes, 4 de Julho, idem.

17. Léonard Bunell, idem, novo systema de turbina motora, 15 de Julho, idem.

18. Hydra-Werke Lisyn Koenig de Berlim, Berlim (Allemanha), processo de preparar e fabricar elementos galvanicos, 27 de Julho, idem.

19. Antonio Ribeiro da Silva Braga, Juiz de Fóra (Minas Geraes), processo de preparar carne liquida ou alimento plastico, 8 de Agosto, idem.

20. Idem idem, idem, processo de preparar carne em pó, 6 de Agosto, idem.

21. Julio Borges Leitão, Capital Federal, uma telha denominada «Brazil» 13 de Agosto, idem.

22. Nuno Telmo Junior, idem, um apparelho para gaz acetylene denominado «Apparelho Telmo», 19 de Agosto, idem.

23. Manoel Dias Junior, idem, caixa para phosphoros, 19 de Agosto, idem.

24. A. Cordeiro & C., um preparado denominado «Coffea Homeopathica», 20 de Agosto, idem.

25. Jayme da Camara Paradeda, idem, vehiculo denominado «Marte» destinado a facilitar o transporte de mercadorias e munições bellicas, 30 de Agosto, idem.

26. Julio Borges Leitão, idem, tijollo denominado «Cantaria economica brazileira», 3 de Setembro, idem.

27. Evaristo C. Engelberg e Pedro A. Engelberg, S. Paulo, uma machina denominada: «Separador Engelberg», para aperfeiçoar o beneficio do café mal beneficiado e contendo corpos estranhos que prejudicam o seu preço, 21 de Setembro, idem.

28 Elizeu Bizzoto, Friburgo (Rio de Janeiro), novo apparelho de fabricação de gaz acetylene, denominado «Apparelho Friburgo», 21 de Setembro, idem.

29. Antonio Coelho de Magalhães, Capital Federal, uma carroça denominada «Ideal para transporte de lixo», 10 de Outubro, idem.

30. Dr. José da Rocha Leão Junior, idem, transformar o cobre bruto em um metal semelhante ao ouro, denominado «Cupon aureo», 15 de Outubro, idem.

31. Antonio Rocha, idem, novo systema de realizar a exacta cobrança das passagens nos carris urbanos, 15 de Outubro, idem.

32. Jorge Alberto Vinchon, idem, combustivel denominado «Carvão Rio de Janeiro systema Vinchon», 24 de Outubro, idem.

33. Luiz Belleza, idem, processo de preparação de desinfectante, denominado gazol, sob fórma liquida e solida, 26 de Outubro, idem.

34. Bacharel Raymundo Melchiades Alvares da Costa, Estado do Pará, um salva-vidas denominado «Alvares da Costa», destinado a salvar a vida no mar, com meios de orientação, governo, locomoção e manutenção, 28 de Outubro, idem.

35. Dr. Alfredo Graça, Capital Federal, applicação da planta textil independencia na industria da cordoalha, 12 de Novembro, idem.

36. Dr. Valentim Sá de Menezes, idem, apparelho denominado: Antepero isolador» destinado a separar os leitos de um mesmo dormitorio, 24 de Novembro, idem.

37 José Victor da Rocha Miranda e Joaquim Francisco da Costa e Silva, idem, um apparelho denominado: Telegrapho electro-semaphorico» destinado a ser applicado nos pontos fortificados e navios de guerra ou mercantes, 16 de Dezembro, idem.

38. Raphael Relachi, idem, modificação do systema de calçamento usado em Roma produzindo um novo calçamento em pedras artificiaes ou em madeira.

1.ª Secção da Directoria Geral da Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas, 1 de Fevereiro de 1899.—O director da Secção, *José Chrispiniano Valdetaro.*

Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 8 DE MAIO DE 1899.

Expediente do Exm Sr. Dr. Governador do Estado

Officios;

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—Em vista das informações annexas ao vosso officio, n. 1655, de 5 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.° § 1.° n. 44, da Lei do orçamento vigente, a João Bezerra da Cunha, a quantia de 120$000, que lhe é devida pelos alugueis da casa que no municipio de Taquaretinga serve de cadeia, no trimestre de Janeiro a Março ultimo, conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo—Pela verba do artigo 2.° § 1.° n. 42 da Lei do orçamento vigente, mandai indemnisar o cofre do Corpo de Policia da quantia de 511$250 despendida com o pagamento do fornecimento extraordinario de capim á cavalhada da companhia de cavallaria no mez de Dezembro do anno proximo passado.—Communicou-se ao Sr. Tenente-Coronel commandante do Corpo de Policia.

— Ao mesmo—De accôrdo com as informações annexas ao vosso officio, n. 1652, de 14 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.° § 1.° n. 40, da Lei do orçamento vigente ao capitão do Corpo de Policia, Antonio da Costa Monteiro a quantia de 18$000 da ajuda de custo, que lhe compete pelo minimo, por ter destacado no municipió de Granito em 6 de Fevereiro ultimo.

— Ao mesmo—Pela verba do art. 2.° § 1.° n. 29, da lei do orçamento vigente, mandai pagar a Companhia Tethys a quantia de 300$000 que lhe é devida pelos alugueis da casa em que funcciona a Repartição da Policia Maritima, nos mezes de Fevereiro a Abril do corrente anno, conforme a conta junta—Communicou-se ao agente da Policia Maritima.

Expediente do Dr. Director

Officios:

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos pará os fins convenientes, que o Dr. Chefe de Policia segundo participou em officio n. 256, de 5 do corrente, abonou 5 faltas dadas pelo guarda de 1.ª classe Sebastião B. de Mello Rego e 4 ao de 2.ª José Hygino de Oliveira referentes ao mez de Abril proximo findo.

— Ao Sr. Dr. Chefe de Policia.—O Exm. Sr. Dr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, de accôrdo com a vossa proposta em officio n. 259 de 5 do corrente, considerou sem effeito a nomeação do Coronel Paulo José Soares da Silva para o cargo de Delegado de Policia do municipio de S. José do Egypto e bem assim a exoneração do capitão Virgulino Soares Cavalcante; o que vos communico para o vosso conhecimento e fins convenientes.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 8 de Maio de 1899.

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Recommendo vos que mandeis pagar a Tondella, Cockles & C., pela verba do art. 2.° § 1.° n. 76 do orçamento vigente a importancia de seiscentos e cincoenta e seis mil réis (656$000) proveniente de encadernações ao archivo annexo á Secretaria da Justiça, conforme consta da conta junta.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de Pernambuco do dia 8 de Maio de 1899.

N. 249—Sr. Dr. A. Braz da Cunha—M. D. Gerente da Companhia Ferro-Carril—Accuso a recepção de vosso officio de 3 do corrente, em o qual me communicaes haver n'aquella data assumido o exercicio do cargo de gerente da Companhia Ferro-Carril em substituição ao engenheiro Carlos Alberto Machado.

Aproveito a opportunidade para retribuir-vos os protestos de estima e consideração que me apresentardes.

N. 250—Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.— Mandai pagar pela verba do art. 2° § 2° n. 5 da lei orçamentaria em vigor a Numeriano Augusto de Mello contractante dos reparos da cadeia do Cabo, a quantia de 847$312 a que tem direito conforme se verifica do certificado junto, devendo ser deduzida dessa importancia a de 84$731 de 10 % para reforço da caução.

N. 251—Ao mesmo. — Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 1ª Directoria da Secretaria da Industria, a quantia de 3:145$400 afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado durante a 2ª quinzena de Abril ultimo, na conservação das estradas dos districtos adiante declarados, devendo effectuar-se a despeza pelo n. 3 art. 2° § 2° do orçamento em vigor:

2.°	1:220$100
3.°	708$000
4.°	668$800
5.°	418$500

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 8 de Maio de 1899.

MENSAGEM

Aos Srs. Membros do Congresso Legislativo.—Achando-se exgottada a verba do art. 2° § 1° n. 7 do orçamento vigente, como podereis verificar da demonstração e demais processado annexos ao incluso officio da Directoria Geral da Secretaria da Fazenda, peço-vos que providencieis no sentido de ser habilitado o Thesouro com um credito supplementar da importancia de 2:501$000, afim de poder continuar a occorrer as despezas nella consignadas.

Officios:

Ao Sr. Desembargador Chefe de Policia—Tendo o Tribunal do Thesouro, nos termos do § 14 art. 15 do Decreto de 20 de Novembro de 1891, por duas vezes deprecado a prisão do Collector do municipio de Amaragy, Manoel Vianna de Souza Barros, sem que até então tivesse pelo respectivo juiz de direito sido effectuada, solicito-vos que providencieis de modo que se torne effectiva dita prisão.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.— Tendo nesta data, de accordo com o parecer do Dr. Procurador Fiscal, solicitado do Desembargador Chefe de Policia a prisão do Collector de Amaragy, Manoel Vianna de Souza Ramos, autoriso-vos a que contra o mesmo Collector, prosigaes nos mais termos da lei, de modo a não ser prejudicada a Fazenda do Estado.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 9 DE MAIO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Dezembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado de Pernambuco.

Officios:

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Ficam justificadas as faltas que no exercicio de seu cargo, foi obrigado a dar, por motivo de molestia o actual promotor publico de Olinda, bacharel Bernardino de Senna Dias, no periodo de 1 a 30 de Abril findo.

O que vos declaro para os devidos effeitos.

— Ao mesmo. — Ficam justificadas as faltas que no exercicio de seu cargo foi obrigado a dar por motivo de molestia, o actual promotor publico do municipio de Panellas bacharel Antonio Candido de Salles, a contar de 20 de Março ao 1° de Abril findo.

O que vos declaro para os devidos effeitos.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1657 de hontem datado, mandai pagar, pela folha competente, a D. Cecilia Duarte de Albuquerque Maranhão, a quantia de novecentos e onze mil e cincoenta e cinco réis (911$055) sujeita ao desconto das mensalidades do Monte-Pio, relativa aos vencimentos devidos a seu fallecido marido bacharel Timoleão Peres de Albuquerque Maranhão por haver exercido o cargo de juiz de direito do municipio de Leopoldina no periodo de 1 de Fevereiro a 27 de Março do corrente anno.

— Ao Director do Presidio de Fernando de Noronha. Providenciai no sentido de serem transferidos na primeira opportunidade, para a Casa de Detenção e postos á disposição do Dr. Juiz de Direito do 2° districto criminal os sentenciados Joaquim Manoel Felix do Nascimento, conhecido por Joaquim Gregorio, Joaquim Lopes da Silva, João Correia de Lima, Francisco José do Nascimento e José Joaquim da Silva mencionados na relação que acompanhou o vosso officio n. 57 de 18 de Abril ultimo, os quaes terminam no corrente anno as penas a que foram condemnados.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que João Bapista M. Falcão, segundo participou em officio de 23 de Março ultimo assumio n'essa data na qualidade de 2° supplente o exercicio do cargo de Juiz Municipal de Cimbres, visto ter o funccionario effectivo bacharel Salvador Celso de Albuquerque assumido interinamente na mesma data, a vara de Direito do referido municipio.

— Ao Gerente da Companhia Pernambucana de Navegação.—Communico-vos que em virtude de ordem do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado o serviço de fiscalisação de generos e artigos para o supprimento do almoxarifado do Presidio de Fernando de Noronha, o bem assim os que se destinam aos habitantes da ilha passe a ser feito por um empregado designado pelo Dr. Administrador da Recebedoria, visto achar-se licenciado o chefe da 2ª Secção da Secretaria Arthur Machado Freire Pereira da Silva, a quem era commettido aquelle serviço.

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 9 DE MAIO DE 1899.

Expediente do Exm Sr. Dr. Governador do Estado

Actos:

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, resolve, de accordo com a proposta do Dr. Chefe de Policia, nomear Antonio Aquilino Campos e Eustaquio Antonio Gomes, para os cargos de subdelegado e 1° supplente do 2° districto da Graça, na ordem em que vão collocados, ficando exonerados os actuaes.

— O Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. Chefe de Policia, dispensou, a pedido, o major Beltrando Pedro de Azevedo do cargo de 2° supplente de delegado do municipio de Canhotinho e nomeou para o referido cargo, o capitão Orestes Alves da Silva.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Em vista das informações annexas ao vosso officio n. 1659, de 6 do corrente, mandai pagar, pela folha respectiva a Domingos Euzebio dos Santos, carcereiro da cadeia do municipio de S. Bento, a quantia de 120$000 rs. a que tem direito, de seus vencimentos no periodo de Julho do anno proximo passado a Março do corrente, conforme o documento junto.

— Ao mesmo.—Pela verba do art. 2° § 1° n. 42, da lei do orçamento vigente, mandai pagar a Estrada de Ferro de Paulo Affonso, a quantia de 73$560 rs. de que tratam os documentos juntos, e proveniente de passagens concedidas por conta do Estado, no trimestre de Janeiro a Março ultimo, conforme se verifica das informações annexas ao vosso officio n. 1567 de 6 do corrente. —Communicou-se ao Director da Estrada de Ferro de Paulo Affonso.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1661, de 6 do corrente, mandai pagar pela verba do art. 2° § 1° n. 34, da lei do orçamento vigente, ao administrador da Casa de Detenção, a quantia de 42$720 rs. por elle despendida com o asseio e conservação daquelle estabelecimento, no trimestre de Janeiro a Março ultimo, conforme a conta junta.—Communicou-se ao Dr. Chefe de Policia.

2ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, do dia 9 de Maio de 1899.

Acto:

O Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, attendendo ao que requereu Amalia Prudencia Alves Lima, professora da escola mixta de S. Caetano da Raposa, e tendo em vista a informação n. 130 de 5 do corrente do Inspector Geral interino da Instrucção Publica, resolve prorogar por trinta dias com metade do ordenado, a licença em cujo gozo se acha a peticionaria para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Officios:

Ao Sr. Dr. Inspector Geral interino da Instrucção Publica.—Deferindo o requerimento da professora de Alagôa de Baixo Maria de Jesus Siqueira do que tratastes em officio n. 132 de 6 do corrente, declaro que ficam justificadas as faltas de exercicio escolar dadas pela peticionaria, durante o periodo de 1 a 7 de Abril findo, as quaes estão comprehendidas no prazo marcado para entrar no gozo da licença que foi concedida por portaria de 22 de Março ultimo.

— Ao Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com vossa informação n. 506 de 10 de Junho do anno passado, recommendo que ao professor Manoel Antonio de Azevedo Jardim mandeis abonar pela folha respectiva a importancia a que tiver direito, desde a data em que, estando em disponibilidade, foi em vista de ordem deste Governo impugnado a pagamento por essa repartição salvo a que se referir a exercicio findo, que deverá ser escripturada.

Expediente do Sr Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dezembargador Vice-presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o director da Escola de Engenharia, segundo participou em officio de 8 do corrente, nomeou o cidadão Alberto Pires Galvão para exercer o logar de continuo d'aquella Escola na vaga de Ignacio Marcolino Bezerra do Amaral que foi aposentado.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Dr. Vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos, para os fins convenientes que o director da Escola de Engenharia nomeou em 3 de Abril findo o cidadão João Bezerra de Mello para exercer o logar de bedel d'aquella Escola conforme participou em officio de 1 do corrente.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 9 de Maio de 1899

N. 252.—S. Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda.— Autoriso-vos a mandar pagar a Estrada de Ferro de Caxangá a quantia de 103$700 a que tem direito, conforme as contas e documentos juntos, importancia de fretes feitos pela mesma Estrada, devendo correr a despeza pela verba do art. 2° § 2° da lei orçamentaria vigente.

N. 5	23$700
N. 37	80$000

N. 253.—Ao mesmo.— Autoriso-vos a mandar pagar a Pierre Courtadon a quantia de 10:635$685 a que tem direito, conforme se verifica do certificado junto pelos serviços executados durante o mez de Março ultimo, devendo effectuar-se a despeza pelo art. 2° § 2° n. 4 da lei orçamentaria em vigor, deduzindo-se, no acto pagamento a importancia de 1:063$868 correspondente aos 10 0/0 de responsabilidade do estylo.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado de Pernambuco, do dia 9 de Maio de 1899.

MENSAGEM

Aos Srs. Membros do Congresso Legislativo.—Tendo o Sr. Ministro da Fazenda em officio datado de 6 do mez proximo findo, [illegible] deste Governo providencias no sentido de serem recolhidas, dentro de um prazo re-

MUTILADO

... em virtude das leis ns. 112 e 205 deste Estado, tenho a honra de trazer ao vosso conhecimento afim de que, tomando-o na devida consideração, adopteis as medidas que mais acertadas vos parecerem, uma vez que ao Chefe do Poder Executivo na falta de autorisação vossa fallece competencia para ordenar o recolhimento solicitado.

Certo de que acatando devidamente o pedido do Sr. Ministro, não duvidareis em adoptar qualquer providencia no sentido de ser elle attendido, e convencido, por outro lado, de que o recolhimento dos titulos emittidos em consequencia da lei n. 112, accarretará fatalmente graves difficuldades para as pequenas transacções commerciaes desta praça, pela falta incontestavel de moeda divisionaria, acabo de solicitar a intervenção de S. Exc. para o fim de ser remettida mensalmente a Delegacia do Thesouro Federal neste Estado uma certa importancia em moeda de nikel que venha preencher a falta dos referidos titulos, secundando, assim, o pedido que no mesmo sentido e em telegramma de 26 de Fevereiro ultimo o meu digno antecessor havia dirigido ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios do Interior.

A' Sr. Ministro dos Negocios da Fazenda.—Accusando o recebimento do officio sob n. ... de 5 do mez proximo findo, no qual solicitaes d'este Governo providencias no sentido de serem recolhidos dentro de um prazo rasoavel, os titulos ao portador emittidos em virtude das leis ns. 112 e 205 deste Estado, cumpre-me declarar-vos que, porquanto me fallece como chefe do Poder Executivo competencia para decretar [illegible] achando-se, de presente, funccionando o Congresso Legislativo, a este submetti o assumpto, e estou certo que, estudando-o convenientemente, adoptará elle, a providencia que mais acertada lhe parecer.

Sendo conveniente, entretanto, prevenir desde já as difficuldades que, pela falta de moeda divisionaria poderá accarretar, para as pequenas transacções commerciaes d'esta praça a retirada dos titulos emittidos em virtude da primeira das citadas leis, rogo-vos que expeçais as necessarias ordens no sentido de ser fornecida mensalmente á delegacia do Thesouro Federal, n'este Estado uma certa somma em moeda de nikel que possa satisfazer as necessidades das mesmas transacções.

LEI N. 360

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a mandar contar, para todos os effeitos o periodo decorrido de 1.º de Junho a 30 de Novembro de 1897, em que esteve de licença Francisco Geraldo da Silva Barroso, 1.º Official da 1.ª Directoria da Secretaria da Justiça.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 30 de Maio de 1899.

José Marcelino da Rosa e Silva,
Presidente.

Celso F. Henriques de Souza,
1.º Secretario.

Affonso de Barros C. de Albuquerque,
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 3 de Junho de 1899.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 3 de Junho de 1899.

Bacharel Flacrio de Oliveira Souza, juiz de direito do municipio de Belmonte, requerendo sua remoção para igual cargo no de Floresta.—Informe o Sr. desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Bacharel José da Silva Ramos, juiz municipal de Villa-Bella, requerendo 60 dias de licença, em prorogação da que lhe fôra concedida por portaria de 14 de Abril findo.—Mantenho o despacho dado em petição anterior.

Manoel da Paixão Ramos, sentenciado, requerendo entrega de documentos.— Entregue-se por intermedio do director do Presidio de Fernando de Noronha.

Joaquim Carneiro das Chagas, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. substituto do procurador geral do Estado.

Benedicto Honorato de Mello, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. substituto do procurador geral do Estado.

Augusto Charpiot, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.— O supplicante ainda não tem a terça parte da pena cumprida; pelo que em face do acto addicional á constituição do Estado, não pode ter logar o perdão pedido.

Luiz de França Soares, conhecido por Duda, sentenciado, pedindo providencias no sentido de ser posto em liberdade, visto já ter expirado a pena que lhe foi imposta.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Olinda.

Bellarmino Fernandes da C. Almeida, como procurador da ex-alumna da Escola Normal e ex-professora estadoal e municipal Ursula Pessoa de Mello, requerendo certidão.—Remettido ao Sr. Dr. inspector geral da Instrucção Publica para mandar certificar.

Adelaide Rosalina Bittencourt Barbosa, professora publica designada para reger a cadeira da Barra de S. Pedro em Ouricury, pedindo mais 90 dias de prorogação do prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio de sua cadeira.—Remettido ao Sr. Dr. inspector geral da Instrucção Publica para attender a vista de sua informação n. 161, de 31 de Maio findo.

Maria do Livramento Nonato, professora ultimamente nomeada para a cadeira mixta de Tamandaré, pedindo que lhe seja dada a quota destinada a ajuda de custo, de conformidade com o disposto no regulamento vigente.— Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Jayme Tigre de Oliveira, pedindo autorisação para matricular-se no Instituto Benjamin Constant, nas aulas de Arithmetica e algebra.—Remettido ao Sr. Dr. director do Instituto Benjamin, para attender.

Manoel Evangelista da Silva, ex-praça do corpo de policia urbana, pedindo pagamento da importancia do fardamento a que se julga com direito.—Não procede a reclamação em vista das informações.

Firmino Magalhães da Silva, ex-praça do corpo de policia urbana, pedindo pagamento da importancia do fardamento a que se julga com direito.—Não procede a reclamação, em vista das informações.

José Alexandrino de Almeida, ex-praça do corpo de policia urbana, pedindo pagamento da importancia do fardamento a que tem direito.—Não procede a reclamação, em vista das informações.

Manoel Barbosa de Jesus, pedindo pagamento da quantia de 125$000, proveniente dos moveis contractados com o delegado de ensino do 3.º districto de Santo Antonio do municipio de Triumpho, para a escola mixta da professora Maria das Mercês Ribeiro Leite.—Informe o Sr. Dr. inspector geral da Instrucção Publica.

Candido Bezerra de Lima, domiciliado na cidade de Caruarú, pedindo perdão para seu filho, o sentenciado Ovidio Bezerra de Lima.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Caruarú, mandando juntar a certidão do processo e a da data da prisão.

Bacharel José Cavalcante da Costa, promotor publico de Bom Conselho, requerendo tres mezes de licença com o ordenado a que tiver direito, para tratar de sua saúde.—Concedo trinta dias na forma da lei.

Maria Rosa Pereira, professora publica da cadeira do sexo feminino da cidade de Petrolina, requerendo 90 dias de prorogação de licença ultimamente concedida.—Sim, com metade do ordenado.

O porteiro,
C. Moraes.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 3 de Junho de 1899

Maria Joaquina de Miranda Condé.—Informe o Sr. Collector de Olinda.

Albino José da Silva e Menelão de Souza Moreira.—A' recebedoria para fazer as notas.

José Felix Dalfino da Cunha, Dr. João Augusto do Rego Barros, [illegible] Barbosa Vianna e outros, e o coronel Manoel Barbosa dos Santos.— Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Luiz Francisco de Souza, Constantina Virgina Leão, e o bacharel Francisco de Souza Nogueira. — Ao Contencioso para annotar e devolver.

Olegario João Baptista, Alexandrina Joaquina de Sant'Anna, Blackburn & C., Delphina Maria da Conceição Azevedo, Ignacia Margarida de Mello, Joaquim José da Silva, Joaquim da Silva Carvalho, Julio Francisco Cavalcante, João Francisco da Silva Sitorio, Luiz de França Costa, M. S. Maia, Maria Oscar Gomes, Silvino Pinto & C., Samarcos & C., Victor Neesen.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade, Manoel Machado & C., Manoel da Silva Mendonça Vianna. Bernardino Palmeira dos Santos. Francisco José Gomes de Mattos, e a Veneravel Irmandade do SS. Sacramento da Bôa-Vista — A' Recebedoria para fazer as notas e devolver.

Francisco Januario Baonano. — Ao Sr. Collector de Palmares para fazer as notas.

O protocolista.
Amaro Baudoux.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do dia 3 de Junho de 1899

Companhia Serviços de Porto, pedindo pagamento da quantia de 5.043$825 correspondente a medição final do caes da ponte do Uchôa.—Attendida com o officio desta data dirigido á Secretaria da Fazenda.

Servindo de porteiro,
José de Farias Neves.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção— N. 116. — Secretaria da Repartição Central de Policia do Estado de Pernambuco, em 5 de Junho de 1899.

Ao cidadão desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, vice-presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos a Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 3:

A' minha ordem, Florentino José Vianna, José Gonçalves dos Santos conhecido por Cajueiro e Cladino Cipriano da Silva, remettidos pelo Dr. Juiz de Direito da Gloria do Goytá, como sentenciados naquella localidade.

A' ordem do subdelegado do Recife, José Alves de Mello e Francisco Antonio Carneiro, como gatunos.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Francisco Xavier das Chagas, por offensas á moral publica e Viviana Maria dos Prazeres, como gatuna.

A' ordem do subdelegado do 3º districto da Graça, Ulysses Francisco dos Prazeres como gatuno.

A' ordem do subdelegado do districto da Torre, José Rodrigues do Nascimento, como alienado.

No dia 4:

A' minha ordem, João Laurindo de Lima, José Balbino do Nascimento, José Lourenço da Costa, vulgo Canella de Ferro e Manoel Casemiro de Souza, remettidos pelo Dr. Secretario dos Negocios do Interior do Estado de Alagoas, como criminosos neste Estado.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Francelino Antonio Cardoso, por disturbios, João Macario da Paixão e João Pedro Ramos da Silva como gatunos.

A' ordem do subdelegado do 2º districto de S. José, Antonio Miguel de Barros, Miguel Francisco Alves e Antonio Virginio da Paixão, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do districto de Afogados, Mathias Antonio dos Santos, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Graça, Marcolino Manoel de Sá, João Luiz da Silva e Felino Jorge, como gatunos.

— Communicou-me o delegado de policia do municipio da Escada que em dia 28 de Maio ultimo, na occasião em que passava entre a estação de Aripibú e a de Frexeiras um trem da Estrada de Ferro Sul, succedeu esmagar a um individuo de côr branca cuja identidade não póde ser reconhecida.

Das diligencias a que procedeu a referida autoridade chegou á evidencia de que o facto fôra casual.

— O delegado de policia de Pesqueira, do municipio de Cimbres, participou-me que, no sitio Serra das Varas, daquella localidade, os individuos Servulo de tal e Manoel Martiniano Ferreira, armados de faca de ponta assassinaram traiçoeiramente a João Dias Leão.

Sobre o facto procede a alludida autoridade as diligencias de conformidade com a lei, tendo sido preso o ultimo dos referidos criminosos e evadido-se o primeiro.

— Pelo subdelegado do 1º districto de S. José foram remettidas a esta Repartição 2 navalhas, [illegible]

— Ao Dr. 2º Promotor Publico da capital, por intermedio do Dr. Juiz Municipal do 3º districto criminal, as procedidas contra José Eufrasio da Silva Junior, offensor do menor Deolina Maria de Oliveira e as procedidas contra José Ferreira dos Santos Teteo.

Ao Dr. 2º Promotor, por intermedio do Dr. Juiz Municipal do 2º districto criminal, as procedidas contra Joaquim Carneiro, offensor de Joaquina Maria da Soledade.

— O cidadão José [illegible] entrou em data de 31 de Maio ultimo, no exercicio do cargo de subdelegado do 2 districto de S. José, na qualidade de 2º supplente.

Saude e Fraternidade.

O CHEFE DE POLICIA,
Antonio Pedro da Silva Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 5 de Junho de 1899

Joanna Marianna da Costa, Adelino Francisco da Costa, Rosa Thereza Carneiro da Cunha. — Informe a primeira Secção.

Antonio José dos Santos Francisco de Assis Cordeiro, Manoel Avelino de Sant'Anna, Anna Thereza de Jesus, Catharina Maria de Araujo.— Deferido com relação ao exercicio corrente em vista da informação.

Sophia Rodrigues da Silva.—Deferido com relação ao exercicio passado e corrente em vista da informação.

Felismina Clementina da Silva.—Certifique-se.

Olyntho Jardim & C., Os mesmos, Amorim Fernandes & C. — Informe a terceira Secção.

Maria Joaquina do Espirito Santo, Margarida Rainha do Espirito Santo.—Indeferido em vista da informação.

Julio Vianna da Paz.—Prove pertencer-lhe a casa de que se trata.

Joaquim Pereira Freire —Aguarde opportunidade.

Albino José da Silva, Manoel Machado & C., Menelão de Souza Moreira, Manoel da Silva Mendonça Vianna. Francisco José Gomes de Mattos, Bernardino Palmeira dos Santos, Veneravel Irmandade do SS. Sacramento da Bôa Vista. — A' primeira Secção.

O Porteiro,
Sebastião Cavalcante.

JURISPRUDENCIA

Decisões do Superior Tribunal

APPELLAÇÃO CRIME

Appellação crime vinda do juiz de direito do municipio de do Recife.

N. 3434

Appellante—O juizo.

Appellado — Nilo Eleuterio Gomes de Castro.

Relator—O Exm. Sr. Desembargador João Carlos.

Accordão

Accordam em Tribunal etc

Que negam provimento a appellação para confirmarem a decisão appellada por ser conforme a direito e prova dos autos.

Recife, 13 de Fevereiro de 1899.

Galvão—Presidente.
João Carlos.
Altino de Araujo.
Macedo Lima.
Góes Cavalcanti.
Tavares da Silva.
José Uchôa.
Luiz de Gusmão.

DESPACHO DO DR. JUIZ MUNICIPAL DO 3º DISTRICTO

Vistos e examinados estes autos, analysados os depoimentos das testemunhas, documentos de fl. 36 a fl. 37, e mais peças dos autos, e de accordo com a disposição do art. 118 do Reg. de 23 de Janeiro de 1893 e art. 27 § 6º do Codigo Penal, julgo improcedente a denuncia de fl. 2 contra o summariado Nilo Eleuterio Gomes da Costa.

O escrivão faça remessa destes autos ao Dr. Juiz de Direito do 3º districto criminal, para quem recorro desse meu despacho na forma da lei.

Juizo Municipal do 3º districto criminal do Recife, 17 de Outubro de 1898.

José Cavalcante Paes Barreto.

DESPACHO DO JUIZ DE DIREITO DO 3 DISTRICTO CRIMINAL DO RECIFE.

Vistos estes autos etc.

Nego provimento ao recurso interposto a fl. para sustentar o despacho recorrido pelos seus fundamentos.

Recorro para o Superior Tribunal.

Custas pela municipalidade.

Recife, 4 de Novembro de 1898.

Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.

HABEAS CORPUS DE FLORESTA

Paciente—Boa-ventura Nery Machado.

Accordão

Accordam em Tribunal que, vistos e relatados estes autos, julgam prejudicado o recurso, por isso que o paciente Boa Ventura Nery Machado, já não se acha preso, como consta das informações telegraphicas do delegado de policia e do juiz de direito.

Outro sim mandam que se tire copia destes autos para ser remettida ao Dr. Procurador Geral, afim de proceder na forma do seu regimento.

Custas ex causa.

Recife, 16 de Maio de 1899.

Galvão—Presidente.
Carlos Vaz.
João Carlos.
Altino de Araujo.
Macedo Lima.
Góes Cavalcante.
Tavares da Silva.
Vieira de Mello.
José Uchôa.

REVISTA DIARIA

Senado de Pernambuco—Effectuou-se hontem a 48ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os Srs. Barão de Nazareth, Coelho de Moraes, Albino Silva, Joaquim Guimarães, Caldas Barretto, Francisco Corrêa, Rodrigues Porto, Antonio Pernambuco e Eduardo de Oliveira.

Foi lida sendo sem debate approvada a acta da reunião de 31 de Maio ultimo.

O Sr. 1º Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados remettendo as resoluções alli iniciadas pelos seguintes projectos:

N. 41, de 1899 autorisando a abrir-se um credito extraordinario na importancia de 15:210$000 para pagamento de juros de apolices emittidas em favor da Estrada de Ferro do Norte do Brazil.—A' 3ª Commissão.

N. 65, de 1899, concedendo uma licença de tres mezes, com todos os vencimentos, ao 3º official da Secretaria da Justiça, João Evangelista Guimarães Silveira.—A' 3ª Commissão.

Outro do Exm. Sr. Governador do Estado devolvendo sanccionada sob n. 360 uma resolução do Congresso.—Archive-se.

Passou-se ao expediente do Sr. 2º Secretario.

Foram lidos, indo a imprimir, os seguintes pareceres:

N. 93, da 2ª Commissão adoptando a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 24 deste anno ([illegible] de policia, Severino José [illegible]).

N. 94, da 3ª Commissão, idem á iniciada pelo projecto n. 31 deste anno da mesma Camara (estrada do avaliador privativo da Fazenda do Estado).

O Sr. Eduardo de Oliveira pedio a nomeação de um Sr. Senador para assignar um parecer da 2ª Commissão, visto não se acharem presentes dous dos membros da mesma.

O Sr. Presidente nomeou ao Sr. Rodrigues Porto.

Foram ainda lidos, indo a imprimir os seguintes pareceres:

N. 95. da 2ª Commissão, adoptando o projecto da Camara n. 15 deste anno (limites dos municipios de S. José do Egypto e do Afogados de Ingazeira.

N. 96, da 5ª Commissão, redigindo o projecto da Camara n. 25 deste anno (substituição dos juizes de direito e municipaes da capital).

N. 97. da mesma, idem substitutivo da Camara ao projecto do Senado n. 25 de 1898 (colonias penitenciarias).

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na hora do expediente passou-se á ordem do dia:

Submettida á 2ª discussão a emenda ao projecto da Camara n. 23 deste anno (força publica) oraram os Srs. Caldas Barreto, Joaquim Guimarães e Barão de Nazareth, que requereu e obteve a retirada da referida emenda, indo o projecto á 5ª Commissão afim de o redigir.

Em 3ª discussão foi approvado sem debate, indo á referida Commissão para o mesmo fim, o projecto da Camara n. 52 de 1898 (plano de ensino do Instituto Benjamin Constant.)

Veio á mesa, sendo lido e indo a imprimir sob n. 98, um parecer da 5ª Commissão redigindo esse ultimo projecto.

Esgotou-se a ordem do dia.

A de hoje é: 3ª discussão do projecto do Senado n. 12 e dos da Camara ns. 17, 32, 44, 48, 51 e 59 e 2ª dos de ns. 23, 33 e 49, todos deste anno.

1899—PARECER—N. 96

A' 5ª Commissão, a quem foi remettida a resolução iniciada no corrente anno na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 25 a qual foi approvada por este Senado em 3ª discussão é de parecer que fique assim redigido:

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco resolve:

Art. 1º A ordem da substituição dos juizes de direito e municipaes desta capital será feito pelo Governador do Estado durante o mez de Novembro, para começar a vigorar em Janeiro seguinte.

Art. 2º Os juizes de direito da capital terão attribuições criminaes e farão casamentos nos districtos, que lhe forem designados, na forma do artigo antecedente.

Art. 3º Ficam revogados os arts. 17 e seu § e 21 da lei n. 329 de 8 de Julho de 1893 e mais disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, em 5 de 1899.—Joaquim Guimarães.—Rodrigues Porto.—Coelho de Moraes.—Barão de Nazareth.—Eduardo de Oliveira.

1899—PARECER N. 97

A 5. Commissão, a quem foi enviado o substitutivo apresentado pela Camara dos Srs. Deputados ao projecto n. 25 iniciado neste Senado em 1898, o qual foi approvado por este mesmo Senado em discussão unica, na sessão de 29 de Maio ultimo, é de parecer que fique assim redigido:

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco decreta:

Art. 1.º O Governador do Estado fica autorisado a crear no archipelago de Fernando de Noronha ou em outro qualquer lugar conveniente duas colonias: uma agricola penal para os individuos convencidos do crime de mendigação, embriaguez vagabundagem e capoeiragem, e outra disciplinar industrial para os menores comprehendidos nos arts. 30, 49 e 399 § 2º do Codigo Penal

Art. 2.º Os colonos serão obrigados ao trabalho agricola e tambem se occuparão em artes, mechanica e officios logo que lhes sejam proporcionadas as respectivas officinas.

Art. 3.º Do producto do trabalho dos reclusos de ambas as colonias será deduzida uma quota de vinte por cento para formação de um peculio que lhes será entregue ao sahirem da colonia.

Art. 4.º Haverá em cada colonia uma aula de ensino primario em que se ministrará aos reclusos além das primeiras lettras, rudimentos de agricultura e principios de instrucção moral e civica, estabelecendo-se fabricas ou officinas de modo a serem aproveitadas as aptidões dos reclusos, tendo-se em consideração a idade, desenvolvimento e compleição physica.

Art. 5.º A par das colonias do Estado poderão ser fundadas colonias privadas devendo os particulares ou associações que as quizerem estabelecer, obter autorisação do Governador a cuja approvação serão submettidos a planta e estatutos de taes estabelecimentos.

§ Unico. Toda a colonia privada ficará sujeita á inscripção do Governo que poderá para esse fim nomear um fiscal

Art. 6.º O Governo promoverá a fundação de sociedades de patrocinio que se encarreguem da collocação dos reclusos que houverem cumprido a respectiva pena nas colonias disciplinares industriaes.

Art. 7.º O Governador expedirá regulamento estabelecendo tempo de reclusão dos colonos e pessoal necessario para manutenção das colonias e as disposições relativas ao seu regimen mechanico, disciplinar e economico.

Art. 8.º As colonias ficarão sob a immediata inspecção do Chefe de Policia que as visitará pelo menos uma vez por anno.

Art. 9.º Tem o Governo autorisação para organisar a tabella dos vencimentos dos empregados das colonias, submettendo-a á approvação do Congresso em sua primeira sessão ordinaria.

Art. 10 O Governo abrirá os creditos necessarios para execução da presente lei.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, em 5 de Junho de 1899.—Joaquim Guimarães.—Rodrigues Porto.—Coelho de Moraes.—B. de Nazareth.—Eduardo de Oliveira.

1899—PARECER N. 98

A 5ª Commissão, a quem foi enviado o projecto n. 52 de 1898 iniciado na Camara dos Srs. Deputados, hoje approvado em 3ª discussão por este Senado, é de parecer que fique assim redigido:

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco decreta:

Art. 1.º O Governador do Estado fica autorisado a modificar o plano de ensino do Instituto Benjamin Constant pondo-o de accordo com o actual adoptado no Gymnasio Nacional.

Art. 2.º Para o concurso das vagas de lentes e professores do referido Instituto vigorarão as disposições do Regulamento da Escola de Engenharia, expedido com o decreto de 12 de Fevereiro de 1896, ficando reduzidos á metade os prazos alli determinados.

Art. 3.º Serão supprimidas, á proporção que forem vagando, as cadeiras do Instituto que não figuram no plano de ensino do Gymnasio Nacional.

§ Unico. Os lentes que actualmente occupam taes cadeiras serão de preferencia aproveitados em outras que vagarem naquelle Instituto.

Art. 4.º O Governador do Estado fica autorisado a codificar todas as disposições referentes ao Instituto Benjamin Constant e que divirjam [illegible] systema de ensino adoptado [illegible] estabelecimento.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, [illegible]

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem, á hora legal, a [illegible] sessão ordinaria, sob a presidencia do Exm. Sr. José Marcelino da Rosa e Silva, tendo comparecido os Srs. José Marcelino, Celso de Souza, Elpidio Figueiredo, Motta Silveira, Honorato Marinho, Cornelio Padilha, Faria Neves, Pinheiro Ramos, Tito Galvão, Bianor de Medeiros, Estacio Coimbra, Gonçalves da Rocha, Manoel Jardim, Francisco Synesio, Araujo Lima, Fragoso, Boulitreau, Santos Selva, Zacharias de Lyra e Ernesto Garcez.

Foram lidas as actas das sessões antecedentes e não havendo impugnação nem reclamação deram-se por approvadas.

O Sr. 1.º Secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Officio do Sr. Governador do Estado, prestando informações á petição de Lourenço Guedes Alcoforado.—A' quem requisitou.

Outro do mesmo Sr. Governador do Estado remettendo sanccionada sob n. 360, uma resolução do Congresso.—Archive-se.

Outro do mesmo Sr. Governador do Estado, prestando informações á petição de José Antonio de Miranda.—A' quem requisitou.

Outro do Sr. Deputado Pereira Tojo, communicando que, por motivo de molestia em pessoa de sua familia, tem deixado de comparecer ás sessões da Camara.—Inteirado.

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Os projectos ns. 4 do Senado e 77 e 80 submettidos a votação, cuja 2.ª discussão foi encerrada na ultima sessão foram approvados.

Entrando em votação a emenda apresentada ao projecto n. 61, cuja 2.ª discussão foi encerrada na mesma sessão, foi approvada e remettida conjunctamente com o projecto a Commissão de Redacção de Leis.

Os projectos ns. 62, 72 e 75, cuja 3.ª discussão foi encerrada na mesma sessão submettidos a votação foram approvados e remettidos a Commissão de Redacção de Leis.

Os projectos ns. 31 e 36 submettidos a 1.ª discussão foram approvados sem debate e dispensados do interesticio a requerimento do Sr. Faria Neves.

Foi lido, submettido a discussão e sem debate approvado um parecer sob n. 161 já publicado no jornal da casa.

Foram lidos, submettidos a discussão a requerimento dos Srs. Faria Neves, Celso de Souza, Ernesto Garcez e Estacio Coimbra, e sem debate approvados 5 pareceres sob ns. 165 a 169 redigindo os projectos ns. 67, 73, 64, 68 e 62.

Continuando a 2.ª discussão do projecto n. 32 de 1898 foram submettidos a discussão os arts. 506 a 511 e seus respectivos paragraphos e sem debate approvados.

Entrando em discussão o art. 512, o Sr Estacio Coimbra requereu o adiamento da discussão por achar-se adiantada a hora.

Apoiado esse requerimento e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levantou a sessão e designou para hoje a seguinte ordem do dia: 1.ª parte: 1.ª discussão do projecto n. 35, 2ª dos de ns. 34. 35 e 82 3ª dos de ns. 8?, 4 do Senado e 40 do mesmo Senado de 1896 e trabalhos de commissões. 2ª parte: continuação da 2ª discussão do projecto n. 32 de 1898.

Remoção—Por portaria de 2 do corrente de S. Exc. o Sr Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, foi removido Antonio Cavalcanti Lacerda de Almeida, do lugar de almoxarife da Escola Industrial Frei Caneca para o de 3º official da 1ª Secção da 1ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica.

Nomeação—Por portaria de 5 do corrente foi nomeado o bacharel Eduardo Rodrigues Tavares de Mello para exercer o cargo de director da Bibliotheca Publica do Estado.

Dr. José Marcelino—Com a devida venia passamos para as nossas columnas, a detalhada noticia que publicou o *Estado de Pernambuco*, sobre a importante manifestação de que foi alvo o distinctissimo pernambucano Dr. José Marcelino no dia de seu anniversario natalicio.

Eil-a:

«Conforme promettemos, vamos hoje noticiar detalhadamente a esplendida manifestação promovida pelo eleitorado desta capital e de alguns correligionarios do interior, ao nosso honrado e illustre amigo, Dr. José Marcelino da Rosa e Silva.

Apezar da chuva torrencial que cahiu sobre esta cidade, como já hontem fizemos sentir, o acto revestiu-se de excepcional imponencia.

A's 5 horas da tarde de ante-hontem, em dez bonds especiaes, em dous dos quaes iam bandas marciaes, partiram os manifestantes, entre os quaes notamos os Srs. Governador do Estado, Chefe de Policia e Prefeito do Recife, Deputados Elpidio Figueiredo, José Bezerra, Celso de Souza, Affonso de Barros, Estacio Coimbra, Motta Silveira, Faria Neves, Domingos de Abreu, Araujo Lima, Cornelio Padilha, Manoel Jardim, Francisco Synesio, Honorato Marinho, Francisco Boulitreau, Bianor de Medeiros, Thomaz de Carvalho, Ernesto Garcez, Silva Fragoso Gonçalves da Rocha, Zacharias de Lyra Santos Selva e Pinheiro Ramos, senadores Albino Silva, Eduardo de Oliveira, Francisco Correia, Barão de Nazareth e Caldas Barreto, os Drs. Freitas Henriques, Arthur Muniz, José Wanderley, Lessa Junior, Julio Ramos, Maximiano Duarte, Nunes Correia, Barros Rego, Pinto Mendes, Altino de Araujo, Santos Moreira, Vieira Boulitreau, Malaquias de Queiroz, Diogenes Pernambuco, Coelho Leite, Lacerda de Almeida, João Diniz, Liberato de Mattos, João Elysio, Domingos Gonçalves, Aprigio Garcia e de outro muitos, os conselheiros municipaes Coronel Pedro Osorio, coronel Cesar Loureiro, e Heuterio Maciel, commendadores Rogoberto Barbosa e José Candido de Moraes e muitos eleitores da Boa-Vista, capitão Avila Bittencourt e o eleitorado republicano da freguezia da Graça, muitos cidadãos eleitores de S. José. Poço da Panella, Magdalena, Afogados, de Olinda e Jaboatão.

Em um carro, quatro gentis senhoritas conduziam um retrato a oleo, do Dr. José Marcelino.

Chegado os manifestantes á residencia do Sr. Dr. José Marcelino, que achava-se festivamente preparada, fizeram-se ouvir os seguintes oradores:

Dr. Estacio Coimbra, em nome do partido republicano e particularmente da Camara dos Deputados; Dr. Julio Ramos, representando o eleitorado de Jaboatão; coronel Santos Selva, a freguezia de São José; Dr. Bianor de Medeiros a freguezia do Poço da Panella; Dr. Arthur Muniz, a freguezia da Graça; Dr. Alfredo Campos, o corpo tachygraphico, e um moço.

Por ultimo falou o Sr. Dr. José Marcelino, agradecendo aquella prova de consideração que lhe era feita.

O Dr. José Marcelino, em phrases seguras e bem acabadas soube dar longas aos sentimentos patrioticos que fervam-lhe a alma, prendendo por grande espaço de tempo a attenção do auditorio, que ouvio-o repleto de enthusiasmo.

Foram offerecidos a S. Exc. os seguintes mimos: pelo partido republicano o seu retrato a oleo em uma bellissima moldura, *passe partout* com os retratos dos membros da Camara dos Deputados, um album, uma baixella de prata e um cartão de ouro; pelo eleitorado de Jaboatão um alfinete com brilhantes; pelo eleitorado da freguezia de S. José uma escrivaninha de prata e uma penna de ouro, pelo corpo tachygraphico uma cadeia para relogio com uma medalha com brilhantes, além de outras offerecidos particularmente.

Em seguida foi servido um opiparo jantar, durante o qual [illegible] seguintes brindes;

Do Desembargador Sigismundo Gonçalves, ao Dr. José Marcellino;

Do Dr. Esmeraldino Bandeira ao mesmo;

Do Dr. Arthur Muniz, ao mesmo;

Do Dr. José Marcellino aos seus amigos e correligionarios;

Do Dr. Diogenes Pernambuco ao Dr. Rosa e Silva;

Do Dr. José Elysio ao Dr. José Marcellino;

Do Dr. Bianor de Medeiros ao Commendador Albino Silva;

Do Dr. Esmeraldino Bandeira a Exma. esposa do Sr. Commendador Albino Silva;

Deste aos amigos politicos de seus filhos;

Do professor Trindade ao Dr. José Marcellino;

Do coronel Alexandre Selva ao mesmo;

Do Dr. José Marcellino ao Exm. Sr. Dr. Campos Salles, como brinde de honra.

Foi este o *menú* servido:

Potag —Julienne.

Entrée: S oba sauce crevettes, Bouchées aux crevettes Caneton aux petit pois, Costelletes de cochon truffée, Roast beef au purée de pommes, Dindon roti et Jombon d'York. Asperges.

Desserts: Petits fours, Fruits de saison, Fromage et gateaux Soberts.

Vins: Sauterne, Bordeaux, Collares e Porto e Campagne.

Café.

A residencia do Dr. José Marcelino esteve repleta de amigos, até ás 12 horas da noite.

Ainda uma vez abraçamos ao nosso prestimoso amigo pela brilhante manifestação e apreço que recebeu do partido republicano, do qual S. Exc. é um dos mais prestigiosos e benemeritos proceres.»

Associação dos Pharmaceuticos—No dia 3 reunio-se essa associação em assembléa geral, para eleger a sua directoria; e [illegible] foram eleitos os Srs.:

Presidente—[illegible] da Costa;
Vice-presidente—[illegible] Guimarães;
1º Secretario—[illegible] Sobrinho; 2º dito—José Braga Guimarães; Thesoureiro—Luiz Ignacio de Andrade Lima; Bibliothecario—Victoriano Maia Junior.

Commissão de Finanças os Srs.: José Marques Ferreira Arthur de Carvalho e José de Azevedo Maia e Silva.

Commissão de Chimica, Physica, Botanica e Pharmacologia os Srs.: José Francisco Bittencourt, Alfredo José Ferreira e José Braz da Conceição Silva.

Commissão de Redacção os Srs.: José Gervasio de Amorim Garcia, Archimino Fonseca e José Elias de Moura.

A posse dos eleitos já realizou-se.

Dr. Brito Inglez—De regresso á Capital Federal, deve seguir no primeiro paquete, para aquella cidade, o distincto litterato brazileiro cujo nome epigrapha estas linhas.

Agradecidos á gentileza com que se manifestou em seu cartão de despedidas, desejamos-lhe feliz viagem, com os votos que fazemos para que muito continúe a produzir o illustre homem de lettras, em bem da patria intellectual.

Estrada de Ferro do Limoeiro—Essa estrada acaba de restabelecer o seu trafego, ultimamente suspenso pelos grandes estragos que soffreu com as chuvas recentemente cahidas.

Delegacia Fiscal—Paga-se hoje nesta Repartição:

Meio soldo.

Continuação do Monte-pio.

Assassinato—No sitio Serra das Varas do municipio de Cimbres, os individuos Servolo de Tal e Manoel Martiniano Ferreira, armados de faca de ponta, assassinaram traiçoeiramente João Dias Leão.

Dos criminosos, o primeiro acha-se preso, tendo-se evadido o ultimo.

Partida dos correios terrestres—Hoje: Chã Grande, Bello Jardim, Poções, Vicencia, Angelica, S. Vicente, Bom Jardim, Surubim, Vertente, Taquaretinga, Santa Cruz, Brejo, Jatobá do Brejo, Amaragy, Villa-Bella, S. Francisco, Salgueiro, Leopoldina, Ouricury.

Sociedade Gonçalves Dias—Sob a presidencia do academico Pedro Cirne reunio-se ao domingo ultimo essa sociedade de lettras.

Na hora do seu expediente foram lidas e approvadas duas propostas, uma mandando inserir na acta um voto de pezar pelo fallecimento do eminente litterato hespanhol Emilio Castellar, e a outra tambem no sentido de inserir-se na acta um voto de louvor aos socios Pedro Cirne e Fonseca Junior, pelo bom desempenho que deram aos lugares de presidente e thesoureiro da directoria finda.

Após o expediente effectuou-se a eleição para a directoria que tem de dirigir os negocios sociaes no trimestre de Junho a Agosto do corrente anno, sendo este o resultado da votação:

Presidentes—Alfredo Marques, Ezequiel de Barros e Matheus de Oliveira.

Secretarios—Alcibiades Cabral, Albino Meira Filho e Missel Seixas.

Oradores—Heliodoro Ballú e Carneiro da Cunha Junior.

Thesoureiro—Raphael Benaion.

Bibliothecario—Martinho Garcez.

Director das aulas—Raul Bilnar.

Conselho—Olympio Galvão, Pedro Cirne e João Domingues Filho.

Commissão de syndicancia—Paulo Martins (relator), Cunha Mello Filho e Menna da Costa Filho.

Commissão de theses—Malaquias Rocha (relator), Guerra Jucá e Clemente Rosas

Terminada a eleição seguio-se a posse dos novos eleitos, sendo considerados empossados os socios que deixaram de comparecer á sessão e agradecendo os que se achavam presentes os lugares para os quaes tinham sido escolhidos pelos seus consocios prometteram envidar todos os esforços em prol da estabilidade e progresso da Gonçalves Dias.

Depois o Sr. Alvaro Maia leu a Historia dos sete dias, sendo saudado e felicitado, ao deixar a tribuna, pelo bom trabalho litterario que apresentou á apreciação dos associados.

Para o proximo domingo foi designada a outra sessão.

Exposição de Paris—Escrevem-nos os Srs. Laemmert & C:

«Rio de Janeiro, Maio 27 de 1899.—Illms. Srs.—Amigos e Srs.—Não querendo o governo brazileiro, por motivos economicos fazer-se representar officialmente na Exposição Universal de Paris de 1600, tomamos a iniciativa de encher essa lacuna com a Exposição particular de productos e industrias brazileiras.

Confiados com a confiança do Governo Federal pelo intermedio dos Exms. Srs. ministros da industria e das relações exteriores que tiveram a bondade de recommendar-nos ao dignissimo Sr. ministro plenipotenciario do Brazil em Paris, estamos certos de obter boa collocação e todas as demais facilidades necessarias.

Para esse fim os abaixo assignados já enviaram um representante especial e idoneo a Paris e dispõem de pessoal habilitado tanto aqui como no local da Exposição. Solicitamos, pois, de V. S. sua valiosa adhesão, certos de que a nossa empreza se esforçará para que os expositores brazileiros sejam dignamente representados naquella grande festa do trabalho e da paz.

Sendo-nos agradavel saber se podemos contar com o seu valioso concurso pedimos-lhe o favor de manifestar-se a respeito, encontrando-nos sempre á sua disposição para quaesquer informações que desejarem obter sobre este assumpto de tanta importancia para a industria nacional.

Aguardando as suas ordens, temos a honra de subscrever-nos de V. S. criados attentos e obrigados, *Laemmert & C.*»

[illegible] um cheiro insupportavel exhala [illegible]

MUTILADO

do leito da rua, afastando assim muitos transeuntes que costumam passar por alli e encommodando as familias residentes nella.

Chamamos a attenção do poder competente.

Club Litterario de Palmares—A bibliotheca do Club Litterario de Palmares teve a seguinte movimento durante o mez de Maio proximo findo:

Frequencias 340 pessoas;

Sahiram 196 obras em 228 volumes e entraram 145 obras em 168 volumes:

Jornaes recebidos:

"Diario de Pernambuco", "A Provincia", "Jornal do Recife", "Estado de Pernambuco", "Gazeta da Tarde", "Era Nova", "O Lidador", "A Crença", "Lanterna Magica", "O Oriente", "União", "Verdade e Luz", "Gazetinha" (Rio G do Norte), "Leituras Religiosas", "A Tribuna", "O Gutenberg", "A Patria", "O Binoculo", "Jornal de Fafe" e o "Pequeno Jornal".

Offertas:

Pelo Sr Miguel Affonso Ferreira:—"Commercio de Pernambuco".

Pelo socio João Florentino de Carvalho:—O Paraizo, de Coelho Netto, 1 vol. brochado.

Pelo Sr. Antonio Lins Vieira:—Miscellania scientifica, por Ivo Pinto de Miranda.

Rio de Janeiro, por Emile Allain.

Exorços de Ethnologia Entomica, por João Alfredo de Freitas.

Traços biographicos do Dr. José Manoel de Freitas, por C. Bevilagua.

A saude ao alcance de todos, pelo Dr. P. R. Allinosan.

Historia Media, pelo Dr. A. Serpa.

Confidencias, por Firmino Candido de Figueiredo e Almanack Litterario Pernambuco, por G. Regueira, 3 vol. brochados.

Pelo socio benemerito Dr. Francisco da Costa Maia:

A senhora Laverdou, de Vast Ridonard.

A noiva do Cadete, de P. Kock, 2 vol. brochados.

"Jornal do Commercio", "O Paiz", "A Mascara" e o "Rio Nú".

Pelo Sr. Maximiano Botelho de Andrade, 5 numeros da "Imprensa".

Pelo Sr. Marinus Mergelhão Sobrinho:—3 volumes de Contos de Rabelais

Pelo socio Dr. Antonio Ferreira da Costa Lima:—Thezes do offertante apresentada á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Idêas e phantasias, de Viveiros de Castro.

Madame Chrysantene, de P. Loti.

Diario de um solteirão, de V. de Castro.

Sergio Painine, de G. Ohnet.

Miragem, de Coelho Neto.

Guerrilhas, de Affonso Celso e Cartas de Inglaterra de Ruy Barbosa, 8 vol. brochados.

Pelo Sr. Tenente Symphronio Paes Barretto:—Histoire Naturelle por J. Langlebert, 1 vol. encadernado.

Pelo Instituto Agronomico de S. Paulo: um de seus boletins.

Theatro Santa Isabel Depois de ter dado o seu ultimo espectaculo, que este é apreciavel, sabbado ultimo, a Companhia Infantil seguio logo no outro dia para o Pará, á bordo do «Guajará».

Em breve a Companhia voltará dando aqui alguns espectaculos, segundo nos disseram.

Fallecimento — Após longos padecimentos, finou se no Sabbado ultimo nesta cidade, a Sra. D. Francisca Pires do Rego Barros.

A finada era viuva do major José Francisco do Rego Barros, que aqui exerceu por muito tempo o cargo de escrivão da fazenda e sogra do Sr. Dr. Julio de Mello Filho, illustre Deputado Federal e 2º Vice-Presidente da Camara dos Deputados.

A' familia da finada e especialmente aos Srs. Dr. Julio de Mello Filho e Vasco do Rego Barros enviamos nossos sinceros pesames.

Historia do Consulado e do Imperio—A acreditada Livraria Silveira fez-nos offerta dos fasciculos ns. 46, 47, 48, 49 e 50 da importante obra historica cujo titulo serve de epigraphe a estas e da qual é auctor o valente historiador francez Augusto Thiers.

Agradecidos.

Lindas musicas—A importante loja de musicas e instrumentos dos Srs. Préalle & C., a rua Barão da Victoria n 59, offereceu-nos um exemplar de cada uma das musicas: *Vibrante*, filha de Luiz F. da Costa e Silva; e Mariette, habaneza do maestro Francisco Duchesne.

A primeira é bastante linda e produziu bello effeito quando executada na retreta da quinta feira ultima pela banda do 14º Batalhão de Infanteria.

A segunda agradou muito na revista *O Fructo Prohibido*, onde acha-se intercalada e foi cantada pela graciosa actriz Elvira Guedes.

Brevemente a mesma casa receberá as popularissimas musicas: *Duo de los patos* e *Marcha de Cadiz*, ambas cantadas ultimamente no theatro Santa Isabel.

Essas duas composições farão successo.

Concurrencia—O Ministro da Guerra mandou chamar nova concurrencia para o fornecimento de generos desta guarnição no semestre vindouro, visto terem sido exagerados os preços das propostas anteriores.

Hospital Militar de Pernambuco—Movimento do dia 4 para 5 de Junho de 1899.

CORPOS	ENTRARAM: Existiam	Entraram	Total	SAHIRAM: Curados	Transferidos	Mortos	Total	EXISTEM
14º Batalhão de infanteria	19	1	20	1	..	..	1	19
40º Batalhão de infanteria	16	1	17	..	..	..	..	17
3.º Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
Enfermeiros	..	..	..	..	..	..	..	..
Aprendizes artifices	..	..	..	..	..	..	..	..
Operarios militares	..	..	..	..	..	..	..	..
Reformados do exercito	..	..	..	..	..	..	..	..
Total	36	2	38	1	..	..	1	37

OBSERVAÇÕES

Teve alta por ter tido baixa do serviço o soldado do 14º batalhão de infanteria Januario Bernardes Junior.

Alfandega—O Sr. Dr. inspector desta Repartição designou para servirem durante a semana de 5 a 11 do corrente nas seguintes commissões, os empregados abaixo declarados:

Arqueação

José Joaquim Pereira do Rego.
Dr. Antonio de A. Maranhão.

Avarias

João Pedro Simões.
Francisco J. de Albuquerque Maranhão.

Vinhos

Augusto Ferreira Baltar.

Bagagem

Manoel R. de Carvalho Junior.

Passageiros—Sahidos para o norte no vapor nacional "Maranhão":

Para Parahyba—D. Camilla S. Pereira, Antonio S. Soares, Jaquim J. Diniz, Florentino F. Diniz, Pedro Alexandrino Bockman.

Para o Natal—W. C. Paster, Antonio Fernandes Borges, Prudente Alecrim, Dr. J. Dantas de Magalhães e 1 criado João Cussindino, João Caldas, Manoel Lobato.

Para o Ceará—Maurice Wermelinger, Aimé Doul, João Athayde, Cail-Hufend, Maria Marcellina de Jesus, José F. da Silva.

Para o Maranhão—Antonio Ferreira do Nascimento, José F da Silva.

Para o Pará—Max Kiocker, R. Schwan, Max Lenvin, Manoel Rangel Fontes, Manoel Franco, Querina M. do Espirito Santo, Anna Maria do Espirito Santo, João J. das Neves, Jeremias R. Bulhosa, Maria F. dos Santos, Luiz Avalino, Manoel E. de Sampaio, Augusta Maria da Conceição, Francisco A. de Oliveira, Antonio Nunes Furtado, Capitulino Barbosa, João Baptista e sua senhora, Pedro L. Cavalcanti.

Para Manáos—Geminiano Barros, Maria Francisca do Espirito Santo, Antonio Lisbôa, José A. Machado.

— Chegados do sul, no vapor inglez "Ebro":

Do Rio—E. Lopin.

Da Bahia — Pal Jourdon, Miguel Bezerra.

De Maciò—Meyn Hans e sua senhora, Jeronymo O. da Silva, Candido Silva, Silveira Magalhães sua senhora e 1 filha.

— Chegados do sul no vapor inglez "Thames":

De Montevidéo—William Bayfors.

Do Rio—Dr. Julião Maranhao, Antonio Kirchbaum, João Soares Brandão, Otto Willuver.

— Sahidos para a Europa no vapor inglez "Thames":

Para Lisbôa—José C. Pedregal, Joaquim Gonçalves Maia, F. Marques Oliveira, Manoel C. da Silva Curado, Manoel F. Leite sua senhora 5 filhos e 1 criada, José S. Campos sua senhora, Manoel F. Guimarães, Manoel C. Paiva, Pedro A. Lima sua senhora e 1 irmã, Antunes V. Braga, José Fernandes Nunes e sua senhora.

Para Southampton— Francisco A. Leão e 1 irmã, Hans Meyn e sua senhora, John Thom sua senhora e 1 cunhada, D. Lucy Brotherwhood.

Bibliotheca do Lyceu de Artes e Officios—Impressos entrados para a bibliotheca do Lyceu de Artes e Officios no mez proximo passado:

Pelas respectivas redacções:

Recife—Diario de Pernambuco, Jornal do Recife, A Provincia, Commercio de Pernambuco, Estado, Gazeta da Tarde, Pequeno Jornal, O Oriente, Binoculo, Era-Nova

Maceió—Guttemberg.

Alagôas do Monteiro— A Paz, União, (Alagôas(A União.

Capital Federal—Diario Official, Revista Maritima e Boletim Postal.

S. Paulo — Diario Official, Verdade e Luz.

Botucatú—O Botucatuense.

Cataguazes—Gazeta de Cataguazes.

Paraguassú—A Patria.

Curitiba—A Luz.

Manáos—Diario Official.

Belém—Diario Official, Apologista Christão.

Fortaleza—A Republica.

Confrontação de preços—Cotação dos preços pelos quaes foram vendidos os cereaes e a carne nos mercados de S. José e do Derby, no dia 5 de Junho.

MERCADO DE S. JOSÉ

Carne verde	de 1$200 a	$600
Suino	de 1$600 a	1$500
Carneiro	de 1$700 a	1$600
Farinha	de 1$300 a	1$100
Feijão	de 1$800 a	1$600
Milho	de ..... a	1$000

MERCADO DO DERBY

Carne verde	$800 a	$500
Suino	a	1$600
Carneiro	a	1$600
Farinha	de 1$300 a	1$100
Feijão	de 1$600 a	1$200
Milho	de 1$400 a	1$200

Mercado Coelho Cintra—Boletim de hontem:

Funccionaram hontem 22 talhos:

Carne verde. foi vendida de 500 a 800 réis		
Suinos a		1$600
Carneiro a		1$600
Farinha de	1$100 a	1$300
Feijão velho e novo de.	1$200 a	1$600
Milho de.	1$200 a	1$400

Illuminação publica do Recife e Olinda—Dia 6 de Junho:

Horas de accender	5 3/4
Horas de apagar	3

Dia 5

Horas de accender	5 horas e 3/4
Horas de apagar	3 horas

Escola de Engenharia—A mocidade estudiosa d'esta Escola, jubilosa com as ultimas nomeações, que vieram completar o seu corpo docente, deu expansão ao seu contentamento, manifestando quanto lhe eram sympathicos os novos mestres.

Foi assim que no domingo dirigiram-se os alumnos á casa do Dr. Castro Nascimento, onde orou o esperançoso e applicado alumno do 4º anno, Gastão de Vasconcellos.

Respondeu o Dr. Nascimento brindando á mocidade, e, depois de offerecer um profuso copo d'agua, a convite dos manifestantes, acompanhou-os até a residencia do Dr. Vieira Boulitreau.

Chegados lá, o talentoso alumno do 3º anno Carlos do Nascimento foi interprete, ante o jovem mestre, dos sentimentos que lhe animavam e a seus collegas tambem,

O Dr. Boulitreau agradeceu essa prova de amizade por parte dos dignos moços.

Em seguida teve lugar um animado sarão dançante que prolongou-se até ás 3 horas da manhã, achando-se repletos de pessoas os salões da residencia do coronel Boulitreau, pai do manifestado.

A' mesa, na hora do chá, trocaram-se varios brindes.

Dr. Alfredo Costa— Esse distincto clinico, que soffrera, ha pouco mais de um mez, grave incommodo, ficando assim privado do exercicio da profissão, na qual tanto tem sabido illustrar-se, acha-se restabelecido, desde o dia 1 do corrente assumio o exercicio do logar, que occupa no Hospital Pedro II, onde já por diversas vezes tem substituido o Dr. Malaquias Gonçalves, na importante clinica de que é este chefe; e, quer nessas substituições, quer trabalhando juntamente com aquelle distincto chefe, o Dr. Alfredo Costa tem-se revelado um tal operador, que mais tarde não ficará a quem do illustrado collega, ao qual com tanta vantagem tem elle substituido.

Prefeitura Municipal—Foi hontem recolhida ao Banco Popular pela Thesouraria da Prefeitura a 22ª prestação para o resgate das apolices e pagamento dos respectivos juros havendo ja em deposito n'aquelle Banco para o dito resgate a quantia de 59.230$600.

Serviço militar—Para hoje:

E' superior do dia a guarnição o cidadão capitão do 14º batalhão de infanteria Joaquim Villar Barreto Coutinho.

Os corpos darão a guarnição da fórma seguinte:

O 14º dá as guardas do Brum, Quartel General e um corneteiro para este Quartel General; e o 40º dará as da Alfandega, Hospital Militar e um official para ronda de visita,

Dia ao Quartel General o amanuense Francisco Sebastião de Bastos.

Uniforme n. 4 e gorro.

Apresentaram-se hontem ao Quartel General vindos do 27º batalhão cabo de esquadra, Domingos Laurentino Gonçalves de Moraes, anspeçada Manoel José de Oliveira, soldado João Ferreira de Lima, que vieram escoltando um desertor do 14º batalhão de infanteria João Paulo José de Mello e por ter vindo com transferencia do 27º para o 14º o furriel Manoel Sampaio de Oliveira.

— Foi mandado encostar hontem ao 14º batalhão de infanteria o individuo suspeito desertor do 9º batalhão de infanteria Adolpho Corrêa de Lima por ter sido capturado nesta cidade.

Entregou-se ao 14º batalhão de infanteria a escusa do serviço e titulo de vida ao ex-soldado Francisco Manoel Ferraz e ao 40º, as copias de sentenças dos soldados Pedro José da Silva, Manoel Marcolino de Oliveira e Henrique Rodrigues da Silva e ainda ao 14º as do soldado Manoel João Baptista competentemente rubricada.

— Foram mandados inspeccionar de saúde hoje o alferes do 40º batalhão de infanteria José de Souza Malheiro por ter dado parte de doente, 1º sargento do corpo de invalido da Patria Quintino Lucio Eutropiniano por ter requerido sua inclusão no Asylo de Invalidos da Patria bem assim como soldado do 14º Caetano da Costa Fialho por ter requerido engajamento.

— Por ter sido promovido ao posto de furriel passou a prompto hontem o empregado na fortaleza do Brum o cabo de esquadra do 40º batalhão José Joaquim Nunes da Silva.

— Foram nomeados hontem em commissão para examinarem 5 caixões contendo velas mixtas remettidas para a fortaleza do Brum, os Srs. capitão do 40º Carlos Sisenando Rino, 1º tenente Sebastião Lacerda de Almeida, alferes tambem do 14º Sydronio Cadema Bandeira de Mello e Julio Clementino Camargo, cuja commissão reune-se hoje na referida fortaleza ás 11 horas da manhã.

— Reune-se no quartel-general no dia 8 do corrente, o conselho de investigação do qual o presidente Dr. coronel reformado do exercito Capitulino de Cesar Loureiro.

— Obtiveram baixa do serviço por conclusão de tempo a 2 e 3 de Junho os musicos do 14º Joaquim Pascoal Ribeiro e soldado do mesmo corpo Sebastião Antonio dos Santos.

— Falleceu antehontem em casa de sua residencia o alferes reformado do exercito Angelo Borges Corrêa Cesar.

— Foi mandado incluir no Asylo de invalidos da Patria, conforme pedio o soldado José Joaquim Hilario da Silva, o qual foi mandado addir ao 40º batalhão de infanteria.

— Foi transferido do 14º batalhão de infanteria para o 2º da mesma arma o cabo de esquadra Sebastião Marcelino Barbosa.

Industria da borracha— Recebemos a seguinte carta sobre que mais de espaço fallaremos:

" Rio de Janeiro, 28 de Maio de 1899.— Illustres Srs. Redactores do *Diario de Pernambuco*, Recife.—A imprensa desta capital (jornaes de 25, 26 e 28 do corrente) dá conta de um invento meu, privilegiado ha já alguns annos, para o preparo e conservação da borracha liquida, por meio de reactivos vegetaes de insignificante custo e facil obtenção em qualquer zona do territorio nacional.

E' plano meu visitar brevamente os Estados do norte, afim de repetir perante os interessados as experiencias do meu invento, aliás já feitas com o mais completo successo.

Em tempo quiz explorar este privilegio, para o que cheguei a incorporar o Banco Pará e Rio; mas como toda a empreza não fundada na jogatina, esta fracassou, privando-me dos capitaes imprescindiveis para levar a effeito a minha tentativa.

Agora, porém, que organisam-se syndicatos para explorar em larga escala a industria extractiva da borracha, penso ser opportuno reviver a tentativa abortada, por bem mesmo dos Estados productores da gomme elastica, pois a elles interessa de perto e de modo vantajosissimo o meu systema de liquefacção inalteravel da borracha e conservação das suas propriedades intrinsecas de elasticidade e impermeabilidade.

Como Vv. Excs. sabem, é precisamente este o idéal pos seringueiros e de quantos se dedicam a lucrativa industria da borracha, porque assim não só conseguem manter a seringa virgem e exportal-a neste estado, como porque tal meio lhes proporciona mais elevada cotação do producto.

A imprensa do meu paiz quero dever os estimulos de que carego para realisar este *desideratum*, que interessa a collectividade nacional; para isso conto com a bôa vontade e o valioso concurso do *Diario de Pernambuco* e de todos os seus collegas co-estadanos, embora a todos me apresente sem outros titulos de recommendação além daquelles que me podem fornecer o trabalho e o estudo.

Agradece-lhe o efficaz auxilio o compatriota admirador, *Luiz Carlos Franco*, pharmaceutico."

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na Estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Monte Claros, para Dr. Thomaz.
Do Pará, para Souza.
De Goyanna, para Vasco, rua Palma 54.

Linhas: Norte, Sul e Centro do Estado, funccionando regularmente.

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 4 de Junho de 1899.

Existiam	585
Entraram	14
Sahiram	5
Existem	594
A saber:	
Nacionaes	565
Mulheres	16
Extrangeiros	13
Total	594
Arraçoados bons	528
Doentes	23
Loucos	3
Alimentados a sua custa	3
Presos de correcção	37
Total	594

Movimento da Enfermaria

Não houve alteração.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 2 de Junho de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (0.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	24,º0	760,mm72	20,mm12	85
9 »	23,º9	760,mm96	20,mm27	91
12 »	24,º3	761 mm15	20,mm96	87
3 t.	24,º4	760 mm01	20,mm28	87
6 »	24,º4	760,mm16	20,mm77	89

Actinometro—Observações ao meio dia: ennegrecido, (*). Prateado (*).

Temperatura maxima 25,º00.

Temperatura minima 23,º50.

Evaporação em 24 horas ao sol 0,mm6 sombra 0,mm5.

Chuva 37,mm4. Cahida durante quasi todo o dia.

Direcção do vento:

E de meia noute até 0 h. 25 da manhã; ESE até 0 h. 43 m.; E e ESE alternados até 1 h. 08 m.; SE com interrupções de ESE e SSE até 2 h. 05 m.; SE até 2 h. 35 m.; ESE com interrupções de E e SE até 2 h. 56 m.; SSE até 6 h. 33 m.; E e ENE alternados até 7 h. 08 m.; ESE até 7 h. 16 m.; SE até 8 h. 51 m.; E e ESE alternados até 9 h. 26 m.; ESE até 9 h. 52 m.; E ate 10 h. 06 E e ENE alternados até 10 h. 31 m.; ESE e ENE alternados até 11 h. 02 m.; SE até 0 h. 12 m. da tarde; ESE até 0 h. 49 m.; SE até 2 h. 12 m.; ESE até 2 h 40 m.; E até 3 h. 40 m.; ENE até 7 h. 20 m.; E até 7 h. 34 m.; ESE até 8 h. 33 m.; Calma até meia noute.

Velocidade média do vento por segundo 5m,56.

Nebulosidade média 0,98.

BOLETIM DO PORTO

Dia 2 de Junho

O baixa-mar foi ás 5 h. 55 m. da manhã, registrando a escala 0,m80.

O prea-mar foi ás 11 h. 40 m. da manhã, registrando a escala 2,m15.

O baixa-mar foi ás 6 h. 20 m. da tarde, registrando a escala 0,m60.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Elesbão Ribeiro*.

(*) Não se observou por estar o sol encoberto.

casamentos, ... casamentos que ... do Recife, Santo Antonio e ... gados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Chrispiniano Franco da Costa e Rosa Fabricia de Lima, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Afogados.

Manoel Corrêa Lima, residente em S. José e Leopoldina de Siqueira Cavalcante, no Poço, solteiros e naturaes deste Estado.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Ismael Rodrigues Vieira de Andrade, residente na Boa-Vista, e Luiza Bernardina Veiro de Mello, residente em Triumpho, solteiros.

Francisco Gonçalves Guerra Filho e Guilhermina Maria da Conceição, residentes na freguezia da Boa-Vista.

PERNAMBUCO

Banco Popular

CAPITAL	1.500:000$000
IDEM REALISADO	750:000$000
FUNDO DE RESERVA	750:000$000

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1899

Activo:		
Accionistas		750:000$000
Lettras descontadas		1.215:982$230
Emprestimos e cauções		3.075:124$700
Diversas agencias		7.190:022$260
Fundos publicos		126:333$560
Mobilia		36:524$330
Diversas contas		436:078$750
Caução da Directoria		30:000$000
Valores depositados		4.821:702$430
Lettras a receber		2.207:298$430
Edificio do Banco		159:800$950
CAIXA:		
Em moeda corrente e em conta corrente no London River Plate		4.778:734$610
Rs.		24.827:602$640
Passivo:		
CAPITAL		1.500:000$000
DEPOSITOS:		
Contas correntes de movimento	4.984:645$260	
Contas com aviso	3.043:143$480	
Letras a premio	6.900:119$080	14.927:907$820
Diversas agencias		427:962$680
Fundo de reserva		750:000$000
Lucros suspensos		40:975$400
Diversas contas		2.321:276$410
Depositos voluntarios		904:527$690
Diversas garantias		3.947:175$140
DIVIDENDOS:		
Saldo a pagar		7:777$500
Rs.		24.827:602$640

S. E. & O.
Pernambuco, 3 de Junho de 1899.
(Assignados). *Manoel C. Leal*, Gerente.
F. Timm. Contador.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Gravatá

Retificando a publicação inserta no *Diario* de 31 do mez proximo passado, sob a epigraphe «Gravatá», lêia-se na parte de que trata ser o autor da facada dada no Sr. José Dias Caldas, Antonio Gaudencio, declaremos que não foi este mas, sim o Sr. Manoel Gaudencio, ficando salvo engano.

5—6—99.

Antonio Bazilio Bezerra.

O ILLM. SR. DR. ENGENHEIRO HENRY DINA, REPRESENTANTE DIRECTO NO BRASIL DA «NATIONAL ELECTRIC COMPANY, «BAUCLARIE WASTINGHOUSE MACHINE COMPAGNY», «MISSORY TELEPHONE & C.» ETC., ETC., ASSIM CERTIFICA A EFFICACIA DA *CHIMAPHYLLA ALBA*, DO DR. ASSIS.

Certifico que empreguei a *Chimaphilla Alba*, do Dr. Assis, em um filhinho de oito dias de edade, atacado de irritação intestinal aguda, acompanhada de colicas, tenesmos, etc., e, embora não se tratasse dos accidentes peculiares á dentição, os resultados obtidos foram de tal modo satisfactorios que as póde vantajosamente dar a este medicamento applicação geral nas gastro-enterites infantis, além da sua acção especial e efficaz nas molestia propria da epocha da dentição; o meu filhinho tem um mez de edade e goza felizmente de bôa saúde.

Por ser verdade e um facto de caridade e humanidade, mandei ao descobridor desse novo agente chimico este certificado.

Pinhal, 4 de Outubro de 1898.—*Dr. Henry Dina.*

Reconheço a firma supra. Em testemunho da verdade. — *Theodoro J. de Oliveira*, tabellião.

Caixinha.. .. 3$000

Depositario: Comp. de Drogas e Productos Chimicos

O ultimo descobrimento

A ultima palavra na medicina experimental constitue o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis, prodigioso medicamento vegetal descoberto na flora do Brasil e que *infelizmente cura* todas as enfermidades nervosas, asthmas, neurasthenias, limphatismo, anemias, escrofulas, leucorrheas, desarranjos dos orgãos genito urinarios.—De Debilidade nervosa, impotencia e perdas seminaes milhares são as pessoas curadas com este poderoso medicamento.

A venda no deposito geral:

Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Impotencia perdas seminaes

Curam-se infallivelmente com o *Vinho Caramurú* do Dr Assis.—Milhares de pessoas curando-se!—Milhares de pessoas curadas!

Depositario.

Companhia de Drogas e P. Chimicos

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou a seu consultorio para a n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde da consulta de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena.

Dr. Freitas Guimarães

ESCISPALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Pharmacia Bartholomeu, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.

Telephone n. 262.

Os chamados podem ser dirigidas para rua dos Hortas n. 858.

INFALLIVEL-INOFFENSIVO-ACRADAVEL

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico BLENOL Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E AS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas nos homens e senhoras, e o unico neste genero que tem sido adoptado pelas summidades medicas não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações, os corrimentos por mais antigos e de qualquer especie. Superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta. É o unico remedio que cura as Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

USO INTERNO E EXTERNO — USO INTERNO E EXTERNO

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ e ITALIANO

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os ...s que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24 — RUA MARQUEZ DE OLINDA — 24
Recife

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicas, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24, RUA MARQUEZ DE OLINDA, 24
Recife

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL — remedio da moda— que se impõe não pelos annuncios de espalhafato, mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartros medio para « golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessario s indispensavel em todas as casa

Deposito na Companhia de Drosga
Rua do Marquez de Olinda, 24.

HYGIENE DO ROSTO

LINDA CUTIS OU THEZOURO DA BELEZA

LINDA CUTIS— é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos signaes e a das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram: caspa vermelhidão, brotoeja, etc.

E' o melhor cosmetico para fixas, pó de aarroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas, rua Marquez de Olinda n. 24

As febres palustres são, ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados, falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santoe, unico especifico para as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente, a saude e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda n. 24

Asthma de muitos annos

A Exma. Esposa do Sr. Bazilio de Athayde, accommettida ha longos annos de asthma, só conseguio curar-se com o uso do efficaz *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares!

Vende-se na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda 24.

Um bem conhecido facultativo da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil diz:

"A Emulsão de Scott, de oleo de figado de bacalhão com hypophosphitos de calcio e sodio veio preencher uma lacuna na nossa therapeutica, pois que, viamo-dos muitas vezes embaraçados para fazer os nossos doentes ingerir o que é mais supportar por algum tempo o oleo de figado de bacalhão. Esta lacuna tornava-se mais sensivel quando se tratava de creanças Pois bem, ellas hoje, depois de ingerirem a primeira dose da Emulsão, pedem mais e preferem-n'a, ás vezes, ao doce. Os seus resultados são superiores ao do oleo de figado de bacalhão, pois além de nutrir, tem os effeitos dos hypophosphitos, tão necessarios ás creanças. Em abono da verdade passo o presente e assigno. Dr. Luiz Alves. 84

FARINHA

GELO

E

todos os jornaes do dia

NO

MERCADO COELHO CINTRA

NO

DERBY

A farinha de optima qualidade é vendida de 1$100 a 1$300.

Ha gélo durante o dia á tarde e todos os jornaes.

Medico

Dr. Amaro Wanderley

E' encontrado de 14 horas damanhã ás da tarde na rua do Queimado n. 70—1. andar.

Residencia—Afogados

Gratificação de 20:000$000!

O auctor do *Peitoral de Cambará*, J. Alvares de Souza Soares, gratifica com a quantia de 20:000$00$ (vinte contos de réis), moeda corrente a quem provar que este acreditado remedio contém morphina ou outra qualquer substancia nociva á saude, mesmo da criança da mais tenra idade!

Dr. Bastos de Oliveira

Partcipa a seus clientes e amigos que mudou sua residencia para a rua rua Conde da Boa-Vista, antiga Formosa n. 116.

Telephone n. 365.

Consultorio ao Largo do Corpo Santo 15, 1.º andar, de 1 ás 3 da tarde Telephone 245.

Por 5$000!

Lona de optima qualidade vende-se um corte para uma cama por 5$000!

Só na loja de Fazendas e Miudesa a Perola.

61—RUA DA IMPERATRIZ—61

Domingos Fernandes.

Dr. Octavio de Freitas

Reabrio seu consultorio medico á rua do Imperador n. 20 onde dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde e resido á rua do Principe n. 26.

Telephone 446

Bronchite em crianças

Um filhinho do distincto cavaheire Sr. Rodolpho Taborda, atacado do forte bronchite, em poucos dias ficou completamente restabelecido com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, á rua Larga do Rosario n. 34.

EU ERA ASSIM

... Soffrendo de tão forte rouquidão, que não se ouvia a minha falla, e tendo noticia do Xarope Peitoral de Alcatrão e Jatahy, do Sr. Honorio do Prado, fiz uso de um só vidro desse medicamento e fiquei completamente bom em dous dias.

Aconselho a todos os que soffrerem do mesmo mal, que façam uso desse excellente xarope.

Rio, 5 de Setembro de 1893.—Gabril de Vasconcellos Bittencourt, estudante de engenharia.—Rua do Rezende n. 4.

CARNES VERDES

MERCADO COELHO CINTRA

NO

DERBY

Vende-se carne de optima qualidade e até 11 horas, a 500 réis e 800 réis o kilo, e em quantidade sufficiente para supprir o publico.

Tambem vende-se farinha de optima qualidade, feijão, milho, arroz, carne de xarque, bacalhão, peixe, camarão, verduras, fructas e outros generos, gêlo durante todo o dia e á tarde e todos os jornaes diarios.

Ha pela manhã bond de bagagem, sendo o primeiro as 5.30 e o segundo ás 6.30.

Tosse cavernosa

Duas pessoas da familia do Sr. Francisco P. Ramos, accommettidas ha longos mezes de desesperadora tosse cavernosa, curaram se radicalmente com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Vende-se na *Companhia de Drogas*, á rua Marquez de Olinda n. 24

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Impetriz n. 71 1.º andar,

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã. Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Telhepone n. 200.

Dr. Flavio Brederode

CLINICA MEDICO-CIRURGICA

Molestias dos olhos, ouvidos, nariz e garganta. Consultas de 12 ás 3 horas da tarde, por cima da Pharmacia Bartholomeu a rua Larga do Rosario, entrada pelo n. 36.

Residencia no Monteiro.

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 34 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 42.

Chamados por escripto.

GRANDE ARMAZEM
DO LOUVRE
FRANCISCO GURGEL & IRMAO
GRANDES ABATIMENTOS

A' exemplo dos grandes estabelicimentos de **Paris, Londres, etc., etc.** do genero do nosso, temos resolvido fazer liquidações periodicas com grandes differenças dos primitivos preços e assim até o fim de Junho vindouro liquidaremos uma grande variedade de fazendas e artigos de superior qualidade, o que há de mais moderno e chic.

Assim, pois, chamamos a attenção das excellentissimas familias e dos nossos numerosos freguezes para uma visita ao LOUVRE onde encontrarão grandes reducções de preços e serão servidos a contento.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO

CASA DE CONFIANÇA

RUA 1.° DE MARÇO 20 A **TELEPHONE 158**

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 5 de Junho de 1899

Cambio sobre Londres a vista 7 7/8 d, por 1$000 do Banco.

Idem, idem a 90 d/v 8 d, por 1$000 do Banco.

Idem, idem, a 90 d/v 8 e 8 1/16 d, por 1$000 particular.

O presidente,
Manoel G. da Silva Pinto.

O secretario,
Pedro Soares.

—

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 29/32 d, sobre Londres a 90 d/v subindo depois para 7 15/16 e de tarde talvez 7 31/32.

Em papel particular fizeram-se negocios a 8 e 8 1/16.

No Rio abriram a 7 15/16 subindo a 7 31/32 e 8 penny.

—

Cotações de Generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usinas por 15 kilos	$	a	$
Crystalisados	"	$	a	$
Demeraras	"	$	a	$
Brancos	"	8$100	a	9$500
Somenos	"	5$800	a	6$000
Mascavado	"	4$800	a	5$800
Brutos seccos	"	$	a	$
Bruto mellado	"	4$100	a	4$600
Retames	"	3$900	a	4$000

Aguardente de 20 gráos a 1$600 a canada firme.
Alcool de 38 gráos 3$500 a canada.
Alcool de 40 gráos a 3$709 a canada.
Mel por pipa 70$000.

—

Para exportação

ALGODÃO

Foi negociado a 15$800 os 15 kilos.
Bagas de mamona a 3$400 os 15 k.
Caroços de algodão cota-se a 1$100 os 15 k.

COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, nominal.	1$320
Espichados do norte . . .	1$320
Salgados seccos do E. Santo	1$160
Espichados do E. Santo . .	1$160
Refugos	$800
Verdes nominal	$700

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 385$000 á 405$000

MEL

Cota-se venda a pipa. . . . . 140$000

AGUARDENTE

Por pipa, vendas		a 212$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento		a 150$000
Pelles da cabra 1ª sorte o cento		a 350$000
Refugos 50$ e cordeirinho		a 10$000
Solla o meio nominal de	6$000 a	10$000
Feijão mulatinho, de S. Paulo, sacco com 60 k., conforme a qualidade	12$000 a	16$000
Borracha 15 kilos de . .		75$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal	15$000 a	26$000
Farinha de mandioca, sacco nominal.		17$000

MILHO

Cota-se o kilo a 170

—

Importação

Hamburgo e Lisbôa, vapor nacional "Rio" entrado em 30 e consignado a Borstelman & C.

Carga de Hamburgo

Abelinsl1 barris a Companhia I. Pernambucana.

Alpista 20 saccos a Ferreira Rodrigues & C.

Alvaiade 60 barricas a Guimarães Braga & C.

Amostras 2 volumes á ordem.

Balanças 10 volumes a Miranda & Souza.

Bebidas 3 caixas a L. Barbosa & C.

Calçados 2 caixas a G. F Barbosa & C., 1 a C. Lopes & C.

Cevada 20 barricas a M. M. Lemos & C.

Couros 1 caixa a G. F. Barqosa & C.

Chapéos 5 caixas a Augusto Fernandes & C.

Corôas mortuarias 1 caixa a J. R. Baptista

Colla 1 barrica a G. Spieler.

Cominhos 20 saccos a Ferreira Rodrigues & C.

Chá 10 grades a L. Barbosa & C.

Drogas 1 volume a G. Braga & C., 4 a J. S. Lima Pinho.

Espelhos 1 caixas a J. R. Fonseca & C., 1 a F. Nunes & C.

Ferragens 107 volumes a Miranda & Souza, 91 a A. P. daSilva & C., 21 a A. Carvalho & C.

Garrafas 1 grade á ordem.

Harmonicas 1 caixa a C. Ribeiro.

Hydrometros 1 caixa a Companhhia do Beberibe.

Louça 1 giga a Azevedo Irmão, 4 caixas a viuva de J. A. Veiga.

Mercadorias 3 volumes a E. Layme, 1 ao Dr. F. do Rego Baptista, 1 a Villela & C., 6 a Azevedo Irmão, 2 a J. R. Fonseca & C., 1 a O. Bastos & C., 5 á ordem, 2 a Gonçalves & C., 1 a Krause & C., 15 Manoel Collaço & C., 1 a R. de Carvalho & C., 1 a T. Just., 3 a I. R. Araujo & C., 2 a F. Lauria & C., 8 a J. F. C. Araujo & C., 8 a Maia e Silva, 12 a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a Boechmann, 2 a L. Magalhães, 4 a L. A. Salasar Junior.

Moveis 3 caixas a D. Fonseca & C., 1 a A. R. Soares, 11 a ordem.

Machinas de costura 26 volumes a A. de Carvalho, 6 a Gomes de Mattos Irmãos, 3 a A. R. Soares.

Oleo 2 caixas a Companhia Industrial Pernambucana.

Papel de impressão 123 fardos a Laemmert & C., 3 a A. C. B. dos Santos, 47 ao "Jornal do Recife".

Papelão 11 fardos a M. S. Carvalho & C., 9 á ordem.

Palhinha 1 fardo a A. P. da Silva & C.

Pertences para candieiros 5 caixas a C. Halliday & C., 2 á ordem.

Papel 1 caixa á ordem, 1 Paiva Ferreira.

Parafina 18 caixas a C. Pernandes & C.

Queijos 12 caixas e 1 volume a Guedes pe Araujo & Filho.

Roupa branca 1 caixa a J. A. Oliveira.

Typos 4 caixas á ordem.

Tintas 1 caixa á ordem.

Tecidos 1 voluma a L. Freire & C., 1 a Paiva Ferreira & C., 2 a A. Almeida & C., 1 a J. Dederlein & C., 1 a A. Amorim & C., 3 a N. Maia & C., 9 a Muller & C., 9 a Besnel & C., 7 a Gliuto, Jardim & C., 2 a Rodrigo Carvalho, 8 a L. Maia & C, 2 a M. Primo & C., 2 F. Silva & C., 2 a Dias Loureiro & C., 2 a R. Lima & C.

Vinho 2 barris a J. M. M. Ferreira.

Carga de Leixões

Alhos 13 canastras a C. Lemos & C.

Ervilhas 2 caixas a C. Lima & C.

Louro 1 caixa aos mesmos.

Palitos 2 caixas aos mesmos.

Vinho 10 pipas e 100 barris a L. Barbosa & C., 20 á ordem, 5 a M. & Correia, 11 a A. C. Monteiro.

Carga de Lisboa

Vinho 14 barris á A. G. de Mendonça, 6 a J. Valongueiro, 5 a J. D. Moreira, 14 á ordem, 32 a J. F. Lima, 1 a J. J. Amorim, 12 a J. V. Marques.

—

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Junho

Do dia 1 á 3	83:475$132
Idem do dia 5	48:170$812
	131:645$944

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 5 de Junho de 1899.

O thesoureiro,
João Vicente.
O chefe de secção,
Manoel Zeferino

—

Recebedoria do Estado

Mez de Junho

Desde o dia 1 á 3	36:817$488
Idem do dia 5, sendo:	

Diversos impostos	6:062$410
Exportação	23:?67$177
	66:147$075

—

Recife Drainage

Mez de Junho

Dia 1 á 3	111$213
Idem do dia 5	$
	111$213

—

Prefeitura Municipal

Mez de Junho

Desde o dia 1 á 2	4:544$799
Idem de 3	3:607$932
	8:152$731

—

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 4 DE JUNHO DE 1899

Entraram:

37 ½ bois, pesando 5.336 kilos.	
180 kilos de peixe a 100 rs.	18$000
4 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	1$200
54 meias columnas a 600 réis	32$400
21 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	25$200
2 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	2$000
1 cessuá com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
9 cargas com fructas a 600 réis	5$400
12 cargas com farinha, milho e feijão a $500	6$000
10 compartimentos com suinos a 1$200	12$000
92 lugares a $500	46$000
12 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	24$000
4 compartimentos com fressuras a 1$500	6$000
8 fressureiros a 1$200	9$600
35 compartimentos com fazendas, a 3$000	105$000
20 compartimentos com comidas a 1$500	30$000
49 compartimentos com verdura a 600 rs.	29$400
85 compartimentos com farinha ou cereaes a.... 1$000 rs.	85$000
5 cargas com fardos com carne secca a 3$000	15$000
32 talhos da frente a 3$500	112$000
17 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	51$000
	616$200
Rendimento do dia 1 a 3	1:918$700
Somma	2:534$900

—

PREÇOS DO DIA

Carne de $690 a 1$200.
Suino de 1$500 a 1$600.
Carneiro de 1$600 a 1$700.
Farinha de 1$100 a 1$300
Milho de ..... a 1$000.
Feijão de 1$600 a 1$800.

—

A farinha de 1$100 a cuia é vendida pela Prefeitura.

—

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 88 rezes para o consumo publico.

—

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 4

La Plata e escala—9 dias, vapor inglez "Thames," de 3369 toneladas, commandante F. Messervy, equipagem 144, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.

New-York—14 dias, vapor allemão "Livorno," de 1292 toneladas, commandante A. Bode, equipagem 31, carga varios generos; a Henry Forster & C.

Buenos-Ayres e escala—10 dias, vapor francez "Cordouan," de 2094 toneladas, commandante E. Tiart, equipagem 50, carga varios generos; a D. C. de Sampaio Ferraz.

Navios sahidos no mesmo dia

Southampton e escala—Vapor inglez "Thames," commandante F. Messervy; carga varios generos.

Pará e escala—Vapor nacional "Guajará," commandante J. R. Esteves, carga varios generos.

Southampton e escala—Vapor inglez "Ebro," commandante H. Rudge; carga varios generos.

—

VAPORES A ENTRAR

Mez de Junho

Buffon, do sul, a 6.
Magdalena, da Europa, a 8.
Paranaguá, da Europa, a 9.
Olinda, do sul, a 10.
Chili, do sul, a 11.
Pernambuco, do norte a 13.
Inventor de Liverpool, a 16.
Espirito-Santo, do sul, a 18.
Hevelius de New-York, a 20.
Coleridge, do sul, a 20.
Scholar, de Liverpool, a 30.

—

VAPORES A SAHIR

Mez de Junho

New York, e esc. Buffon, a 6, as 12 h.
Bordeaux e esc. Cordouan, a 6, as 4 h.
Rio e esc. Brazil, a 6, as 4 h.
B. Ayres e esc. Magdalena, a 8 as 12 h.
Manaus e esc. Olinda, a 10, as 4 h.
Santos e esc. Paranaguá, a 10 as 4 h.
Bordeaux esc Chili, a 11 as 12 he
Rio e esc. Pernambuco, a 13 as 5 h.
Manaus e esc. Espirito-Santo, a 13, as 4 h.
Rio e esc. Hevelius, a 20 as 12 h.
New York, Coleridge, 20 as 12 h.

—

NAVIOS ESPERADOS

De Hamburgo:
Patacho allemão Admiraal Trom.
Barca austriaca Viz.

De Cardiff:
Barca norueguense Argo.
Barca norueguense Marion.
Barca norueguense Nonvegia.
Barca norueguense Producent.
Barca norueguense Vega.

De Lisboa:
Barca portugueza Arcelina.

De New-York:
Barca norueguense Daysi.

De Terra Nova:
Lugar inglez Dunare.

De Fernandina:
Escuna ingleza Leonard Perher.

—

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Satellite, varios generos.
Vapor nacional Meteóro, varios generos.
Vapor nacional Marajó, varios generos.
Vapor nacional Guajará, varios generos.
Vapor nacional S. Francisco, varios gener.
Vapor nacional Aguamaré, var. gener.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional Itauna, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Brazil, varios generos.
Vapor allemão Livorno, varios generos.
Vapor francez Matapan, varios generos.
Vapor inglez Actor, varios generos.
Vapor inglez Olbero, varios generos.
Barca norueguense Meteoro, carvão.
Barca norueguense Alexandra, carvão.
Barca norueguense Oxford, carvão.
Barca norueguense Celer, carvão.
Barca norueguense Petersonting, var. ger.
Barca norueguense Elsbeth, carvão.
Barca dinamarqueza David, carvão.
Brigue nacional Frederico, farello.
Patacho nacional Trias, varios generos.
Patacho nacional Arthur, xarque.
Patacho nacional Rosario, xarque.
Patacho nacional Joanna, varios generos.
Patacho nacional Maggirae, xarque.
Patacho francez Hirondelle, varios gener.
Patacho nacional Armando, varios gener.
Palhabote nacional Helen, xarque.
Palhabote nacional Nayviere var. generos.
Palhabote argentino Branko, xarque.
Lugar inglez Preference, varios generos.
Lugar nacional Marcira, sal.
Lugar inglez Lelion, bacalhão.
Lugar sueco Belize, varios generos.
Lugar inglez Genesta, breu.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0s,0d.
Fundos accumulados £ 8,572,396,19s,0d.

POLHMANN & C.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do estomago, figado e intestinos, tambem nas de espinha dorsal paralysias, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside

Consultas das 10 as 2 hora da tarde.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio a Praça do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 1 ás 3 hora.

Residencia a rua da Intendencia n. 27.

(Antiga do Atalho n. 3)

Escarros de sangue

Atormentado ha 2 annos por uma tosse com abundantes escarros de sangue, o honrado lavrador Sr. Bernardo J. dos Santos com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, ficou radicalmente curado.

Vede-se este prodigioso remedio na Phrmacia e Drogaria CONCEIÇAO, de A. Raposo & Moraes, á rua Marquez de Olinda n. 61.

Illm. Sr. Honorio do Prado

... Não posso deixar de aqui agradecer o feliz conselho de V., quando me achando com o peito apertado e tendo muita difficuldade na resdiração, me mandou fazer uso do seu maravilhoso xarope peitoral de *Alcatrão e Jatahy*, com o qual me tenho dado optimamente.

Estou prompto a jurar por tão efficaz resultado.

Paulino H. Laperiere.

Lavradio n. 125.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestia de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia.

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou da noute accudirá a chamados, e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Guimarães Braga & C.

Receberam um completo sortimento dos acreditados ESPECIFICOS do *Novo Medico*, de Souza Soares, que curam com muita facilidade e economia as principaes molestias.

Vendas pelos preços do fapricante.

Drogaria Braga

Rua Marquez de Olinda n. 60

A Duse—O *Figaro* publica a seguinte interessante noticia que lhe foi enviado pelo seu correspondente de Napoles: Diversos jornaes annunciam que Eleonora Duse resolveu não representar, daqui para o futuro, senão as peças de Gabriel d'Annunzio. Diz-se mesmo que a grande artista está resolvida a rescindir o contracto que tinha assignado para a projectada representação do «Demi-Monde» de Alexandre Dumas, pagando a multa de 7.800 liras.

Tudo leva a crer que se trata de uma «blague». A recepção que o publico de Genova acaba de fazer a «Gioconda» de Gabriel d'Annuzio não deve ter animado a Duse a por em pratica o caprichoso projecto que lhe attribuem.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar, apresentando pequenas tumores desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessa fações que com a continuação do Elixir ao a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, e de um grande numero de dignos medicos, é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysaella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, construação, gravidez e nos casos de arto com febre é de um resltado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento da composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's creanças até um anno, 10 gotas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa.

De um a trez annos, 15 gottas etc.

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 22

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio d Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não forem assignados

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes nas febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos,

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos—Rua Marquez de Olinda n. 24.

EDITAES

Edital n. 25

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador e em cumprimento do Decreto do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de 28 de Dezembro ultimo, convido aos contribuintes incluidos na relação abaixo publicada, para no prazo de 30 dias uteis, liquidarem seus debitos proveniente do imposto de 5 0|0 sobre as quotas que lhes foram distribuidas em face da tabella A, no exercicio de 1897 a 1898.

2ª secção da Recebedoria, Maio de 1898.

Manoel Machado.

Relação dos devedores do imposto de 5 0|0 sobre as quotas que lhes foram distribuidas, em face da tabella A, no exercicio de 1897 a 1898.

RECIFE

Mariz e Barros n. 7, Francisco Alves de Souza 8$093
Largo da Assembléa n. 17, Freitas & Companhia 7$088
Travessa da Madre de Deus ns. 4—6, Amorim Fernandes & Companhia 1:031$775
Travessa da Madre de Deus n. 12, Lopes Alheiro & Companhia 149$085
Travessa da Madre de Deus n. 27, João Fernandes de Almeida 256$959
Travessa da Madre de Deus n. 18, Figueiredo Costa & Companhia 362$065
Travessa da Madre de Deus ns. 3—5, Castro Lemos & Companhia 119$085
Amorim n. 45, Guedes de Araujo & Filho 78$091
Amorim n. 43, Costa & Rocha 134$835
Amorim n. 47, Caldas & Companhia 134$835
Madre de Deus ns. 12—14, Ferreira Rodrigues & Companhia 255$575
Madre de Deus ns. 18—20, Fraga Rocha & Companhia 149$085
Madre de Deus n. 1, Antonio Soares & Companhia 78$091
Madre de Deus ns. 3—5, José de Macedo & Companhia 35$495
Domingos José Martins n. 48, Rodrigo & Companhia 13$938
Domingos José Martins n. 76, Britto Lyra & Irmão 29$026
D. Maria Cesar n. 4, Oliveira & Companhia 18$917
D. Maria Cesar ns. 3—5, Manoel Moreira de Souza & Companhia, segundo semestre 9$478
D. Maria Cesar n. 9, A. Britto & Machado, segundo semestre 5$848
S. Jorge n. 30, Braga & Companhia 7$018
S. Jorge n. 56, Joaquim Fernandes & Companhia 7$018
Guararapes, sem numero, Antonio H. Castanheiro 3$508
Barão do Triumpho n. 53, Joaquim Antonio Rodrigues Sobrinho 11$698

AFOGADOS

Largo dos Remedios n. 1, Francisco José de Paiva 4$678
Becco do Quiabo n. 20 A, Antonio Francisco Xavier 3$508
Becco do Quiabo, sem numero, Antonio C. Torres 2$338
Direita n. 16, Urbano José Carneiro 11$698
Direita n. 68, José H. Vieira Junior 4$678
Direita numero 76, Candido G. Pinto 3$508
Direita n. 94, Araujo do Nascimento 7$018
Poços n. 2, Manoel Joaquim G. da Luz 4$678
Poços n. 22, João Antonio do Monte 3$508
Poços numero 30, Feliciano Barreto 2$338
Ipiranga, sem numero, Manoel Francisco Alves 4$678
S. Miguel n. 37, Francisco A. Padilha 3$508
S. Miguel n. 53, João Marcolino Ferreira 7$018
S. Miguel numero 66, José da Cunha 3$508
S. Miguel numero 68, Joaquim Eduardo Ferreira 4$678
S. Miguel n. 80, José de Souza Santos 4$678
S. Miguel n. 102, Cypriano Vasques 3$508
Bom Gosto n. 9, Armando F. F. do Amaral 2$338
Rosario, sem numero, Rogaciano P. S. Varejão 3$508
Estrada Nova n. 1, Anna Maria Campos 7$018
Estrada Nova, sem numero, Henrique Luiz F. Leal 2$338
Estrada Nova, sem numero, José Ceciliano F. Gameiro 3$508
Estrada Nova n. 51, Manoel Alonso de Muraco 7$018
Estrada Nova n. 53, Antonio Ferreira do Valle 2$338
Estrada Nova, sem numero, Francisco M. dos Santos 5$508
Estrada Nova n. 114, A. José Mendes Carneiro 11$698
Estrada Nova n. 132, Tiburcio Xavier das Chagas 3$508
Estrada Nova n. 116, Oliveira & Companhia 11$698
Estrada Nova n. 87, Reis & Companhia 4$678
Estrada Nova n. 156 A. João Francisco da Silva 3$508
Estrada Nova n. 162, João Figueiredo 4$678
Estrada Nova n. 182, Sebastião A. de Abuquerque 3$508
Bongy, sem numero, João Paulo da Rocha 4$678
Travessa dos Remedios n. 40, Antonio A. de Araujo 7$018
Becco da Fabrica, sem numero, Marianno de Oliveira Lima 4$678
Becco da Fabrica, sem numero, João Affonso de Oliveira 4$678
Becco da Fabrica n. 2, João Silva 3$508
Dr. José Osorio, sem numero, Pedro A. da Silva 3$508
Dr. José Osorio, sem numero, Felix José dos Santos 3$508
Estrada Real da Torre n. 25 B, José Teixeira de Carvalho 7$018
Estrada Real da Torre, sem numero, Joanna de Oliveira dos Anjos 2$338
Estrada Real da Torre, sem numero, Juvencio Amancio de Castro 2$338
Estrada Real da Torre n. 31, José Felix dos Santos 7$018
Conceição numero 1, Leal & Araujo 4$678
Conceição, sem numero, Antonio L. dos Santos 2$338
Toque numero 4, Arthur dos Passos 4$678
Toque, sem numero, João Florentino da Paz 2$338
Toque, sem numero, Manoel Zacharias da Costa. 2$338
Toque, sem numero, Clotildes de M. Pereira 2$338
Toque, sem numero, João Francisco de Carvalho 3$503
Toque n. 7, Leovigildo Samuel da Costa Galvão 3$508
Largo dos Remedios, sem numero, Manoel Alves & Companhia 4$678
Largo dos Remedios, sem numero, Americo Vespucio de Azevedo 2$338
S. Miguel n. 134, Antonio Barroso da Silva 2$338
S. Miguel n. 156, Manoel José Gonçalves de Mello 7$018
S. Miguel n. 168, Antonio Moreira da Silva 4$678
S. Miguel n. 170, Pedro José do Monte 2$338
Motocolombó n. 51, Fulgencio José Joaquim Cavalcante 4$678
Motocolombó n. 47, Carolina de Azevedo Silva 3$508
Motocolombó n. 65 A, Luiz José Carneiro 4$678
Estrada do Giquiá a Jaboatão n. 68, João Isidoro dos Santos 4$678
Estrada do Giquiá a Jaboatão n. 21, Pedro dos Santos de Araujo 2$351
Estrada do Giquiá a Jaboatão n. 86, Maria A. da Conceição 2$351
Estrada do Giquiá a Jaboatão n. 81, Muniz & C. 4$678
Estrada do Giquiá a Jaboatão sem numero João F. de Paula Junior 3$508
Dita n. 130 Moreira da Silva & C. 4$678
Dita n. 128 E José Francisco Lauriano 7$018
Dita n. n. 126 Caetano José de Barros 3$508
Dita n. sem numero Joaquim Loureiro Ribeiro 3$508
Dita n. 45 José Rodrigues dos Santos 9$358
Dita n. 33 José Tavares de Menezes 4$678
Dita n. 119 Braga & Barros 4$678
Dita n. 121 B José Severino Lima 3$508
Dita sem numero Maria do Carmo E. de Souza 3$508
Dita n. 149 José Affonso 3$508
Dita n. 149 A José Luiz Ferreira de Souza 4$678
Dita sem numero Amalia Maria da Conceição 2$351
Dita n. 303 Manoel José Pereira 4$678
Dita sem numero José Francisco Borges 2$351
Dita sem numero Arthur G. da Costa 2$351
Dita n. 181 Manoel Joaquim de Oliveira 3$508
Dita sem numero Manoel de Moura e Silva 11$698
Dita sem numero Hermenegildo & C. 3$508
Dita sem numero Ribeiro Fenelon 3$5 8
Dita sem numero Manoel Eduardo de Sant'Anna 4$678
Dita n. 224 Amorim Irmãos & C. 2$328
Estrada Nova n. 186 Oliveira Campos 3$508
S. Miguel sem numero Luiz Bandeira de Mello 2$338
Direita n. 29 Joaquim Silvestre Teixeira 38$228
Dita ns. 36 A Antonio Felino da Rocha 18$917

VARZEA

Cadeia Nova n. 103 Francisco Pereira Lima 3$508
Dita n. 169 José Baptista Ferreira 3$508
Dita n. sem numero José M. F. do Couto 3$508
Dita n. 12 A Augusto F. do Couto 4$678
Dita n. 194 Joaquim Lobo Montenegro 4$678
Dita n. 135 Manoel de Barros e Silva 7$018
Caxangá n. 11 Baptista & Companhia 4$678
Caxangá n. 13 Gama Filho & C. 9$358
Barreiras sem numero João Antonio Cavalcante 7$018
Dita sem numero Leopoldo C. de Souza Mendes 4$678
Dita n. 39 Manoel Jacintho Camello 3$508
Dita n. 35 José de Abreu Souza 3$50
S. João n. 9 Manoel Olympio Ferreira 7$018
Dita n. 13 B Francisco de Paula Ferreira 4$678
Dita n. 21 Augusto dos Reis Campello 3$508
Dita n. 20 Florentino R. Campello 3$508
Dita sem numero Manoel dos Passos Sant'Anna 3$508
Bebedouro sem numero José Ignacio Carbal 3$508
Dita sem numero José Alves Teixeira 2$338
Ilha n. 7 Manoel Francisco dos Santos 2$338
Barreiras sem numero Arthur A. Costa Medeiros 4$678

GRAÇA

Graça n. 3 Amelia Soares Pinto Correia 3$508
Dita n. 13 Francisco Alves & C. 4$678
Estrada do Belém n. 6 Faustino Leite de Azevedo 11$698
Dita n. 12 A Antonio da Cruz Rios 3$508
Dita sem numero Vicente Guilherme da Silva Pinto 3$508
Dita sem numero José Joaquim dos Santos 4$678
Dita sem numero Botelho & Irmão 11$698
Santo Elias sem numero Manoel Ferreira de Souza 2$338
Santo Elias n. 2 Borges Leal & C. 7$018
Nunes Machado n. 2 D José Soares Ferreira 4$678
Estrada de João de Barros sem numero Antonio F. de Freitas 3$508
Estrada de João de Barros n. 67 Barreto & C. 4$678
Dita sem numero José Miguel Archanjo 3$508
Dita sem numero Manoel Joaquim dos Santos Ferreira 4$678
S. João n. 8 Arthur da Silva Rego Genro 3$508
Dita sem numero João Chaves 4$678
Campo Grande n. 3 Rosa Baptista Chaves 3$508
Dita sem numero Francisco de Azevedo Amorim 2$338
Dita sem numero Joanna Malaquias da Luz 2$338
Estrada do Beberibe ns 3 A Manoel Além Alvares 2$338
Travessa da Mainha n. 5 José Barbosa de Medeiros 7$018
Dita sem numero n. Manoel de França Oliveira 2$338
Feitosa n. 6 C Pergentino Ferreira de Farias 3$508
Dita sem numero Ignacio da Silveira Pinto 2$338
Dita n. 37 Santos & C. 3$508
Dita sem numero Manoel Soares Cordeiro 2$338
Tamarineira n. 9 Miguel Carvalho das Neves 4$678
Travessa de Campo Alegre n. 2 José Luiz de Mello 3$508
T. do Machado sem numero Antonio J. dos Santos 3$508
Dita sem numero Francisco José de Sant'Anna 2$338
Estrada do Limoeiro n. 2 Domingos Marques & C. 3$508
Dita n. sem numero Manoel Telles & C. 3$508
Becco do Cafundó sem numero Martins Maria da Conceição 2$338
Maduro sem numero Francisco Ferreira Medeiros 3$508
Estrada Nova de Beberibe sem numero Jacintho Soares Ramos 4$678
Visconde de Goyanna n. 19 C, José Thimes Pereira 11$693
Pernambucanas n. 25 D, Francisco Pereira Nunes 3$508
Contendas n. 2, Jayme C. Selges 9$358
Estrada Nova Beberibe n. 2 E, Basilio Magno da Silva Guimarães 3$508
Travessa do Feitoza sem numero, Manoel Antonio do Espirito Santo 2$338
S. João sem numero, Angelo Chaves 3$508

Poço

E. do Arrayal n. 23 B, Silva Freitas & Irmão 7$018
E. do Arrayal n. 33, Arthur Gonçalves Pinto 7$018
Estrada do Brejo n. 16, Luiz Gonçalves Lourenço 7$018
Coqueiros sem numero, Francisco Antonio Corrêa 4$678
Via Ferrea Limoeiro sem numero, Miguel Francisco da Silva 2$338
Via Ferrea Limoeiro sem numero, Pedo Nolasco 4$678
Via Ferrea Limoeiro sem numero Antonio Teixeira da Silva 2$338
Via Ferrea Limoeiro sem numero Paulo de Oliveira Pelagio 3$508
Encanamento n. 19, Antonio Vasques de Carvalho 7$018
Sant'Anna de Dentro sem numero André Avelino Pereira dos Santos 3$508
Casa Forte n. 17, Camillo José Domingos 9$358
Travessa Casa da Forte n. 8, Lino de Abreu Cerqueira 7$018
Poeira n. 2, Avelino Pinto dos Santos 4$678
Beco Quiabo n. 8, Benedicto José de Mello 2$338
E. Apipucos n. 2, Manoel Gonçalves Nogueira 7$018
E. Apipucos n. 9, Innocencio Alves Correa 7$018
E. Apipucos n. 46, Joaquim José Ramos 9$358
E. Açude n. 12, Ramos & Companhia 4$678
Estrada para o Engenho n. 2, Francisco Alves de Souza 9$358
Estrada para o Engenho n. 54, Evaristo Alves de Freitas 3$500
Bartholomeu sem numero Manoel Gomes de Souza 2$338
Alto da Ladeira sem numero, Coriolano Severino Ramos 2$338
Macacheira sem numero, Luiz Januario da Gama 2$338
Agua Fria n. 16, Antonio Arco Verde de Mello 7$018

(Continúa)

Edital

Não tendo comparecido concurrente algum hoje para vender os utencilios e mais objectos que devem ser fornecidos ao 40º batalhão de infantaria, faço publico, de ordem do cidadão general commandante do 2º districto militar, que no dia 15 do corrente serão recebidas neste Quartel General propostas para a venda dos ditos moveis, como tambem para os que teem de ser fornecidos ao 14º batalhão da mesma arma, a saber:

Para o 40º batalhão

Cadeiras de jacarandá sem braços e assento de pallinha	2
Caneco de ferro estanhado para tirar agua	1
Castiçal de latão	1
Escarradeiras de madeira para areia	2
Escrivania de latão	1
Marquezas envernisada, com lastro de pallinha	2
Mesa envernisada com gaveta e chave, tendo um metro de comprimento e 0,5 de largura	1
Talha de barro com tampa para agua	1
Tamborete furado para a mesma	1

Para o 14º batalhão

Barril de um fundo para agua	1
Bilhas de barro com prato	2
Banco de madeira para talha	1
Caneco de ferro estanhado	1
Mesa de vinhatico com um metro de comprimento e 0.90 de largura com duas gavetas e chave	1
Mesa de pinho com 0,70 de comprimento e 0,45 de largura	1
Mocho de vinhatico com assento de pallinha	1
Relogio americano para parede	1
Tinteiros de chumbo com reservatorio de vidro	5
Talha de barro com tampa	1

Os proponentes devem trazer amostras dos artigos.

Quartel General do commando do 2º districto militar no Recife, 2 de Junho de 1899.

Candido Borges Castello Branco,
Tenente chefe da secção do material.

Edital

Directoria da Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife em 24 de Maio de 1899.

De ordem do Exm. Sr. Dr. Prefeito, por esta Directoria se faz publico aos Srs. contribuintes que durante o mez de Junho proximo vindouro recebe-se sem multa os impostos sobre a limpeza e biqueiras (§§ 17 e 37 art. 1.º da lei n. 226), relativos aos predios sitos ás freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife e S. Antonio.

Findo esse prazo serão ditos impostos cobrados com a multa constante do art. 1.º, letra C, das Disposições Geraes da referida lei n. 226.

José da Cunha Liberato de Mattos.
Director.

Secretaria da Instrucção Publica 1 de Maio de 1899

Edital n. 7

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral interino ao professor Francisco Guedes de Barros que tendo elle sido por acto do Exm. Dr. Governador do Estado de 23 de Abril proximo findo, removido da cadeira de ensino primario de Jatobá de Tacaratú para a do Petrolina, fica-lhe marcado o prazo de 60 dias a contar da data do presente, para apostillar seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 30 de Maio de 1899

EDITAL n. 10

Prazo de 60 dias

De ordem do Dr. Inspector Geral faço saber a professora Maria do Livramento Nonato, nomeada por acto de 25 do corrente, para reger a cadeira de ensino de Tamandaré, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da presente data, para apostillar seu titulo e assumir o exercicio da mencionada cadeira.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

EDITAL

O Doutor Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, juiz de direito do 3.º districto criminal e presidente da 3.ª sessão ordinaria do Jury da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco.

Faz saber que tendo designado o dia 27 de Junho proximo futuro ás 10 horas da manhã, para abrir a 3.ª sessão ordinaria do jury, do corrente anno, que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que têm de servir na mesma sessão, nos termos o art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram sorteados dos seguinte cidadãos:

RECIFE

Felix Francisco das Chagas.
Manoel Antonio Correia da Cunha.
Manoel Olympio Ferreira.
Antonio Joaquim dos Santos.
Francisco Bellarmino Gomes.
José Joaquim Malveira Alves.

SANTO ANTONIO

Lourenço Joaquim Virões.
Henrique Soares de Azevedo.
José de Souza Aguiar.
Leodegario de Souza Barbosa.
Ildefonso de Freitas Pinheiro.
Arthur Urbano da Lapa.
Leodegario Antonio de Oliveira.
Arthur Barretto Accioly.

S. JOSE'

Antonio Albino Patricio.

AFOGADOS

José de Jesus Moreira da Silva.
José Ponciano de Macedo.
Candido José Raposo.

João Francisco Regis Lobo.

BOA-VISTA

Bartholomeu Ayres de Medicis.
Joaquim Leopoldino de Andrade Pinto.
Francelino Domingos da Silva.
Francisco Paulino Cabral.
Adolpho de Luna Freire.
Antonio Marcellino Regueira Costa.
Dr. Joaquim Cavalcante Leal de Barros.
Joaquim Augusto de Mendonça.

GRAÇA

Joaquim Antonio Pereira Bastos.
Antonio João de Amorim.
Antonio Arcoverde de Mello.

POÇO

Antonio Amancio da Ferreira Costa.

VARZEA

Joaquim Manoel Corrêa de Araujo.
Joaquim Gabriel da Silva.
Dr. João do Rego Barros.
Pedro Dias de Assis.
Estevão Manoel da Silva Guimarães.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na sala do Tribunal do Jury, á rua 15 de Novembro, tanto no referido dia e hora como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districto para publical-os e mandarem fazer as intimações as testemunhas que se acharem no seu districto.

Recife, 27 de Maio de 1899.

Subscrevo e assigno, o 2.º escrivão do jury, Manoel Bernardino Vieira Cavalcante.

Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás instituições de ensino superior, acha se aberta, a partir da presente data e pelo praso de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 1. Secção, comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 1.º anno.—Geometria analytica, Calculo differencial e integral
1.ª » » 2.º » —Calculo das variações, mechanica racional.
2.ª » » 3.º » —Mechanica applicada ás machinas, cinematica e dynamica applicada.
2.ª » » 4.º » —Hydraulica: liquidos e gazes—abastecimento d'agua—Exgottos—Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 81 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 5 de Junho de 1899.

O Secretario,
Alfredo Celso Correia de Araujo.

Edital n. 34

ALFANDEGA

Especialidades pharmaceuticas

Por ordem da Inspectoria desta Repartição faço publico que, de conformidade com o disposto no regulamento que baixou com o Decreto n. 3.267 de 24 de Abril proximo passado, inserto nos «Diarios do Pernambuco» de 23 e 24 do corrente, os senhores fabricantes e negociantes de especialidades pharmaceuticas, de qualquer procedencia, estão obrigados a registrar nesta repartição até o dia 13 de Junho (art. 77) proximo vindouro, os seus estabelecimentos e os individuos que empregarem na venda amoutante (art. 1.º), mediante as seguintes taxas (art. 5.º):

Fabricas	200$000
Depositos de fabricas e casas commerciaes em grosso ou de atacado	100$000
Casas commerciaes exclusivamente de especialidades pharmaceuticas	50$000
Casas commerciaes com outros ramos de negocio, alem do de especialidades pharmaceuticos	20$000
Mercador ambulante, ainda que trabalhando por conta de fabrica, ou casa commercial registrada	20$000

Os industriaes e commerciantes que se estabelecerem desta data por diante, deverão obter o registro antes de iniciarem suas operações fabris ou commerciaes, pagando integralmente o mesmo registro annual qualquer que seja a epocha em que o obtenha (art. 4.º § unico.)

Incorrerão na multa de 300$000 a 500$000 (art. 37 letra A) os fabricantes e negociantes que não registrarem seu estabelecimento ou negocio como estipula o art. 4.º

1.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 24 de Maio de 1899.

O chefe de Secção,
Luiz F. Codeceira

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Ponte de Barreiros

Por esta Directoria se faz publico que no dia 8 de Junho vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se prospostas em cartas fechadas devidamente selladas, para o transporte do material metallico destinado a ponte de Barreiros, pesando 250 toneladas, do cáes da Estação Central da Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro, onde se acha, para o porto do Barreiros, sendo

As ferragens miudas acham-se depositadas nesta Repartição.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessôas que já tenhem deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão indicar nas propostas o lugar de sua residencia, declarando tambem o preço porque fazem o transporte.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro a quantia de 100$ que, se for escolhida sua propos, reforçará com mais 500$.

Perderá o direito a primeira dessas quantias o concurrente preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

O contractante ficará obrigado a pôr no seguro todo o material, no valor de £ 4,250, antes de effectuar o transporte.

Quaesquer informações serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, das 10 ás 3 horas da tarde.

1.ª Directoria, em 24 de Maio de 1899.

O director,
M. Brunet.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 9 de Maio de 1899.

EDITAL N. 8

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral interino, aos professores Thomaz Antonio de Barros Campello e João Hermino Borges Lyra, o primeiro nomeado para a cadeira de Serra Nova, em Belmonte e o segundo para a de Boqueirão, em Cabrobó, que fica-lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da presente data, para apostillarem seus titulos e assumirem o respectivo exercicio.

O Secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Secretaria da Industria, 1ª Directoria

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado e em cumprimento da lei n. 311 de 20 de Junho do anno proximo findo, faço publico que no dia 19 de Junho vindouro, a 1 hora da tarde, recebem-se nesta Directoria propostas devidamente fechadas, escriptas de modo claro, sem razuras ou vicio de qualquer especie, para a construcção de uma linha de tramways electricos, que ligue pelo Isthmo, esta cidade á de Olinda.

O proponente que melhores vantagens offerecer e com o qual se firmar contracto, gosará isenção de impostos estadoaes durante o prazo de 30 annos.

Cada proponente, para ser admittido a concurrencia, deverá previamente depositar no Thesouro do Estado a quantia de um conto de réis, (1:000$000) que reverterá para o mesmo Estado si, escolhida a sua proposta e convidado para assignar o respectivo contracto, a isso se recusar.

Recife, 18 de Abril de 1899.

O Director,
M. Brunet.

Recebedoria do Estado

EDITAL N. 27

O administrador faz publico a quem interessar possa, que, de conformidade com o Regulamento em vigor fica marcado o prazo 30 dias uteis para o recebimento a bocca do cofre do 2.º semestre do imposto de decima do corrente exercicio (1898 a 1899) á contar do dia 1 de Junho proximo vindouro.

Recebedoria, 27 de Maio de 1899.

Pelo administrador,
Frederico Gimarães.

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, em 3 de Junho de 1899.

De ordem do Dr. Director Geral desta Repartição convido os senhores concessionarios das Usinas abaixo declaradas para virem recolher até 30 do corrente mez os juros devidos dos respectivos emprestimos, scientes de que do referido dia em diante ficarão sujeitos aos juros da móra, de conformidade com as leis e decretos em vigor.

Usinas—Periodo a que se referem os juros:

Trapiche—De Julho de 1896 a Junho de 99.
Cará Assú—Idem.
Baudeira—Idem.
Bamburral—De Janeiro a Junho de 1899.
Phenix—De Janeiro de 1896 a Junho de 1899.
Catende—De Julho de 1885 a Janeiro de 1899.
Salgado—De Janeiro a Junho de 1899.
Coelho—De Julho de 1895 a Junho de 1899.
Maria das Mercês—Idem.
Cabeça de Negro—De Janeiro a Junho de 1899.
Frecheiras—De Julho de 1896 a Junho de 1899;
Cachoeira Liza—De Janeiro de 1897 a Junho de 1899.
Caxangá—De Julho de 1898 a Junho de 1899.
Cabo—De Janeiro de 1898 a Junho de 1899.
Pery-Pery—De Julho de 1895 a Junho de 1899.
Conceição—De Janeiro de 1896 a Junho de 1899.
Raiz de Dentro—De Julho de 1895 a Junho de 1899.
Boa Conceição—De Julho de 1895 a Junho de 1899.
Massáu Assú—De Julho de 1896 a Junho de 1899.
N. S. do Loudrs—De Julho de 1895 a Junho de 1889.
Bom Fim De Janeiro a Junho de 1899.
Pirangy Assú—De Julho do 1895 a Janeiro de 1899.
Trezo de Maio—Idem.
Muribeca—De Julho de 1897 a Junho de 1899.
Pau Sangue—De Julho de 1896 a Junho de 1899.
Santa Cruz—Idem.
Progresso Colonial—Idem.

O chefe,
Henrique de Barros Cavalcanti.

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 8 de Junho vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos necessarios ao boeiro de Nazareth e a parte arruinada ultimamente do canal de Goyanna, orçados o 1º em 1:031$586 e o 2º em 943$000; e bem assim para a reconstrucção do pontilhão da Capunga, orçada em 908$500.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura emenda, ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessôas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, alem da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia depositará cada proponnete no Thesouro quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 24 de Maio de 1896.

O director,
M. Brunet.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 17 de Maio de 1899. — 1ª Directoria. — 1ª Secção

EDITAL

Em observancia ao disposto no art. 157 do regulamento a que se refere o decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de tabellião e escrivão de orphãos e annexos, civel, crime e execuções civeis, e os de escrivão do jury e execuções criminaes do municipio de Granito.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Copia.—O Dr. Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos, juiz de direito deste municipio de Granito, em virtude da lei, etc., etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que achando-se vagos os officios de tabellião e escrivão de orphãos e annexos civel, crime e execuções civeis. e o de escrivão do jury e execuções criminaes desse municipio, creados em virtude do decreto de 30 de Janeiro de 1834 e lei n. 261, de — de Dezembro de 1841, os primeiros por haver sido o respectivo serventuario José Pereira da Costa Miranda condemnado e perda do cargo em processo de responsabilidade e o segundo por nunca ter apparecido concurrente; convido a quem pretender qualquer dos ditos officios de justiça a apresentar por si ou por seu especial procurador o seu requerimento dentro do prazo de 30 dias, neste juizo ou directamente ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, instruido comos seguintes documentos:

a) exame de sufficiencia prestado nos termos dos arts. 181 a 187 do decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 excepto os doutores e bachareis em direito advogados provisionados ou serventuarios de officio de igual natureza;

b) certidão de exame de lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções prestado de accordo com os arts. 211 a 213 de citado decreto de 1885;

c) folha corrida do logar de sua residencia e comprehensiva do tempo anterior nunca menos de 6 mezes até terminar o prazo do concurso, dispensados desta prova os que exercem effectivamente cargos publicos e não interinamente;

d) certidão de idade ou prova em direito que o substitua salvo si de outro modo constar ser o pretendente maior de 21 annos;

e) attestado medico de capacidade physica;

f) certidão no caso de ser menor de 30 annos de ter satisfeito a obrigação da lei n. 2556, de 26 de Setembro de 1874;

g) procuração especial no caso de ser

a serventia, requerida por procurador;

h) quaesquer outros documentos de idoneidade que provem a capacidade profissional;

i) os pretendentes que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito devem juntar originaes das fés de officios ou certidão dellas quando se allegar concludentemente o extravio dos originaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no logar mais publico deste municipio e remetter cópia authentica ao Governador do Estado, com a certidão de sua affixação como determina o art. 153 do mencionado decreto de 1885.

Dado e passado nesta villa de Granito, Estado de Pernambuco, aos 19 de Abril de 1899.

Eu, João Peixoto da Silva, escrivão interino do jury, o escrevi. Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos

Conforme. O escrivão interino do jury. João Peixoto da Silva.

Certifico que affixei na porta do Paço do Concelho Municipal no logar mais publico deste municipio o edital constante da presente cópia.—Dou fé.—O porteiro, Nicoláo Tolentino da Silva.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 10 de Maio de 1899.

Primeira directoria — primeira secção

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. desembargador vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado e em observancia ao acto addicional á Constituição e art. 19 da lei n. 329 de 8 de Julho do anno passado, faço publico, para o conhecimento dos interessados, que se acha vago o juizado de direito do municipio de Floresta, em consequencia da remoção por decreto desta data do magistrado que o exercia bacharel Joaquim Monteiro Diniz.

A vaga de que se trata será preenchida por um juiz de direito dentre os tres mais antigos dos que requererem remoção no prazo de 30 dias, ou mediante proposta motivada e fundamentada do procurador geral do Estado; se nenhum a requerer ou e o procurador geral não propuzer a remoção, será feita a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

PONTE 7 DE SETEMBRO

Por esta Directoria se faz publico que no dia 7 de Junho proximo, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para a conclusão dos reparos precisos na ponte 7 de Setembro.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro a quantia de 1:000$000 que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto, reforçada essa com mais 3:000$000.

Perderá o direito áquella quantia o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

O prazo de responsabilidade será de um anno, contado da data da recepção provisoria da obra.

As condições geraes que farão parte do contracto, bem como o orçamento respectivo, acham-se na 1.ª Secção d'esta Directoria, onde os Srs. licitantes poderão examinar das 10 ás 3 horas da tarde.

Recife, 30 de Maio de 1899.

O director,
M. Brunet.

Secretaria da justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 12 de Maio de 1899. —1.ª Directoria —1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, e em observancia ao Acto Addicional á Constituição e art. 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho do anno passado, faço publico para o conhecimento dos interessados, que se acha vago o juizado de direito do municipio de Granito, em consequencia da remoção por Decreto desta data do magistrado que o exercia. Dr. Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos.

A vaga de que se trata será preenchida por um juiz de direito dentre os tres mais antigos dos que requererem remoção no prazo de 30 dias, ou mediante proposta motivada e fundamentada de Procurador Geral do Estado; si nenhum a requerer ou si o Procurador Geral não propuzer a remoção, será feita a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 19 de Maio de 1899.

EDITAL N. 9

Prazo de 45 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral interino que fica marcado o prazo de 45 dias aos professores Heliodoro Cirino de Oliveira Coragem, nomeado para a cadeira de Jatobá de Tacaratú e Thomaz de Cantuaria Pires Ferreira, para a de Granito, afim de apostillarem seus titulos e assumirem o respectivo exercicio, prazo que deverá ser contado da data do presente edital,

O secretario
Porgentino Saraiva de A. Galvão.

O Dr. José Cavalcanti Paes Barretto, juiz municipal do 3.º districto do commercio, da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, depois da respectiva audiencia do dia 7 de Junho proximo vindouro, irá á segunda praça publica deste juizo, o bem seguinte:

Uma casa terrea, sita á rua Imperial n. 322D, edificada em terreno foreiro á marinha, com duas janellas de frente e uma porta ao lado tendo portão e gradeamento de ferro, medindo de frente 14 metros e 80 centimetros e de fundo 25 metros com 2 salas, 4 quartos internos e 2 externos, cosinha e quintal, tudo em bom estado, avaliada por 2:000$000, e vai á segunda praça por 1:800$000, feito o abatimento legal.

Dito bem vai á praça em virtude de penhora nelle feita na execução promovida por Antonio de Moraes Campello contra Antonio de Miranda Castello Branco e será arrematado para pagamento do que este deve aquelle.

E não havendo licitantes que cubram o preço da avaliação, irá dito bem á terceira praça, com o espaço de 8 dias e abatimento de 10 % na fórma da lei.

E para que chegue ao conhecimento a todos se passou o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco aos 31 de Maio de 1899.

Eu Eustaquio Cavalcante Lins Welcacer, o subscrevi.

José Cavalcante Paes Barretto.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 19 de Maio de 1899. — 1.ª Directoria — 1.ª Secção.

EDITAL

Em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9.420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de contador e partidor do municipio do Escada.

O director
Affonso V. de Medeiros.

Copia—Edital — O Dr. José Maria da Rocha Carvalho. Juiz de Direito deste municipio da Escada, do Estado de Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber a quem o presente vir ou delle noticia tiver, que acham se em concurso os officios de Contador e Partidor deste juizo creados pela Lei Provincial n. 504 de 1871 e vagos pelo fallecimento do serventuario que os exercia vitaliciamente, Guilherme Muniz de Souza, em cujos officios são annexos.

Convido, por tanto, aos pretendentes a serventia vitalicia dos referidos officios a apresentarem dentro do prazo de 30 dias, os seus requerimentos datados e assignados por si ou por seus procuradores, de exame de sufficiencia, dos de portuguez, arithmetica até a theoria das proporções, folha corrida, certidão de idade ou qualquer documento que prove a maior idade civil, attestada medico da capacidade physica e mais documentos exigidos pelo Decreto n. 9.420 de 28 de Abril de 1885 de conformidade com o qual declara que são dispensados os exames de sufficiencia, portuguez e arithemetica os Doutores Bachareis em direitos, os advogados, ainda que provisionados e os serventuarios de officios de igual natureza, bem como de exhibir folha corrida os que exercem funcções publicas por nomeação effectiva.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar mais publico desta cidade e delle extrahir copia para ser remettido ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, afim de ser publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade da Escada, em 16 de Maio de 1899.

Eu Carlos Leitão d'Avila Pedrosa, escrivão o escrevi.

José Maria da Rocha Carvalho.

Certidão.—Certifico que affixei no edificio do Concelho Municipal o edital pondo em concurso os officios de Contador e Partider deste juizo.

Dou fé. Escada, 16 de Maio de 1899.—O official de justiça e porteiro interino dos auditorios —Antonio Bezerra da Cunha Bitta.

E nada mais se continha em dito edital e certidão, aos quaes me reporto e dou fé. Cidade da Escada, 16 de Maio de 1899.—O escrivão do jury, Carlos Leitão d'Avila Pedrosa.

Transferencia de praça

Fica transferida para o dia 9 de Junho do corrente anno depois da respectiva audiencia do Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Municipal, a venda em praça publica das casas abaixo declaradas, visto como por impedimento judicial deixou ella de ser effectuada no dia 2 do corrente mez, conforme foi annunciado.

A casa n. 34, á rua da Conceição, freguezia da Bôa Vista, de pedra e cal, porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal murado e cacimba, mede 4 metros e 45 centimetros de frente e 13 metros e 50 centimetros de fundo por 2:000$000. Pertence a Josepha de Almeida Pinto, outr'ora a Antonio Luiz do Amaral e Silva.

A casa n. 6, ao largo do Santo Amaro freguezia da Bôa Vista, com 2 portas de frente e uma no oitão, cercado de zinco, mede 4 metros e 45 centimetros de frente, e 8 metros e 20 centimetros de fundo, por 648$000. Pertence a Damião Lopes Pereira Guimarães.

A casa de taipa n. 8, travessa de João de Barros, freguezia da Boa-Vista, com porta e janella de frente, pequeno quintal em aberto, em estado de ruinas, mede 5 metros e 85 centimetros de frente e 8 metros e 15 centimetros de fundo por 162$000. Pertence a Emphanio da Silva Guimarães.

A casa n. 10, á estrada de João de Barros, freguezia da Boa Vista de pedra e cal com porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, com 3 janellas no oitão, mede de frente 5 metros e 85 centimetros de fundo, 11 metros e 10 centimetros por 1:215$000. Pertence a Claudino Pinheiro.

A casa n. 302, á rua Imperial, freguezia de S. José, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna e quintal, mede de frente 2 metros e 90 centimetros e de fundo 10 metros e 50 centimetros por 243$000. Pertence a Amaro Antonio de Farias.

A casa n. 258 á rua Imperial, freguezia de S. José, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa, mede 3 metros e 55 centimetros de frente e 11 metros e 95 centimetros de fundo por 810$000. Pertence a Antonio e Maria, filhos de Manoel do Espirito-Santo Corret.

A casa de taipa n. 57, á Estrada Real da Torre, freguezia de Afogados, com porta e janella no oitão, 2 salas, 3 quartos, cosinha interna, mede 4 metros e 55 centimetros de frente e 16 metros e 30 centimetros de fundo por 405$000. Pertence a Antonio Francisco Pereira Alves.

A casa de taipa n. 13 B, á estrada do Limoeiro, freguezia da Graça, com 2 janellas e 1 porta no oitão, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, mede de frente 5 metros e de fundo 9 metros e 20 centimetros, sitio arborisado cercado nativamente por 400$000. Pertence a Benedicto Antonio de Almeida.

A casa n. 1, á estrada do Limoeiro com 1 porta de frente, 2 janellas em um oitão, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna, mede 4 metros e 85 centimetros de frente e 5 metros e 30 de fundo, sitio cercado nativamente por 200$000. Pertence a Antonio de Almeida.

A casa n. 12, de pedra e cal, á rua da Poeira, freguezia do Poço com porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra, mede 24 metros e 57 centimetros de frente e 9 metros e 80 centimetros de fundo por 486$000. Pertence aos herdeiros do Padre Francisco Luiz de Carvalho.

A casa de taipa n. 40, á estrada para o engenho, freguezia do Poço, com 2 janellas de frente, em um oitão porta e janella, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna, terreno foreiro, quintal, mede 5 metros e 85 centimetros de frente, 60 metros e 80 centimetros de fundo por 96$000. Pertence a Severina Maria da Conceição, outr'ora a Francisco Correia de Araujo.

A casa n. 7, á travessa do Açude, freguezia do Poço, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna, quintal, mede 2 metros e 60 centimetros de frente, 6 metros e 40 centimetros de fundo por 64$800. Pertence a Florencio.

A casa n. 9, de taipa, á estrada do Açude, freguezia do Poço, com porta e janella de frente, 1 sala, 1 quarto, cosinha fóra, quintal em aberto, mede 2 metros e 90 centimetros de frente e 6 metros e 10 centimetros de fundo por 81$000. Pertence a Antonio Benedicto dos Santos.

Tres casas de taipa, sem numero, na Ilha em Caxangá, tendo a primeira porta e 2 janellas de frente com um copiar 2 salas, 2 quartos, cosinha interna, mede 5 metros e 10 centimetros de frente e 7 metros e 60 centimetros de fundo e quintal por 162$000.

A segunda tem 2 salas, 1 quarto, cosinha interna, com porta e janella de frente, mede 5 metros e 75 centimetros de frente e 5 metros e 5 centimetros de fundo por 64$000.

A terceira com 2 janellas de frente, 1 porta no oitão, 2 quartos, cosinha interna, mede 7 metros e 25 centimetros de frente, 6 metros e 80 centimetros de fundo por 72$000. Pertencem a Antonio Lins Correia de Araujo, e vão a praça por execução da Fazenda Municipal.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente na forma da Lei.

Recife, 3 de Junho de 1899.

Eu Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, escrivão o escrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

Edital

De ordem do Sr. General Commandante do 2.º Districto Militar e em cumprimento a tel-gramma do Cidadão Ministro da Guerra de 3, faço publico que no dia 15, tudo do corrente, serão recebidas novamente neste Quartel General propostas para o fornecimento de generos, forragens e ferragens abaixo especificados para os corpos desta Guarnição, no semestre vindouro, de conformidade com o Regulamento approvado por Decreto de 9 de Janeiro de 1896, visto ter sido exagerado o preço das propostas apresentadas na concurrencia anterior, a saber:

Assucar branco refinado, kilo.
Dito dito não refinado, idem.
Dito mascavinho refinado idem,
Arroz nacional, idem.
Azeite doce, litro.
Batata ingleza, kilo.
Batata portugueza, idem.
Café em grão, kilo.
Carne verde, kilo.
Carne secca do Rio Grande ou do Rio da Prata, idem.
Carne fresca de porco, idem.
Feijão preto, litro.
Dito mulatinho, litro.
Farinha de mandioca, litro.
Goiabada, kilo.
Marmelada, kilo.
Laranjas, duas.
Bananas, duas.
Lenha em acha de tres kilos o peso, uma.
Manteiga ingleza, kilo.
Massa para sôpa idem
Pão, kilo.
Peixe secco ou salgado, kilo.
Bacalhão, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Dito do Reino kilo.
Sal, litro.
Toucinho de Minas, kilo.
Dito da terra, idem.
Dito de Lisbôa, idem.
Vinagre, litro.
Vinho Figueira, litro.
Verduras e temperos, kilo.
Aguardente nacional, litro.
Alfafa, kilo.
Farello, kilo.
Milho miudo, kilo.
Capim em feixe de tres kilogrammas, feixes.
Tijolo para limpar facca, um.
Sabão, kilo.
Ferradura um.
Cravos, duzia.
Kerosene, litro.

Os concurrentes trarão amostras dos generos a fornecer por occasião da abertura e leitura das propostas, as quaes deverão ser feitas com clareza e sem omissão, emenda ou raspadura e em dupla via, sendo uma sellada.

Na ausencia do proponente ou do seu representante devidamente habilitado com procuração, a proposta não será lida.

As propostas deverão conter a declaração expressa de caucionar o proponente 5 % da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre, tomando-se para base a importancia do fornecido no semestre anterior, e de sujeitar-se a uma multa do valor dessa importancia se deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto.

Os proponentes, alem das condições expressas no periodo anterior, sujeitar-se-hão tambem a multas impostas pelo Conselho, por infracção de clausulas dos contractos.

A caução de 5 % acima referida não poderá ser levantada antes de feito o fornecimento de viveres para o primeiro mez.

As propostas relacionarão os artigos na mesma ordem em que são annunciados e com o preço das unidades indicadas no presente edital.

Os proponentes deverão declarar na sobrecapa de suas propostas quaes os generos que se propõem a fornecer e os que não entrarem na proposta, declarando mais qual a firma da casa.

Todos os artigos serão de primeira qualidade.

Aos contractantes, é imposta a obrigação da venda dos generos contractados pelos preços dos contractos, aos officiaes da Guarnição.

Só poderá concorrer ao fornecimento quem habilitar-se, exhibindo:

1.º—Documento de haver pago em seu nome ou no da firma social de que fizer parte, o imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido, e d'ahi em diante todos os semestres que se forem vencendo dentro do prazo de 2 mezes seguintes.

2.º—Documentos que provem possuir bens de raiz, moveis ou semoventes, mercadorias, dinheiro ou titulos de valores que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido, salvo se apresentar fiador idoneo que se responsabilise pelo pagamento das multa sem que possa incorrer no caso que seus bens não sejam bastantes para tornal-o effectivo.

Quartel General do Commando do 2.º Districto Militar no Recife, 5 de Junho de 1899.

Candido Borges Castello Branco.

Tenente encarregado da Secção do material.

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Municipal do Segundo Districto e Substituto Parcial em exercicio do Juizo de Direito do Commercio, da Cidade de Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem, ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, depois da respectiva audiencia do dia 8 de Junho proximo vindouro, irá a terceira praça publica, deste Juizo o bem seguinte:

Uma casa de tijollo, á rua de Vidal de Negreiros, n. 133, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, sendo sala da frente, 1 quarto e o corredor forrados, cosinha externa, 1 saleta, com agua encanada, 1 pequeno quarto com apparelho e banheiro, quintal grande e murado, cacimba de tijollo inutilisada, medindo de frente 5 metros e 55 centimetros, e de fundo 17 metros e 77 centimetros, avaliada por 7:000$000 e vai a terceira praça por 5:670$000, feitos os devidos abatimentos.

Dito bem vai á praça em virtude de execução promovida pelos herdeiros Bomman, contra João Joaquim Alves de Albuquerque e sua mulher e será arrematado para pagamento do que estes devem áquelles.

E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos se passou o presente, com outro de igual theor, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 31 de Maio de 1899.

Eu Eustaquio Cavalcante Lins Welcacer, escrivão o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

O Dr. Luiz da Silva Gusmão, Juiz de Direito do Civel da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem que, correndo por este Juizo uma execução de sentença do Dr. João Augusto do Rego Barros, cessionario do Capitão Joaquim Cavalcanti d'Albuquerque contra a Companhia de Estrada de Ferro do Recife á Limoeiro e sendo-lhe penhorada a quantia de quinze contos de reis, foi na audiencia de vinte do corrente accusada dita penhora, lavrando o Escrivão o termo do theor seguinte:

Aos 20 de Maio de 1899, nesta Cidade do Recife, em publica audiencia do Dr. Luiz da Silva Gusmão, Juiz de Direito do Civel, comigo Escrivão do seu cargo abaixo nomeado, ahi o Solicitador Francisco Manoel de Almeida Junior, por parte do Dr. João Augusto do Rego Barros, cessionario do Capitão Joaquim Cavalcanti d'Albuquerque accusou a penhora feita na quantia de quinze contos de reis, pertencente a Companhia da Estrada de Ferro do Recife á Limoeiro, o requereu que, sob pregão, fique assignado á Ré o praso de 6 dias e o de 10 aos credores incertos, para virem com os seus embargos, passando-se editaes para os credores incertos, na forma da lei, com pena de lançamento.

Ouvido pelo Juiz e apregoada a executada, compareceu o Solicitador Alonso Jorge de Mello e pedio vista dos autos o que pelo Juiz foi deferido, havendo a penhora por feita e accusada e o praso por assignado na forma requerida.

E para constar lavrei o presente, que extrahi do meu protocollo de audiencias, ao qual me reporto.

Eu, Felicissimo d'Azevedo Mello, Escrivão o escrevi.

E nada mais se continha no requerimento de audiencia acima transcripto; em virtude do qual, o Escrivão passou o presente edital, pelo theor do qual chamo, cito e hei por intimados os credores incertos da executada, para no praso de 10 dias, que lhes fica assignado, virem com os seus embargos, sob pena de lançamento.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, aos 22 dias do mez de Maio de 1899.

Eu, Felicissimo d'Azevedo Mello, vão o escrevi.

Luiz da Silva Gusmão. Escri-

O Dr. João Ferreira de Almeida Guimarães, presidente do Concelho Municipal de Olinda, em virtude da lei, etc.

Pelo presente convido aos cidadãos presidentes das 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª commissões seccionaes de alistamento eleitoral, deste municipio, para comparecerem na sala das sessões do Concelho, no dia 10 do corrente, pelas 10 horas da manhã, afim de ser installada a commissão municipal, de que trata a lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892

Sala das sessões do Concelho Municipal de Olinda, em 2 de Junho de 1899.

J. Ferreira de Almeida Guimarães.

DECLARAÇÕES

The Great Western of Brazil Railway Company Limited

Aviso

Acha-se restabelecido o trafego desta Estrada de Ferro.

Recife, 5 de Junho de 1899.

A Administração.

Gremio dos Professores Primarios

ASSEMBLÉA GERAL

Não tendo comparecido na primeira convocação sufficiente numero de socios, que formassem assembléa geral afim de eleger a directoria, que deve reger esta sociedade no corrente anno, de novo são convidados todos os socios a se reunirem na séde social para o alludido fim, ás 11 horas da manhã de quinta-feira, 8 do corrente.

Recife, 5 de Junho de 1899.

Francisco Carlos da Silva Fragoso.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira, 8 do corrente, haverá sessão especial para a discussão e approvação da reforma dos respectivos Estatutos.

Para essa sessão são convidados todos os Srs. Socios residentes nesta cidade.

Secretaria do Instituto, 5 de Junho de 1899.

O 2.º secretario,
Pereira da Costa.

Imperial Insurance Company

LIMITED DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital. . . . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
MPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA
Rua da Cruz n. 10

Commercial Union Assurance Company Limited.

PITAL. . . . . . . £ 2:500:000
CEITA ANNUAL . . . £ 1:600:000
UNDO DE RESERVA . . £ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.,
Rua do Commercio n. 3, 1.º anda

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Magdalena

Commandante J. Pope

Espera-se da Europa até 8 de Junho, destinando-se

Bahia, Rio de Janeiro, Montevideo e Buenos Ayres

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
Rua do Bom Jesus—N.
1.º andar

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O vapor

Pelotas

E' esperado da Europa até o dia 11 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto.

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimos accommodações aos Srs. Passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

Consignatarios
Borstelmann & C.
18—Rua do Commercio—18
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Ceará, Pará e Manáos

O paquete

Jaboatão

Commandante E. Wanderley

Esperado do Norte no dia 9 do corrente seguirá depois de pequena demora para os portos acima.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiros frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR

Paranaguá

Espera-se da Europa até o dia 9 do Junho, seguindo depois da demora indispensavel para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Previne-se aos senhores recebedores de mercadorias que não serão attendidas reclamações por faltas que não forem communicadas por escripto a agencia, no prazo de seis dias contado da data da entrada das mercadorias na Alfandegas e no acto da descarga, nos pontos por ella designados, e para assistencia na abertura de volumes descarregados com termo de avaria para verificação de faltas, si as houver.

Chama-se tambem a attenção dos mesmos senhores recebedores para as clausulas primeira, terceira, sexta e decima quinta dos conhecimentos.

A tratar com os agentes:

Felix Bandeira
9 — RUA DO COMMERCIO — 9
Primeiro andar

Compagnie des Messageries Maritimes

PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS

Linhas do Atlantico

E' esperado do sul no dia 11 de Junho o paquete

Chili

Commandante Lartigne

e seguirá depois da demora necessaria para Bordeaux, com escala por

Dakar e Lisboa

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois da descargas das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados, quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o Sr.

Domingos de Sampaio Ferraz
Lingueta n. 16, 1.º andar,
(na frente)
Telephone n. 18

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete Una

Commandante B. Bosck

Segue no dia 11 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do dia 10, sabbado.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Penambucana n. 12

LEILÕES

—O 2.º leilão do cofre, nivel, guindastes batelão de ferro, canós, telhas e mais objectos pertencentes ao espolio do subdito francez Courtadon e existentes na ponte Sete de Setembro deve ter lugar sexta-feira 9 do corrente, quando já deve ser conhecido o novo arrematante do concerto da mesma ponte.

— Terça-feira 6 deve ter lugar o leilão de moveis, louças, quadros, espelhos e mais objectos da casa em que residio o Sr. R. G. King, rua do Commercio.

LEILÃO

De moveis, louças, vidros quadros, espelhos, e mais objectos de casa de familia.

Terça-feira, 6 de Junho

As 11 horas

No segundo e terceiro andares do sobrado de esquina por cima do banco inglez, entrada pela rua do Torres n. 32.

A SABER:

Sala da frente

Uma mobilia de jacarandá, 1 piano, 2 quadros grandes, 1 espelho oval dourado, 1 sofá, 6 cadeiras de junco, 2 cadeiras de balanço, 1 estante para livros, 3 mesinhas, 1 lanpeão a gaz, 2 etageres, 1 mesa redonda.

Sala de jantar

Uma mesa elastica, 1 guarda louça, 1 apparador guarda comida, 9 cadeiras, 1 sofá, 2 apparadores torneados, serviços para chá e jantar, garrafas, copos, calices, talheres, colheres, 2 cadeiras de balanço, 1 mesa pequena, 1 dita redonda, 1 relogio de parede.

Primeiro quarto

Uma cama de ferro com lastro de arame grande, colxões e travesseiros, 1 guarda roupa, 1 commoda inteira, 1 meia commoda, 1 espelho, 1 lavatorio.

Segundo quarto

Um guarda vestido, 2 commodas, 1 toilette, 2 camas de lona, 3 cabides, 1 mesa, 1 cama de ferro com lastro da arame.

Sala de cópa e cosinha

Dous guarda comidas de arame, 1 pilha, 2 mochos; 2 mesas de cosinha e engommado e trem de cosinha e outros objectos.

R. G. King tendo mudado sua residencia para Europa faz leilão por intervenção do agente Pinto dos moveis e mais objectos acima mencionados existentes no 2.º e 3.º andares do sobrado da rua do Commercio n. 32, entrada pela rua do Torres n. 32.

Terça-feira, 6 de Junho

A entrega dos moveis será effectuada em acto continuo, bem como seu pagamento.

2.º Leilão

Agente Pinto

Sexta-feira, 9 de corrente

A'S 11 HORAS

De 1 cofre e 1 nivel com pertences, 8 grampos de ferro, 4 travetas de madeira, 1 treliça para telha, 2 telhas de ferro, 1 polia, 1 forja, 1 safra, 1 torno de bancada.

Um guindastre a vapor, 1 batelão, 1 canôa, ferros ferragens, madeira, telhas de zinco, arame farpado e outros objectos pertencentes ao espolio do subdito francez Pierre Courtadon, existentes

No deposito de madeira, junto a ponte 7 de Setembro

O agente Pinto levará a leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. Juiz dos Ausentes, com assistencia do Sr. Dr. Procurador Seccional, e em presença do agente Consular os objectos acima mencionados pertencentes ao espolio do subdito francez Pierre Courtadon, ás 11 horas de sexta-feira, 9 do corrente.

DIVERSOS

OFFERECE-SE

Um rapaz com pratica de ajudante de guarda-livros e com boa lettra offerece-se para ser empregado em qualquer casa commercial, dando fiador de sua conducta.

Quem precisar deixe carta no escriptorio d'este *Diario* com as iniciaes J. B.

— Vende-se um piano por barato preço; a tratar á travessa Saldanha Marinho n. 1 A.

— Aluga-se a casa terrea n. 24, em Sant'Anna de Dentro, reedificada, com cacimba, apparelho, etc. Quem pretender dirija-se á rua do Brum n. 71, que achará com quem tratar.

— Aluga-se o palacete á rua da Aurora n. 51, com vastas accommodações para grande familia, ou mesmo para alguma sociedade; a tratar com a commissão dos Mordomos de predios da Santa Casa, ou na Secretaria desta, Pateo do Paraizo.

Julia dos Remedios Outtes

Fructuosa F. Ribeiro Outtes, seus filhos, genros, noras e netos agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram de acompanhar o corpo de sua presada filha, irmã, cunhada e tia Julia dos Remedios Outtes á sua ultima morada, e de novo os convidam, bem como aos seus amigos á assistirem á missa que mandam rezar na igreja da Soledade da Bôa-Vista, á 8 horas do dia 9 de corrente, 7.º do seu passamento, pelo que se confessam summamente gratos.

Heraclides Matheus de Carvalho e Ventura de Souza Matheus, tendo recebido a infausta noticia da morte (em Portugal) de seu pai e cunhado Heraclides Antonio de Carvalho, convidam aos seus amigos para assistirem ás missas que por sua alma mandam celebrar na egreja do Livramento, quinta-feira, 8 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã.

Antecipam seus agradecimentos a todos que comparecerem.

Aluga-se

Já e já uma casa para pequena familia, rua do Dique n. 2, freguezia de S. José; a tratar, rua de Santa Thereza, 38.

Padaria

Aluga-se uma com todos os utencilios optimo ponto para negocio, em Tigipió, muito proximo á estação; a tratar á rua Bom Jesus n. 30, escriptorio.

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 5

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6. Para caça, pedreira e bombarda. Qualidades garantidas.

A CONVALESCENÇA

A convalescença é um periodo de transição entre a molestia e a saude, ella exige cuidados assiduos. Com effeito, a menor imprudencia pode occasionar uma recahida que é ás vezes mais grave do que a propria molestia. Depois de seria molestia, o doente está muito abatido, muito fraco, o sangue está muito pobre. Portanto, as precauções e o regimen são então absolutamente necessarios para o restabelecimento da saude. Convem, pois, primeiramente tomar alimentos que se digiram facilmente, ir augmentando a quantidade d'elles a pouco e pouco, sem se apressar, evitar, nas primeiras sahidas, o ar humido e apanhar sol.

Quanto ao regimen, deve elle ser essencialmente fortificante; e o meio mais certo, o mais simples de sentir voltar, sem abalo, rapidamente as forças é tomar vinho de Quinium Labarraque, o mais activo dos vinhos de quina.

Preparado por processos especiaes, o Quinium Labarraque é um extracto completo da quina, contendo todos os principios activos d'esta preciosa casca, combinados com vinhos d'Hespanha de primeira qualidade.

O uso do Quinium Labarraque na dóse de um calice, dos de licor, depois de cada refeição, basta para restabelecer, em pouco tempo, as forças dos doentes por mais esgotadas que estejam.

Portanto, as pessoas fracas, debilitadas pelas molestias, o trabalho ou os excessos, os adultos fadigados por mui rapido crescimento, as meninas que custam a formar-se e desenvolver-se, as senhoras paridas, os velhos enfraquecidos pela idade e os anemicos devem tomar d'este heroico medicamento.

E' recommendado especialmente para os convalescentes que acabam de ter uma molestia grave tal como a febre typhoide, a bronchite, a pneumonia ou depois de febres.

O Quinium Labarraque é, segundo a expressão de um illustre doutor, o mais energico dos tonicos conhecidos.

Foi por causa da sua efficacia e das numerosas curas por elle feitas, que a Academia de medicina de Pariz approvou a formula do Quinium Labarraque, rarissima distincção que recommenda este producto á confiança dos doentes de todos os paizes. Acha-se este producto em todas as drogarias e pharmacias.

Em razão de sua soberana efficacia e da capacidade dos vidros, o vinho de Quinium Labarraque é de preço modico e muito mais barato do que a maior parte dos productos similares de que é preciso absorver grande quantidade para se obter poucas melhoras em logar da cura.

PARA COCHEIROS
Capas de borracha
A PREÇOS MODICOS
NO
LOUVRE
FR NCISCO GURG L & IRMÃO
Rau 1. de Março n. 20 A

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS
Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc

Fornecem as abricas allemã s

A TIENGESELLSCHAFT für Feld und Kleinbahnen-Bedarf

antigamente

ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas: Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filomena, o cir arassú, Coelho, Caxanga, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira, inh , Com-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassu, Caoo, etc. etc. m Para informações nas principaes fundições e casas de commissões o

---

Terreno

Vende-se um, situado em bom logar da rua da Harmonia, no Arrayal, com alicerce prompto para uma bôa casa; para informação, venda do Lino, á mesma rua, ou rua do Amorim n. 37.

Engenho Santa Cruz
(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio de Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moenda de pX26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas, grande casa de en enho com 70 palmos de argura, cas a de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bom encaixamento com estugeo dous balcões sobre corredeiras para a ccar assucar ao sol, bôa destillação do ebricante Guimarães & Irmãos, da Bahia para 80 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bem cercado, muitas varzeas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças, com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da estrada de ferro de Cucaú; a tratar com Wanderley Bastos á rua do Bom Jesus n. 19, 1.º andar.

Instituto Electro therapico
DOS DRS.
Thomaz de Carvalho e Ribeiro de Britto

Consultas e operações das 10 ás 4 horas

Cura radical da Elephancia (pernas inchadas, carnosidades). Operação sem dôr dos estreitamentos da urethra, hydrocele, naves, kystos, fistulas, tumores, etc.

Tratamento das molestias do peito pela imbalação de medicamentos electrisados; do beriberi, rheumatismo, diabetes, albuminuria, lymphatismo, anemia; doenças do estomago e intestinos, volvulos, hemorrhoides; asthma, ataques hystericos, epilepcia, neurasthemia (esgotamento nervoso, fraqueza geral) e seus multiplos symptomas:—enxaqueca, nevralgias, impotencia, prisão de ventre, palpitações de coração, tremores, caimbras, falta de memoria, insomnia, etc. Effluvio statico nas molestias da pelle.

Tratamento das cystites, metrites, desvio do uteroo, pela decomposição de cobre vanico, massagem uterina e faradisação.

ELECTRODIAGNOSTICO

19, Rua Barão da Victoria, 49

Ama

Precisa-se de uma para cosinhar para duas pessoas: na rua do Amorim n. 66.

DENTES

Termina a horrivel dor de dente o excellente preparado de Manoe Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attedam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

Porcelaine Haviland

GRANDE PREMIO
Exposição de Pariz de 1889
Especialidade em baixella para o serviço da mesa em casa dos principaes Negociantes
EXIGIR A MARCA DA FABRICA
Haviland & C.
Limoges
50 Faubourg Poissonnière Paris
Mandar-se-ha o Catalogo quando for pedido.

Fornecida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO
Brazileiro, Uruguayo, Argentino, Chileno, Uruguayo, Mexicano, Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez, etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece a menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 1898.
Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.
Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso asseverar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje conhecidos aqui em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'este nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação perquanto faço, ou pelo menos procure fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração do
Criado e amigo agradecido,
Zeferino Pontual

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio da Silva & C.
RUA AR MQUEZ DE OLINDA N. 27

Mercado do Derby

Neste mercado vendem-se cereaes mais barato do que em qualquer outra parte.

ARTIGOS
Para os festejos
DE
Santo Antonio, S. João e S. Pedro

SALITRE
ENXOFRE
BREU
BARBANTES
FIO DA BAHIA
LIMALHA
PAPEL VEADO E DE CORES

Vendem
Antonio Pinto da Silva & C.
RUA DUQUE DE CAXIAS NS 62 E 61
Preços sem competencia

Para noivos
Optima moradia

Muito arejada, hygienica e por isto occupada a mais de 12 annos por uma familia que agora necessita mudar-se para fóra da cidade, transfere-se as chaves de uma confortavel e esplendida casa sita á rua do Riachuelo—Bôa-Vista, caiada e pintada de novo, com espaçosas e lindas salas, esteiradas e tapetadas, de visita ornada de lindas sanefas douradas, de jantar com ricos lustres de bronze e de crystal, cozinha, quartos de banheiro, retrete e tanque de lavagem no pavimento terreo.

No andar superior os melhores aposentos para dormitorios de verão e de inverno.

Pequeno jardim arborisado com portão de ferro na frente, agua e gaz em toda a casa e jardim.

Tambem se vende, se convier, algumas bemfeitorias e certos moveis de apurado gosto, como sejam: espelhos, quadros, etc. collocados nos devidos logares.

Trata-se, rua da Madre de Deus n. 23, Recife.

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON

É verdadeiramente a melhor que seja fabricada

E' MAIS ODORIFERA, DURAVEL
E MUITO MAIS REFRIGERANTE DO QUE TODAS AS OUTRAS.

A VERDADEIRA tem como GARANTIA a nossa MARCA de FABRICA "WHITE ROSE"

ATKINSON LAVAGEM "NUTRITIVA" para os CABELLOS

INTEIRAMENTE NOVA. — PEAU D'ESPAGNE, AMBRE, VIOLET, JASMIN, etc.
Sem rival para fortificar e embellezar os cabellos.

Em todas as casas de Perfumarias. — J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres.

Este Medicamento de um gosto agradavel,
XAROPE DE BLAYN
adoptado com GRANDE EXITO ha mais de 50 annos pelos melhores Medicos de Pariz, cura os Defluxos, a Grippe, Tosse, Influenza, Catarro pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga. PARIS. — PHARMACIA CENTRAL DE FRANÇA e nas principaes Pharmacias.

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)
Casa unica para o
BYRRH

TYPO da GARRAFA

O **BYRRH** é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o **BYRRH** toma-se puro, na dóse de um calis de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

Depositarios em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & C.ia

Clétéas
Agua de Melissa e de Hortelã
Indispensavel em todas as Familias.
Seu sabor é perfeito.
Emprega-se puro com assucar.

Infinitamente superior a todos os productos similares e por suas qualidades e preparação que é irreprehensivel.

Este cordial verdadeiramente precioso emprega-se com exito nas *Indigestões, Nauseas, Vomitos, Diarrhéas, Caimbras de Estomago, Azias, Desmaios, Syncopes, Ataques nervosos, Dôres Dentarias, Nevralgias, Enxaquecas, Enjôo* e todos os incommodos da cabeça, dos nervos e do estomago. E' maravilhoso em tempo de epidemia, impede a *Influenza*, a *Febre amarella* ou estorva as suas consequencias. Elle é tonico, hygienico, aperitivo, vulnerario e febrifugo.

Pernambuco: FARIA SOBRINHO & C.ia, e em todas as boas Pharmacias.
CLÉMENT & C.ie, Valence (Drôme, France).

Cura certa da PRISÃO de VENTRE pela
CASCARINE LEPRINCE
Prisão de ventre habitual — Atonia do intestino
Hemorrhoidas — Vertigens — Nauseas — Doenças do figado
Embaraços do estomago — Dôres de cabeça
Prisão de ventre durante a gravidez e durante o periodo do amamentar.

NOTA. — As Pilulas são sempre soluveis, tendo ao mesmo tempo a propriedade de se conservarem indefinidamente. Podem ser tomadas por todos e em qualquer momento.
DEPOSITO NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO D.R FRANCK
Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.
Contra FALTA de APPETITE — PRISÃO de VENTRE
OBSTRUCÇÃO — ENXAQUECA — CONGESTÕES.
Molestias INFECTUOSAS Curadas ou Prevenidas.
Exijam a etiqueta junta em 4 côres no envolucro de papel e na tampa de metal dos frascos de vidro contendo os grãos.
em Paris, Pharmacia LEROY, 91, Rue des Petits-Champs e TODAS AS PHARMACIAS.
VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK

INJECTION CADET
CURA
CERTA e INFALLIVEL
EM TRES DIAS
Ph.ia B.d Denain 7
PARIS
Depositos nas principaes Pharmacias.

XAROPE DE GIBERT
e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as Firmas do
D.r GIBERT e de BOUTIGNY. Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicaes.
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.
ADDENDER. MAISONS-LAFFITTE, PARIS.

ENXAQUECAS Curadas
com uma só dose de **CEREBRINE**
licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos.
Tomada em qualquer momento de um accesso de **ENXAQUECA** *ou de* **NEVRALGIA**, *fal-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.*
A **CEREBRINE** actua maravilhosamente contra as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas e sciaticas, a Vertigem estomacal e mais do que tudo contra as Colicas periodicas das senhoras. — O FRASCO EM PARIS: 5 fr.
Autorisada pelo Conselho Sanitario Federal do Brazil.
E. FOURNIER, 114, Rua de Provence, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS

Premio de 16,600 fr.
Quina
LAROCHE
"Fosfatada"
Facilita la Nutricion, Desarrollo óseo, Dentición, etc.

Ao commercio

Romano & C., estabelecidos á rua Pedro Ivo n. 22, participam que a contar de 1.º de Maio ultimo, passou sua casa a girar sob a firma A. F. Romano, conforme o registro da meretissima Junta Commercial de 25 do referido mez, ficando o mesmo responsavel pelos encargos da firma extincta.

Recife, 5 de Junho de 1899.
Antonio Francisco Romano.

Ao commercio

Os abaixo assignados José Antonio Ferreira Porto e Bernardino da Motta Cavalcante declaram pelo presente que desde o dia 31 de Maio proximo passado dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham no estabelecimento de molhados á praça Maciel Pinheiro n. 5, sob a firma de José Antonio Ferreira Porto & C., ficando o socio José Antonio Ferreira Porto de posse do activo e responsavel pela liquidação do passivo da extin ta firma, retirando-se o socio Bernardino da Motta Cavalcante pago e satisfeito de seu capital e lucros.

Recife, 6 de Junho de 1899.
José Antonio Ferreira Porto.
Bernardino Motta Cavalcante.

Ao commercio

Os abaixo assignados, scientificam que nesta data compraram aos Srs. Valente & C. o seu estabelecimento sito á rua Francisco Jacintho n. 72, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus; quem se julgar prejudicado queira apresentar suas reclamações no mesmo praso de 3 dias, a contar da presente data.

Recife, 6 de Junho de 1899
Alves dos Santos & Irmão.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram que venderam aos Srs. Alves dos Santos & Irmão a sua mercearia á rua de S. Francisco n. 72, livre e desembaraçado de qualquer onus; quem se julgar prejudicado apresente suas reclamações no praso de 3 dias, a contar da presente data.

Recife, 6 de Junho de 1899.
Valente & C.

Chegaram!
SEMENTES NOVAS DE
Hortaliças e flôres

Alface.
Couve manteiga.
Couve tronchuda.
Couve saleza.
Couve bombarda.
Couve nabiça.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Cenouras vermelhas.
Pepinos verdes longos.
Nabos de S. Cosme.
Rab netes.
Salsa crespa.
Pimentões.
Cebolinhos.
Mustarda.
Chicoria.
Rabanos.
Tomates.
Agrião.
Feijão, favas, eucalyptos.
Flores de diversas qualidades.

ARMAZEM DO POÇAS

AGUA PASTOR
Efficaz e Inoffensiva
Faz desapparecer os
PONTINHOS PRETOS do rosto causados pelo DEMODEX, parasita contagioso que faz com que a pelle do rosto fique salpicada, irritada e furada.
DEPOSITO CENTRAL: **SECRETAN**, *52, rua Decamps, Pariz*
Depositos em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & C.ia
nas principaes Pharmacias e Perfumarias.
Demodex visto com o microscopio

LOMBRIGA SOLITARIA
CURA CERTA em 2 HORAS, com os
GLOBULOS DE SECRETAN
Pharmaceutico. Premiado com medalha
UNICO REMEDIO INFALLIVEL
ADOPTADO PELOS HOSPITAES DE PARIS
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & C.ia

AVISO

O Regulador da marinha mudou-se para a rua Barão da Victoria n. 25.

Massa para bollo

Vende-se na rua Vidal de Negreiros n. 105 e na rua da Penha n. 15.

Aluga-se

por preço commodo, a casa n. 9 da rua dos Coelhos: tem bôas accommodações, agua e gaz. Previne-se aos Srs. Pretendentes que não deem credito a alguem que se tem encarregado de dar,—falsamente,—más informações desta casa, a respeito de commodos e aluguel. Trata-se sómente á rua da Conceição n. 45.

Terreno na rua Formosa

Vende-se um terreno na rua Formosa, solo proprio e elevado, com bastante fundo, de rua a rua; para informações aos Srs. Odilon Duarte ou Dr. Praxedes Pitanga.

Casas para alugar

Na Secretaria da Santa Casa, alugam-se as seguintes:

Rua do Cordoniz n. 1, casa terrea.
Rua da Moêda n. 41, loja e 1.º andar.
Dita n. 45, casa terrea.
Dita n. 47, casa terrea.
Dita n. 49, casa terrea.
Rua do Amorim n. 47.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Rua Marquez de Olinda n. 63, 1.º andar.
Dita de dita n. 23, 1.º andar.
Rua do Tuyti n. 8, 1 andar.
Becco da Madre Deus n. 6, casa terrea.
Dita de dita n. 8, casa terrea.
Rua de S. Jorge n., casa terrea.
Dita de dita n. 92, casa terrea.
Dita de dita n. 102.
Dita de dita n. 100.
Rua do Vigario n. 22, loja e 1.º andar.
Largo d'Assembléa n. 16.
Rua Imperial n. 153, 2.º andar.
Rua da Saudade n. 3, casa terrea.
Rua da Ponte Velha n. 44, casa terrea.
Campina da Casa Forte, n. 25.
Travessa da Ventura n. 4.

Para engenho

Vende-se todas as ferragens e utensilios proprios de engenhos, em completo estado de conservação, constando dos objectos seguintes:

Uma machina do fabricante Boêer May força de 6 cavallos, 1 caldeira multibullar para fogo directo, (fogo de assentamento) força de 8 cavallos.
Uma moenda de 20/26 pollegadas.
Taxas de ferro batido de 9, 8 e 6 palmos.
Um alambique.
Um paiol de cobre proprio para aparar caldo da moenda, formas de ferro e madeira, ferros, tubos e mais utensilios de engenho; a tratar na rua do Imperador n. 77

Aos Srs. Merceiros e commerciantes de generos de estiva

José de Macedo vende a rua da Madre de Deus n. 3, para liquidar, o seguinte:
(Louça pó de pedra).

Gigos com 60 duzias de pratos de 225 a 230$000.
Ditos com 60 ditas de chicaras e pires de 225 a 220$000.
Ditos com 120 ourinoes e 10 duzias de tijellas de 210 a 230$000.
Caixas de 30 duzias de tijellinhas de côres de phantazia 2$300 a duzia.
Ditas com 60 duzias, como acima, a 2$200 a duzia.
Ditas com 60 duzias, brancas, de 2$000 a 2$100 a duzia.

Grande quantidade de louças avulsas, como sopeiras, travéssas, salvas, bules, copos e calices de crystal e vidro para cerveja, agua, vinho, etc etc.

Tudo a preços liquidos e reduzidos, para liquidar este ramo de negocio.

Resgate de notas

Devendo terminar brevemente o praso que foi concedido para o resgate das notas da antiga emissão do Banco do Brasil e suas Caixas Filiaes, convida-se os possuidores das que ainda existem em circulação, para apresental-as ao troco na Thesouraria do Banco, no Rio de Janeiro, ou no escriptorio de Pereira Carneiro & C., na rua Commercio n. 9, 1.º andar, Recife.

Apolices perdidas

Tendo-se extraviado da mão do Sr. Bernardino José Pereira Guerra, no dia 17 do corrente, segundo declaração escripta pelo mesmo e que conservo em meu poder, 8 apolices da Divida Publica Federal do valor nominal de um conto de réis cada uma, do juro actual de cinco por cento ao anno, sob ns. 93163, 93164, 102316, 102318, 102319, 102320 (emittidas em 1866) e 181801 e 181802 (emittidas em 1869), apolices que estavam em confiança em mão do mesmo Sr. Guerra e em meu nome estão inscriptas na Delegacia Fiscal, na qualidade de usufructuario perpetuo dellas, peço a quem quer que as tenha achado queira entregal-as no escriptorio do Dr. Feliciano Andre Gomes, á rua 15 de Novembro n. 54, sendo que o presente é publicado tão só mente para os effeitos do art. 108 do Dec. n. 9370 de 14 de Fevereiro de 1885.

Recife, 27 de Maio de 1899.
João Francisco Teixeira Sobrinho.

Por motivo alheio á vontade do Sr. Teixeira, deixou de sahir o presente annuncio nos ns. 120 e 121.
(Nota da Empreza.)

Os AMADORES de
PHOTOGRAPHIA
devem servir-se da
CHAPA *extra sensivel*
A
DAGUERRIENNE
a mais pura de todas as existentes
RESULTADOS SEM PRECEDENTES
PARIZ
CASA
Paul ROUSSEAU & C.ie
STOCK Succ.r
16, rue des Fossés-St-Jacques
Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & C.ia

EXTRACTO CONCENTRADO DOS
Celebres Remedios Le Roy
debaixo de um pequeno volume e sem sabor
AS VERDADEIRAS
PILULAS LE ROY
Populares em FRANÇA, na HESPANHA, na AMERICA, no BRAZIL, onde são autorisadas pela Junta de Hygiene.
FRASCOS — 1/4 FRASCOS
Essas Pilulas dão toda a facilidade de se tratar só por preço barato, e de se curar em pouco tempo. Ellas expulsam rapidamente os humores, bilis, humores viscosos viciados que conservam as molestias; ellas purificam o sangue e impedem as recahidas.
EMPREGAM-SE
contra a Prisão de ventre, Catarrho, Gôta, Rheumatismo, Falta de appetite, Tumores, Ulceras, Febres, Molestias do Figado, Impigens, Borbulhas, Vermelhidões, Menopausa, etc.
PRECISO PEDIR
qualquer frasco que não tiver o endereço de
Ph.ia COTTIN, genro de Sr. Le Roy
52, rua de Seine, PARIS
EM TODAS AS PHARMACIAS

GRANDE PREMIO *Exposição Internacional, Lyão 1894.*
FORA DE CONCURSO, Membro do Jury. *Exposição Internacional, Bordeos 1895.*
NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!
PELO USO DOS
DENTIFRICIOS
Elixir, Pós e Massa
dos R.R.P.P. **BENEDICTINOS**
da **Abbadia de Soulac**
Dom MAGUELONNE, Prior
Inventado em **1373** pelo Prior P. BOURSAUD
Venda por atacado: **SEGUIN**, BORDEOS
CASA FUNDADA EM 1807
VENDA em TODAS as PERFUMARIAS, PHARMACIAS e DROGARIAS acreditadas.
CASA em PARIS, 26, Rue d'Enghien.
EXIGIR a FIRMA do PRIOR *Dom Maguelonne*

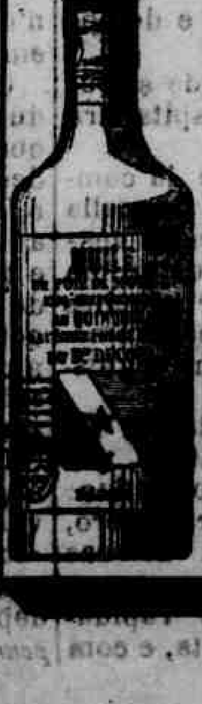

Oleo de Figado de Bacalhao
DO
DOUTOR DUCOUX
Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja amarga.

Quando se trata de curar as
DOENÇAS DO PEITO
ESCROFULAS — LYMPHATISMO
ANEMIA — CHLOROSE, etc.

os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHÁO do D.r DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina, e Casca de Laranja amarga, porque elle não tem máo gosto qualquer e que a sua composição o faz eminentemente tonico e corroborante.

Deposito geral: 7, Boulevard Denain, em PARIS

EMULSÃO DE SCOTT

D... LEO DE FIGADO DE BACALHAO
Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica, e autorisada pelo governo do Brazil.

Dr. ESTEVÃO DE G. PRIULI.

"Devo dizer-vos que no Brazil inteiro, sou o medico mais apologista da vossa preparação de Oleo de Figado de Bacalhao, tendo em minha clinica, fazem alguns annos, obtido os resultados mais satisfactorios, e fui o introductor da vossa preparação em muitas cidades d'este Estado; por tanto vos felicito e comprimento.

DR. ESTEVÃO DE G. PRIULI.

Tenente Coronel de Linha, Ex-Cirurgião Mor do Exercito Argentino, Ex-Sub Director do Hospital de Obstetricia de Buenos Aires, Ex-Interno do Hospital de Notre Dame de Pariz, Membro Agraciado e Honorario de varias Associações, Ex-Medico de Primeira Classe e Fundador das Sociedades de Soccorro Mutuo Italiana e Hespanhola de Buenos Aires, Medico Parteiro e Especialista de Molestias de Senhoras. Cirurgião Dentista laureado em Buenos Aires, Montevideo e Pariz, e premiado com Medalhas de Ouro nas Exposições Continental de 1878 e Nacional de 1880, etc., etc.

Cruz Alta, Rio Grande do Sul, Brazil.

Este Illustre Medico receita a Emulsão de Scott em todos os casos em que esta indicada como Thisica, Escrophulas, Anemia, Rachitismo das Crianças, Rheumatismo chronico, Catarrho epidemico (Influenza) etc., em todas as formas de Extenuação ou Debilidade, nas Affecções da Gargante e Pulmões e tambem o emprega nos Convalescentes. E' um facto reconhecido geralmente pela Sciencia que como o Oleo de Figado de Bacalhao, não ha outra substancia que contenha tantas propriedades nutritivas. E aggregando-se os hypophosphitos, cujas virtudes tonicas são tão recommendaveis para os nervos, cerebro e ossos, a efficacia d'estes dous componentes augmenta, ligados como estam na Emulsão de Scott sob uma forma perfeitamente homogenea, *agradavel ao paladar*, e de facil digestão e assimilação.

DE VENDA NAS DROGUERIAS E PHARMACIAS.
Evitar as falsificações e Imitações.
SCOTT E BOWNE, Chimicos em Nova York.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
ATE 30 DE JUNHO
Loja e Armazem das Estrellas

Tendo o predio deste vasto abelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, aind que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 el $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças dupias de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODAO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 e $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um!!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, cór fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000.
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 30$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pua lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados de 4$010 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$00 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as còres de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS furta côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
LEDOS para mezas, lindos padrões.
Granede quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar, p, e 40$080 1$500 e 6$00 0$, 2$000 e 3$000 o covado.

LOJA E ARMAZEM DAS ESRELLAS
56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

FERIDAS — HAMAMELIS DE BRISTOL (AVELEIRA MAGICA) — UNGUENTO-EXTRACTO ESPECIFICO PARA O RHEUMATISMO E HEMORRHOIDAS — INCHAÇÕES — CURAM AS INFLAMMAÇÕES — GOLPES TORCEDURAS E

INOFFENSIVO — O GRANDE PURIFICADOR — SALSAPARRILHA DE BRISTOL — CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES — EFFICAZ — AGRADAVEL — INFALLIVEL

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO

Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecdios vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser precise purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podend ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mine-aes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia»	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL PHARMACIA FERRER

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de utencitios para usinas e vendendo sempre por preços modicos;
MACHINAS A VAPOR de dieffrentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.
CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fielcher para funccionar com bagaços nas fornalhas das tachas.
CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.
RODAS para agua.
BOMBAS de motum-continuo.
DISTILACÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grande e pequenas fabricas.
MOENDAS e meis moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVACOES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar aigodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.
APPARLHOS e meios apparelhos de vacuo.
Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Uzinas funccionando neste Estado, incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção qualidade de assucar.

22 Rua do Barão do Triumpho 22

TELEPHONE 323 — PURO ALCOBAÇA — Armazem do Lima — PERNAMBUCO

Puro Alcobaça
DELICIOSO e SUAVE
VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).
Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa especialista em generos Alimenticios
ARMAZEM do LIMA
1, Barão da Victoria, 3
TELEPHONE Nº 323.

PERNAMBUCO

D. P.
A ACADEMIA DE MEDICINA DE FRANÇA TEM COLLOCADO A

Apollinaris

("A RAINHA DAS AGUAS DE MEZA.")

"Á TESTA de TODAS as Aguas examinadas pela sua PUREZA e ISENÇÃO de germes nocivos."

DEPOSITARIOS:
JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO & CIA.,
Rua do Amorim, Pernambuco.

LOJA DO POVO
19—RUA 1.º DE MARÇO—19
(Antiga do Crespo)

Tendo passado por uma grande transformação este grande e acreditado estabelecimento, seus proprietarios resolveram vender por preços inteiramente baratos, ele que pedem as Exmas. Familias e aos seus numerosos freguezes que prestem attenção ao annuncio abaixo.

A SABER:
Espartilhos couraça a 7$000, 8$000 e 10$000 rs. um.
Madapolão americano a 12$000 e 14$000 rs a peça.
Sargelina de cores a 240 e 400 rs. o covado.
Brins de côres a 600 rs. o covado.
Cretones para vestidos a 400 e 500 rs. o covado.
Bramante para ceroulas a 1$000 rs. a vara.
Casemiras de côres fazenda de 8$000 a 5$000 o covado.
Cheviot preto a 3$500 rs. o covado,
Flanella azul americana a 4$000 rs. o covado.
Cortinados de Crochet preços baratissimos.
Collarinhos de linho a 12$000 rs. a duzia.
Bramante puro linho a 4$000 o metro.
Cambraias bordadas a 600 rs. o covado.
Paninho lavado a 3$000 rs. a peça.
Bramantes para lençoes a 2$000 e 2$500 a vara.
Cortes de lã e sêda para vestido a 20$000 um.
Linhos lizos todas as côres a 300 e 400 rs. o covado.
Sêdas brancas e de côres preços baratissimos.
Cachemiras pretas lavradas a 1$500 e 2$000 o covado,
Mantilhas pretas e creme a 2$000 rs. uma.
Palitots de alpaca de sêda a 10$000 um.
Sêdas pretas merinós, soraks pretos e de côres lenços, panhos, gravatas e muitos outros artigos que seria impossivel mencionar.

Rua Primeiro de Março n. 19
LOJA DO POVO
CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

Fundicção Geral
ALLAN PATERSON & C

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas' fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

Antiga Fundição Cardozo
Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem, e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão.

ENXAQUECAS
Uma só dose de **Cérébrine**

licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos *tomada em qualquer momento de um accesso de* **ENXAQUECA** ou de **NEVRALGIA** fal-o desapparecer em memos de 10 a 15 minutos.

A CÉRÉBRINE actua maravilhosamente contra o **Tico doloroso da cara**, as **Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas, sciaticas e vesicaes**, a **Vertigem estomacal** e mais que tudo contra as **Colicas periodicas** das senhoras.

A CÉRÉBRINE deve ser considerada como o mais **activo**, o mais **agradavel** e mais **barato** de todos os antinevralgicos conhecidos. Pode ser empregada em todas as idades, para todos os temperamentos e em todos os casos, mesmo os mais complexos. (Veja-se a noticia)

PREÇO DO FRASCO EM PARIS: 5 fr.; 1/2 FR.: 3 fr.
EUG. FOURNIER (PAUSODUN), *114, Rue de Provence, PARIS,*
e em todas as Pharmacias e Drogarias.

FOLHETIM (70)

A FILHA DO AGULHEIRO

POR

ELY-MONTCLERC

TERCEIRA PARTE

=

Clara e Renato

X

(Continuação)

Adeus desgostos, temores, frio, fome e dôres!

O futuro, emfim clemente, sorria a Reginaldo.

Duas mulheres, dous anjos, dous entes de bondade, inclinavam-se para elle, compadecidas...

Hontem fôra o máo sonho, e esse sonho máo acabava felizmente.

Comtudo, as horas passavam e ia dar meia noite.

— E' preciso que te vás embora, meu homemzinho, declarou a viuva Henriot, porque se faz tarde e não deves, se queremos conseguir arrancar-te ás garras desses monstros, despertar a sua desconfiança. Aqui tens, conserva bem na tua mão esse shilling e não o percas, vê lá.. Abafa-se bem na capa, que tambem tem um capuz para te cobrir a cabeça. Estás assim tão bonito! Pareces uma menina! Mas, dize-me, essa mulher não te tirará a capa?

— Se ella a vê, ambiciona-a logo para si... mas eu não lh'a mostro! Há lá em casa um esconderijo, na escada, ende eu a occultarei. E de manhã, quando sahir, trago-a outra vez commigo.

— Está bem, está bem!... Agora, meu menino, dá-me um beijo e raspa-te! Tem sobretudo coragem e espera; os teus desgostos hão de ter fim! E, fica isto combinado, vens aqui todos os dias jantar comnosco!

— Sim, minha senhora, obrigado, minha boa senhora; mil agradecimentos por tudo quanto me fez e por tudo quanto fará em meu favor. Estimo-a muito, hei de amal-a e serei reconhecido, verá!

— Serás, meu filho! murmurou a viuva Henriot beijando a fronte do pequenito.

— E eu serei sua irmã, accrescentou a terna Clara, lançando-se ao pescoço de Reginaldo.

A despedida foi tocante e demorada.

Emfim, Reginaldo teve de se resignar a sahir daquella hospitaleira casa.

O seu pequenino coração ia comprimido ao sahir a porta daquella casa abençoada; mas os seus desgostos adoçavam-se, porque no dia immediato tornaria a ver aquelles entes caritativos... No dia immediato e nos outros que se lhe seguissem.

Depois, um pouco mais tarde, viveria com ellas mais á vontade, visto que isso lhe tinham promettido.

O vento naquella noite era aspero, mas Reginaldo não sentia as suas vergastadas.

O pequenito caminhava rapidamente abafado na capa preta, e com o seu meigo olhar, illuminado com uma chamma de reconhecimento,

Reginaldo agradecia a Deus, ao Deus de misericordia, ter tido dó do seu martyrio, e na sua mãosinha apertava o schilling, completamente novo, que lhe déra Clara, e graças ao qual, nessa noite, adormecia sem levar uma tareia.

Ouviam-se por toda a parte os sinos annunciando a celebração do nascimento de Jesus, do Filho Divino, que vinha ao mundo para salvar a humanidade; e Reginaldo julgava ver o radiante sorriso do recem-nascido acompanhado com benevolencia, e uma divina e pequenina voz murmurar-lhe ao ouvido:

— Tambem tu, Reginaldo, terás o teu natal!...

XI

O domicilio dos Troussellier era n'um antro infecto de Rupert-Street, em pleno bairro de Whitechapel.

O dinheiro roubado a Fon-Kin não durara muito, e os dous bandidos, obrigados a calarem se, depois do desapontamento que tiveram com referencia aos lucros que poderiam advir da apresentação de Reginaldo, e tendo ainda perdido a esperança de arranjarem uma fortuna com pouco trabalho, foram albergar-se n'uma ignobil casa, immunda e horrenda, onde uns reles enxergões faziam de cama.

O homem entregava-se a varios negocios, pouco licitos, que lhe davam alguns lucros, que elle comia —ou antes bebia, para sermos mais exactos—em poucos dias, passando depois semanas sem ganhar um *penny*.

A mulher exercia o seu ignobil mister junto do Tamisa e da população depravada de Whitechapel.

Elles faziam isto esperando a occasião propicia e os melhores dias que haviam de vir quando Troussellier encontrasse o meio de conhecer a familia de Reginaldo.

Mas, como a criança não devia ser para elles um encargo, decidira Jenny, na sua alta sabedoria, que ella fosse mendigar.

Com o seu lindo rosto e o olhar angelical enterneceria as pessoas caridosas e poderia ganhar o seu sustento.

E foi assim que a horrivel mulher, desde o começo da sua installação em Londres, enviou Reginaldo a estender a mão á caridade.

Não foi sem difficuldade que a criança se resignou á sua sorte; mas as pancadas e as privações conseguiram dominar o seu orgulho.

O pobresito passava fome e teve de implorar a caridade dos transeuntes para obter da megera uma codea de pão.

Quando Reginaldo chegou aos dez annos, Jenny, em conciliabulo mysterioso com o marido, decidio que a criança deveria escoltar d'ahi em diante o pai adoptivo durante as suas peregrinações.

A mocidade de Reginaldo e a sua agilidade faziam delle um precioso auxiliar.

E de facto, logo no dia seguinte, levou Troussellier comsigo a criança.

Mas ao cahir da noite appareceu elle cabisbaixo, com uma cara de dó, seguido de Reginaldo, que caminhava atraz delle com um modo altivo, as sobrancelhas enrugadas, os labios desdenhosos e uma attitude hostil.

— Nada se faz deste rapaz, declarou o antigo medico logo á entrada. Levei-o á escola dos pickpockets (gatunos) e quando vio de que se tratava, começou o sujeito a refilar.

— O que?! O que?! perguntou ironicamente Jenny, o archiduque fez-se de manto de seda?

— E' o que te digo, minha velha. Emproou-se todo, que até já me parecia um gallo, e declarou peremptoriamente que nunca metteria as mãos nas algibeiras do proximo. Que já era bastante estendel-as a quem passava, disse-me elle.

— Está bem, está muito bem! E de que é que esse senhor quer então viver?

— Pedirei esmola, visto que não posso fazer outra cousa, declarou o pequenito. Isso, ao menos, não é deshonroso; mas roubar, nunca.

— Deshonroso, deshonroso, resmungou Jenny, cujo rosto se lhe tornou vermelho de colera.

A mulher levantou-se, agarrou n'umas disciplinas e, avançando para Reginaldo, proseguio:

— Vais ver, malandrete, se as disciplinas deshonram... Eu te esfregarei com ellas o lombo todos os dias, a ver se isso te torna mais macio...

Reginaldo foi ao encontro da ignobil mulher e, cruzando os bracinhos sobre o magro peito e fitando-a com o seu olhar puro e altivo, disse:

— Mate-me, se quizer, mas nunca roubarei!

O braço da megera cahio sobre o fragil dorso da criança.

E Reginaldo supportou a dôr sem um queixume.

— E' inutil, disse Troussellier, suspendendo já de prompto erguida para novamente cahir nas costas do innocente, estás a fatigal-o inutilmente... Conheço-o, é um desses cabeçudos, dos quaes nada se obtem pela brutalidade.

— Então emprega a doçura...

— A respeito da mesma cousa?... Isso temos conversado... Já lhe fiz ver o que poderia lucrar se viesse a ser um habil pickpocket, mas foi em vão... Para elle não se lhe importa em andar sempre nesta piranguice! Quando afinal aquillo é uma profissão que tantos lucros dá! Se m'a tivessem ensinado em rapaz, ganharia muito dinheiro!

Reginaldo aos vinte annos poderia apresentar-se como um lord, trabalhando em larga escala! Ha uma colossal sociedade de honrados gentlemans, que se emprega no roubo de titulos... Não ha perigo e rende muito. Ainda no outro dia me dizia Moysés Bosch:

« — Troussellier, você tem grandes aptidões e é realmente pena que não se tivesse dedicado mais novo á nossa arte, porque para estas cousas delicadas, como você vê, é preciso começar cedo. »

(*Continúa*).

Typ. do *Diario*.